



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Juventude 15 615

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 15 615
Governo Civil do Distrito de Évora 15 615

Ministérios da Administração Interna e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho conjunto 15 616

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 15 616

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portarias 15 617

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-
butários e Aduaneiros 15 617

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 15 617
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional
e dos Assuntos do Mar 15 617
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de
Defesa 15 618
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 15 620
Marinha 15 620
Exército 15 623

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça 15 627
Instituto Nacional de Medicina Legal 15 627

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do
Território e das Cidades 15 627
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
do Centro 15 631
Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do
Território 15 631

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho conjunto 15 631

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral	15 639
Direcção-Geral de Geologia e Energia	15 639
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	15 639

**Ministério do Trabalho
e da Solidariedade Social**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ...	15 639
Secretaria-Geral	15 640
Inspecção-Geral do Trabalho	15 642
Instituto da Segurança Social, I. P.	15 642

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	15 642
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde ...	15 643
Secretaria-Geral	15 646
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	15 647
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	15 647
Centro Hospitalar de Torres Vedras	15 647
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	15 647

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Algarve	15 648
Direcção Regional de Educação do Centro	15 663
Direcção Regional de Educação de Lisboa	15 663
Direcção Regional de Educação do Norte	15 664

**Ministério da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	15 665
--	--------

Ministério da Cultura

Instituto Português de Conservação e Restauro	15 703
---	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação	15 703
---------------------------------------	--------

Provedoria de Justiça	15 704
------------------------------------	---------------

Universidade do Algarve	15 704
--------------------------------------	---------------

Universidade de Coimbra	15 705
--------------------------------------	---------------

Universidade de Évora	15 705
------------------------------------	---------------

Universidade de Lisboa	15 705
-------------------------------------	---------------

Universidade do Porto	15 705
------------------------------------	---------------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	15 705
--	---------------

Instituto Politécnico de Beja	15 705
--	---------------

Instituto Politécnico de Castelo Branco	15 706
--	---------------

Instituto Politécnico da Guarda	15 706
--	---------------

Instituto Politécnico de Leiria	15 706
--	---------------

Instituto Politécnico de Lisboa	15 706
--	---------------

Instituto Politécnico de Viseu	15 707
---	---------------

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.	15 707
---	---------------

Hospital de São Bernardo, S. A.	15 707
---	---------------

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	15 707
---	---------------

Ordem dos Advogados	15 707
----------------------------------	---------------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 146/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Albufeira.
Câmara Municipal de Almeida.
Câmara Municipal de Amarante.
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Câmara Municipal de Aveiro.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal da Calheta (Açores).
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.
Câmara Municipal de Coruche.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal de Grândola.
Câmara Municipal de Manteigas.
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
Câmara Municipal de Paredes.
Câmara Municipal de Peso da Régua.
Câmara Municipal de Portalegre.
Câmara Municipal de Porto de Mós.
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.
Câmara Municipal de Santana.
Câmara Municipal de Sátão.
Câmara Municipal de Sernancelhe.
Câmara Municipal de Setúbal.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Sines.
Câmara Municipal de Sintra.
Câmara Municipal de Trancoso.
Câmara Municipal da Trofa.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.
Câmara Municipal de Vila do Porto.
Câmara Municipal de Vila de Rei.
Câmara Municipal de Vizela.
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.
Junta de Freguesia de Caldelas.
Junta de Freguesia de Ermesinde.
Junta de Freguesia de Fortios.
Junta de Freguesia de Freixianda.
Junta de Freguesia de Olhos de Água.
Junta de Freguesia de Rio de Mouro.
Junta de Freguesia de Sacavém.
Junta de Freguesia do Salvador.
Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão.
Junta de Freguesia de Santo António das Areias.
Junta de Freguesia de Sines.
Junta de Freguesia de Sintra (São Pedro de Penaferrim).
Junta de Freguesia da Venda Nova.
Junta de Freguesia da Venteira.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ovar.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Instituto Português da Juventude**

Despacho (extracto) n.º 22 969/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2005:

Maria Helena Belo Tavares (1.ª), quota B, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude (escalão 1, índice 460), precedendo concurso, com efeitos a 1 de Novembro.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

Despacho (extracto) n.º 22 970/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2005:

Hélder Borges Lage (4.ª), quota A, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro (escalão 1, índice 460), precedendo concurso, com efeitos a 1 de Novembro.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

Despacho (extracto) n.º 22 971/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2005:

Maria Margarida Abrunhosa Santos (3.ª), quota A, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro (escalão 1, índice 460), precedendo concurso, com efeitos a 1 de Novembro.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

Despacho (extracto) n.º 22 972/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2005:

Adília Maria Guerreiro Pereira (2.ª), quota A, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro (escalão 1, índice 460), precedendo concurso, com efeitos a 1 de Novembro.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

Despacho (extracto) n.º 22 973/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2005:

Ana Sofia Santos Pimenta Pereira (1.ª), quota A, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro (escalão 1, índice 460), precedendo concurso, com efeitos a 1 de Novembro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

Despacho (extracto) n.º 22 974/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2005:

Maria Manuela Cordeiro Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude — autorizada a nomeação definitiva para um lugar da categoria de assessor da carreira técnica superior do mesmo quadro (escalão 1, índice 610), precedendo concurso, com efeitos a 13 de Outubro de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direcção-Geral de Viação**

Despacho n.º 22 975/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 29 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria de Jesus Machado Lopes — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão da Delegação de Viação de Bragança, com efeitos a 30 de Setembro de 2005, nos termos do previsto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

Despacho n.º 22 976/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 29 de Julho de 2005, foi renovada a comissão de serviço no cargo de director de Serviços de Informática do licenciado Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro, com efeitos a 30 de Julho de 2005, nos termos do previsto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

Despacho n.º 22 977/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Viação e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 11 de Julho e de 20 de Setembro de 2005, respectivamente:

Manuel António Costa, assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte — transferido para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerado do seu anterior lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

Despacho n.º 22 978/2005 (2.ª série). — Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e do Secretário de Estado da Administração Interna, respectivamente de 26 de Julho e de 30 de Setembro de 2005:

Edite Filomena Fragoço Coelho, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social de Angra do Heroísmo — transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

Despacho n.º 22 979/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Viação e do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 29 de Setembro e de 10 de Outubro de 2005, respectivamente:

Elisabete Maria do Nascimento de Matos, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública — transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerada do seu anterior lugar com efeitos a 1 de Novembro de 2005. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira*.

Governo Civil do Distrito de Évora

Aviso n.º 9816/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 do corrente da secretária do Governo Civil do Distrito de Évora, no uso de competência delegada:

Maria Frescata Henriqueto Delgado Frescata, assistente administrativa especialista do quadro privativo do Governo Civil do Distrito

de Évora — autorizado o abono de vencimento perdido por motivo de doença no período de 3 a 7 de Outubro de 2005, correspondente a quatro dias.

21 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Maria Teresa Tedeu*.

Despacho n.º 22 980/2005 (2.ª série). — Ao cessar as funções de governador civil do Distrito de Évora cessam igualmente funções as pessoas que compõem o meu Gabinete de Apoio Pessoal.

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, exonero:

Licenciada Renata Costa da Cruz Monteiro Marques, chefe de gabinete.

Licenciado João António Parreira Canha, adjunto de gabinete.
Maria Rosinda dos Reis Monteiro Louro, secretária.

24 de Outubro de 2005. — O Governador Civil, *Henrique Troncho*.

Louvor n.º 1401/2005. — Ao cessar as funções de governador civil do Distrito de Évora, louvo publicamente a secretária do Governo Civil Dr.ª Maria Teresa Bragança Dias Tedeu pela excelente colaboração prestada durante o meu mandato. Este louvor é extensivo aos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil, Maria Antonieta Pais Ribeiro Simões, Maria do Carmo Grave Massapina Gusmão Parraça, Frutuoso Luís de Carvalho Roma, Maria Isabel Cardia Mamede Rodrigues, Maria Custódia Félix Marques Grafino, Rosa Maria Garcez da Cruz, Maria Faustina Henriquete Delgado Frescata, Lucília Fernanda Soeiro Eichmann Sesinando, Maria Rosalina Azevedo Dias Conceição e Maria das Candeias Rodrigues Mendonça Segurado, que de forma competente e interessada desempenham as suas funções na instituição.

24 de Outubro de 2005. — O Governador Civil, *Henrique Troncho*.

Louvor n.º 1402/2005. — Ao cessar as funções de governador civil do Distrito de Évora, louvo publicamente os membros do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Dr.ª Renata Monteiro Marques, chefe do Gabinete, Dr. João António Parreira Canha, adjunto, Maria Rosinda dos Reis Monteiro Louro, secretária, e António José Parreira de Oliveira, motorista, pela forma competente e dedicada com que exerceram as respectivas funções.

Este louvor é extensivo à funcionária Elisabete Coelho Duarte Gai-voto que não integrando o Gabinete com ele colaborou intimamente.

24 de Outubro de 2005. — O Governador Civil, *Henrique Troncho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 837/2005. — Pretende a Associação do Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro de Sintra construir um novo quartel sede de bombeiros num terreno com 10 100 m² sito na freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, o que obriga à utilização de 7887 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Sintra por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/96, de 28 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 91, de 17 de Abril de 1996.

Considerando que a Assembleia Municipal de Sintra reconheceu o interesse público municipal da obra em questão;

Considerando que o terreno em apreço tem uma localização central relativamente à área de intervenção da Associação;

Considerando que o local é servido por bons acessos rodoviários;

Considerando que no local existe conduta de água capaz de garantir o abastecimento necessário;

Considerando que o terreno tem uma topografia favorável à construção do equipamento em causa;

Considerando que o terreno em questão foi o único posto à disposição da Associação face à inexistência de outro com características adequadas à construção de um quartel de bombeiros;

Considerando que o projecto contempla a construção da rede de drenagem de águas residuais com ligação à rede pública;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Sintra, ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 116/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999, não obsta à concretização da obra;

Considerando que a obra ficará condicionada ao projecto apresentado junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento

Regional de Lisboa e Vale do Tejo e às medidas de minimização de impactos sobre o ecossistema em presença no local, definidas no respectivo parecer, designadamente:

Na fase de construção:

A faixa de trabalho deverá ser reduzida ao mínimo indispensável;

Deverão ser utilizados preferencialmente os acessos existentes;

Caso os acessos existentes não sirvam o local da obra, deverão ser previamente definidos percursos (não pavimentados) para a movimentação de veículos e maquinaria;

Deverá evitar-se a excessiva circulação de veículos e maquinaria no local;

A lavagem de veículos e maquinaria deverá fazer-se em áreas impermeabilizadas; Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar a escorrência/infiltração no solo de águas sujas ou outros líquidos poluentes;

Após a realização da obra, deverá ser reposta a situação inicial dos terrenos afectados, nomeadamente pela construção das redes de abastecimento de água e saneamento básico;

Na fase de exploração:

A área de terreno impermeabilizada não poderá exceder 5860 m²;

O campo de jogos, os estacionamento e os passeios devem fazer-se com recurso a materiais permeáveis ou semi-permeáveis;

Deve ser garantida a preservação das condições naturais dos 2213 m² de terreno livre;

A lavagem de veículos e maquinaria deverá fazer-se em áreas impermeabilizadas; Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar a escorrência/infiltração no solo de águas sujas ou outros líquidos poluentes;

Considerando ainda que a Associação do Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro de Sintra deverá obter, em fase prévia à execução da obra, a necessária autorização por parte das entidades competentes no âmbito das servidões e restrições de utilidade pública com incidência no local, designadamente no âmbito da Reserva Agrícola Nacional;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção actual, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público do projecto de construção do quartel sede de bombeiros da Associação do Corpo Voluntário de Salvação Pública de São Pedro de Sintra, sito na freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, com a área de 7887 m², sujeito ao cumprimento dos procedimentos e medidas de minimização/recomendações acima enunciados, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado da Administração Interna. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 981/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Marcos Roberto Pereira Amaro Bento para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área da coordenação e reestruturação do arquivo documental.

2 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal de € 1660.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos reportados a 15 de Julho de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

4 — É revogado o meu despacho n.º 16 534/2005, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 22 982/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Ana Maria Passos Gouveia para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área da comunicação e relações públicas.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 2290.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável com efeitos reportados a 4 de Julho de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

4 — É revogado o meu despacho n.º 16 532/2005, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 22 983/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Maria da Conceição Rodrigues de Amorim para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais, na área da tradução de documentos classificados.

2 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal de € 2500, acrescida de subsídio de refeição, sendo esta a remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos reportados a 17 de Março de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

4 — Quando se deslocar em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro, a nomeada tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, de montante igual ao fixado os adjuntos do Gabinete.

5 — É revogado o meu despacho n.º 15 735/2005, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Junho de 2005, que revogou o despacho n.º 7163/2005, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Abril de 2005.

24 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1060/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-tenente (409184) Mário Pedro Guerreiro Marques da Silva para o cargo civil Systems Engineer (Deployable Communications), Replication Branch, Project Management Division (PMD 79), na Nato Air Command Control System Management Agency (NACMA), em Bruxelas, Bélgica.

Os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados integralmente pela NACMA.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1061/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, nomear o SAJ/PA 048081-K, Carlos Manuel Siborro Lucas para o cargo AGK SSP 0230 Military Police Specialist na NAEW&CF E3A Component, em Geilenkirchen, Ale-

manha, em substituição do SAJ/PA 037735-L, Vivaldo da Conceição Cachola Tanganho, que fica exonerado do referido cargo.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 9817/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 21 de Outubro de 2005:

Licenciados Anabela Durães Barroso Andrade, Albertino José Pereira Quinaz, Alexandra Isabel Fernandes Alves Guerreiro, Luís Miguel Lopes Encarnação, Mariana Martins Terras Marques, Clara Maria Monteiro dos Santos Ferreira e José Manuel de Almeida Martins, especialistas de informática do grau 2, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 984/2005 (2.ª série). — Considerando que o mecanismo da concordância prévia se destina a exprimir uma concordância política geral com uma estratégia de intervenção em infra-estruturas militares, anterior aos demais mecanismos previstos na lei para cada concreto procedimento adjudicatório, como é caso da autorização de despesas;

Considerando ainda que a concordância prévia deve incidir sobre as despesas com construções e grandes reparações previstas no plano geral de actividades de cada ramo, que sejam superiores a € 299 278,74;

Determino o seguinte:

1 — Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, para os efeitos do disposto no n.º 3 do meu despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, concordo com a proposta de realização de despesas superiores a € 299 278,74, para construções e grandes reparações previstas no plano geral de obras do Exército — 2005.

2 — Devem ser-me presentes com urgência os processos cuja autorização de despesa, escolha do procedimento e demais formalidades procedimentais dependam de despacho ministerial, atentos os montantes aplicáveis, a fim de poderem ser iniciados sem demora os respectivos procedimentos.

25 de Outubro de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 22 985/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005 (2.ª série), de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos

do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 6 de Novembro de 2005, a comissão do tenente-coronel INF 16198181, Armando dos Santos Ramos, no desempenho das funções de director técnico do projecto n.º 4, «Brigada e Centro de Instrução de Comandos» inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Louvor n.º 1403/2005. — Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 03094283, João Manuel de Sousa Menezes Ormonde Mendes, pela notável acção que desenvolveu no processo de criação da Agência Europeia de Defesa como membro da equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa.

Conforme me foi transmitido pessoalmente pelo chefe da equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa e actual director da Agência Europeia de Defesa, o tenente-coronel Ormonde Mendes revelou-se uma pedra chave na equipa de instalação da Agência, distinguindo-se pela alta qualidade do trabalho que produziu durante os cerca de 10 meses de actividade da referida equipa.

Nesse período, evidenciou excelentes qualidades para a missão que lhe foi atribuída, designadamente o seu temperamento calmo, exemplar dedicação ao serviço e considerável carisma, tendo-se afirmado não só como um militar disciplinado e produtivo mas também como um distinto oficial de estado-maior. Nos frequentes debates em que participou, apresentava as suas ideias com clareza, num estilo determinado e persistente mas sempre com o bom senso necessário para estabelecer acordos. Os seus pontos de vista e o seu apoio foram solicitados por todos os outros membros da equipa de instalação da Agência.

O tenente-coronel Ormonde Mendes, no desempenho das suas funções, demonstrou grande dinamismo, entusiasmo, competência e auto-confiança e revelou ser capaz de resolver os mais complexos problemas de forma articulada, coerente e inovadora. A sua desenvoltura, visão esclarecida e solidez das suas opiniões foram muito úteis e apreciadas pela equipa de instalação da Agência, tendo granjeado a admiração e respeito de todos os seus colegas das diversas nacionalidades.

De referir que o apreço manifestado pelo chefe da equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa pelas excepcionais qualidades pessoais e profissionais do tenente-coronel Ormonde Mendes confirmam o mérito da sua candidatura e a confiança que nele foi depositada, ao ser escolhido para integrar o restrito grupo de pessoas que formaram a equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa, precursora da Agência Europeia de Defesa, após um exigente processo de selecção de entre um vasto número de candidatos de vários países da União Europeia.

Por tudo o que foi referido e pelo seu exemplar espírito de missão, dotes de carácter e elevada lealdade, é-me particularmente grato dar público testemunho do elevado apreço que mereceram os serviços prestados pelo tenente-coronel Ormonde Mendes como membro da equipa de instalação da Agência Europeia de Defesa, os quais devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, que muito prestigiaram a defesa nacional e Portugal.

20 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1404/2005. — Louvo o major TMAEQ José Cardoso Mira pela elevada competência, dedicação e espírito de iniciativa que tem demonstrado nas funções que lhe foram cometidas na Divisão de Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa ao longo dos últimos três anos.

Na Divisão de Controlo de Importações e Exportações, o major Cardoso Mira teve à sua responsabilidade a gestão de uma área da actividade que é caracterizada pelo tratamento de matérias de elevada sensibilidade, no âmbito do controlo das operações comerciais de importação e exportação de bens e tecnologias militares que concorrem para o reequipamento e sustentação logística das Forças Armadas.

Tem sido central a sua preocupação para que a DCIE desenvolva a sua actividade dentro dos melhores níveis de eficiência e eficácia, revelando elevado sentido das responsabilidades, equilíbrio e ponderação adequados quer na gestão interna da sua Divisão quer nos contactos com as diversas entidades públicas e privadas, com as quais tem de se relacionar, amiúde, face ao elevado número de processos de controlo de importações e exportações que diariamente são tratados.

De realçar, ainda, a sua intervenção nos processos de candidatura das empresas ao comércio de bens e tecnologias militares, instruindo-os nos prazos fixados pela lei e garantindo as condições indispensáveis à tomada de decisão superior.

Para além das funções já enumeradas, o major Cardoso Mira tem sido o representante nacional em diversos *fora* internacionais, como sejam o COARM, Acordo Wassenaar, MTCR, OSCE, CWC, CCW, funções onde tem evidenciado grande capacidade de trabalho e de análise das matérias tratadas, elaborando relatórios exemplarmente detalhados que incluem regularmente propostas de alteração de procedimentos, justificadamente adequadas, na perspectiva de assegurar o interesse nacional.

Pelas razões enunciadas, é de elementar justiça dar público testemunho da exemplar dedicação ao serviço, lealdade e elevada competência profissional como o major José Cardoso Mira tem exercido as suas funções na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

4 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1405/2005. — Louvo o capitão-de-fragata fuzileiro NII 28377, António Manuel Ferreira de Campos, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas ao longo de cerca de 15 meses de actividade na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, no trabalho que desenvolveu como representante da Marinha na equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8x8 para o Exército e para a Marinha.

No exercício destas funções e nas diversas fases do concurso em que participou, desde a análise das propostas até à fase final das negociações, o capitão-de-fragata fuzileiro comandante Ferreira de Campos revelou consistentemente a sua competência técnica, determinação, espírito de missão e integridade de carácter, defendendo, de forma firme e abnegada, a tomada de decisões que, na sua perspectiva, conduziriam a soluções técnico-operacionais que cumprissem cabalmente os requisitos fundamentais estabelecidos pela Marinha, pese embora temperados com a racionalidade e flexibilidade viabilizadora de justos equilíbrios, no sentido de se alcançarem soluções harmonizadas e compatíveis com os recursos disponíveis.

As suas capacidades de liderança e espírito de equipa estiveram sempre patentes, mas sobressaíram durante o período de realização dos testes às viaturas, realizados em território nacional, onde desempenhou de forma exemplar e competente o papel de coordenador das equipas de apoio aos testes.

Por tudo quanto ficou dito sobre o capitão-de-fragata FZ Ferreira de Campos e sobre a actividade que desenvolveu na DGAED, é de inteira justiça tornar público o apreço pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais patenteadas, que o reputam como um oficial distinto, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito e que muito contribuíram para a missão da DGAED e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

7 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1406/2005. — Louvo o coronel de cavalaria NIM 19877081, Francisco Joaquim da Costa Lopes, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, ao longo de cerca de 20 meses de actividade na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, no trabalho que desenvolveu como representante do Exército na equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8x8 para o Exército e para a Marinha.

No exercício destas funções, e em todas as fases do concurso, desde a preparação do programa de concurso, passando pela análise das propostas até à fase final das negociações, o coronel Costa Lopes revelou consistentemente a sua competência técnica, determinação, espírito de missão e integridade de carácter, defendendo, de forma firme e abnegada, a tomada de decisões que, na sua perspectiva, conduziriam a soluções que cumprissem cabalmente os requisitos fundamentais estabelecidos pelo Exército, pese embora temperados com a racionalidade e flexibilidade viabilizadora de justos equilíbrios, no sentido de se alcançarem soluções harmonizadas e compatíveis com os recursos disponíveis.

A sua capacidade de liderança e espírito de equipa estiveram sempre patentes, mas sobressaíram durante o período de realização dos testes às viaturas, realizados em território nacional, onde desempenhou de forma exemplar e competente as funções de coordenador-geral dos testes.

Por tudo quanto ficou dito sobre o coronel de cavalaria Costa Lopes e sobre a actividade que desenvolveu na DGAED, é de inteira justiça tornar público o apreço pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais patenteadas, que o reputam como um oficial distinto, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito e que muito contribuíram para a missão da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

7 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1407/2005. — Louvo o coronel ADMAER Luís Manuel Pais de Oliveira pela forma exemplar, prestigiante e altamente meritória como exerceu as funções de oficial de ligação junto da NATO Maintenance and Supply Agency (NAMSA) pelo período de três anos.

Durante este período assegurou de forma notável e competente a concretização das orientações definidas ao nível do Ministério, no âmbito do relacionamento com a NAMSA, explorando todas as oportunidades que se colocaram para que Portugal pudesse tirar melhor partido da sua participação na Agência, sempre em estreita ligação com a Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da DGAED.

Das variadas tarefas inerentes às suas funções, destaca-se o modo competente como representou Portugal ou apoiou os representantes nacionais designados para as reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão de direcção da NAMSA e das comissões subsidiárias, logística e financeira e de sistemas de informação, bem como o auxílio que prestou aos responsáveis logísticos dos vários sistemas de armas pertencentes aos diversos ramos das Forças Armadas, facilitando os contactos com o objectivo de melhorar a eficiência e a eficácia das operações logísticas necessárias a melhorar a operacionalidade desses mesmos sistemas, frequentes vezes com efectivas poupanças de recursos financeiros.

Destaque-se ainda o seu contributo para o desenvolvimento de importantes acções no âmbito do relançamento dos contactos da NAMSA com a indústria nacional, promovendo reuniões com organismos representativos da indústria, bem como reforçando canais de comunicação através da Embaixada de Portugal no Luxemburgo e da delegação do ICEP em Bruxelas.

À sua competência profissional, o coronel Luís Manuel Pais de Oliveira alia uma evidente facilidade de relacionamento, conjugada com um notável espírito de bem servir, lealdade e rectidão de carácter que lhe permitiram granjear a estima e a consideração dos seus pares e o respeito dos seus superiores, facto de particular importância no ambiente multinacional onde se encontrava inserido.

Pelas qualidades antes referidas, pelo esclarecido e excepcional zelo evidenciado durante a sua comissão na NAMSA, bem como pela dedicação e entusiasmo que patenteou em todos os actos de serviço e fora dele, o coronel Pais de Oliveira distinguiu-se como representante de Portugal, pelo que a sua conduta merece ser publicamente realçada e os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e de muito mérito, os quais muito contribuíram para o prestígio das Forças Armadas e do País.

10 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1408/2005. — Louvo o motorista José António Pinto Amaro pela forma eficiente como tem vindo a desempenhar as funções de motorista do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Ao longo dos últimos dois anos de serviço nesta Direcção-Geral, demonstrou apurado sentido das responsabilidades, muito bom senso e total disponibilidade para o serviço, frequentes vezes muito para além do horário normal de trabalho.

Saliente-se, especificamente, o cuidado que sempre colocou na manutenção da viatura que lhe está distribuída e a forma segura e prudente como conduz, aspectos que têm tido reflexos muito positivos na contenção dos encargos inerentes à sua operação e que denotam uma atitude muito profissional e louvável.

Sempre disponível para colaborar na execução de outras tarefas e serviços e colocando a maior correcção no relacionamento pessoal, conseguiu granjear estima e consideração de todos, reconhecidos e enaltecidos tanto pelo pessoal dirigente como pelo restante pessoal da DGAED.

Por este conjunto de qualidades, a que associo um grande sentido humano e de entajada, considero de inteira justiça relevar publi-

camente as qualidades pessoais e profissionais do motorista José António Pinto Amaro.

10 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1409/2005. — Louvo a assistente administrativa principal Lauriana Pereira Estrócio pela forma extremamente dedicada e eficiente como tem vindo a exercer funções de secretária pessoal do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Colocada na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa há vários anos, possuidora de bons conhecimentos profissionais e de longa experiência em funções de secretariado, destacou-se pela forma sóbria e equilibrada com soube conciliar a reserva inerente às suas funções com as exigências dos múltiplos e variadíssimos contactos que teve de fazer, demonstrando apurado sentido das responsabilidades, natural simpatia e discrição, que a qualificam como uma preciosa colaboradora da direcção.

Senhora que se faz notar pela esmerada educação, natural convivência, correcção e postura exemplar sempre manifestadas ao longo destes dois últimos anos, cumpriu todas as tarefas que lhe foram cometidas com eficiência e total disponibilidade para o serviço, tendo os serviços por si prestados muito contribuído para o cumprimento da missão atribuída a esta Direcção-Geral.

Pelo conjunto das suas qualidades pessoais e competência demonstradas, é-me particularmente grato considerar, muito justamente, a assistente administrativa principal Lauriana Pereira Estrócio merecedora deste público louvor.

10 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1410/2005. — Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 14651184, António Alcino da Silva Regadas, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, ao longo de cerca de 20 meses de actividade na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, no trabalho que desenvolveu como representante do Exército na equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8x8 para o Exército e para a Marinha.

No exercício destas funções, e em todas as fases do concurso, desde a preparação do programa de concurso, passando pela análise das propostas, até à fase final das negociações, o TCOR Silva Regadas revelou consistentemente a sua competência técnica, capacidade de análise, espírito de missão e integridade de carácter, contribuindo decisivamente para o processo de apoio à decisão que conduziu à identificação de soluções que cumprissem os requisitos operacionais fundamentais estabelecidos para o concurso, atentos os múltiplos critérios estabelecidos superiormente, designadamente os de harmonização de soluções para ambos os ramos e compatíveis com os recursos disponíveis.

A sua capacidade de liderança e espírito de equipa estiveram sempre patentes, mas sobressaíram durante o período de realização dos testes às viaturas, realizados em território nacional, onde desempenhou de forma exemplar e competente um importante e exigente papel na preparação prévia das condições para a realização dos testes, designadamente através da ligação avançada com as unidades militares envolvidas.

Por tudo quanto ficou dito sobre o tenente-coronel de infantaria Silva Regadas e sobre a actividade que desenvolveu na DGAED, é de inteira justiça tornar público o apreço pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais patenteadas, que o reputam como um oficial distinto, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito, e que muito contribuíram para a missão da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

11 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1411/2005. — Louvo o major engenheiro do Serviço de Material NIM 08578183, Manuel Duarte Amorim Ribeiro, pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais evidenciadas ao longo de cerca de 20 meses de actividade na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa no trabalho que desenvolveu como representante do Exército na equipa técnica de apoio à comissão do concurso para o fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8x8 para o Exército e para a Marinha.

No exercício destas funções e em todas as fases do concurso, desde a preparação do programa de concurso, passando pela análise das propostas, até à fase final das negociações, o major Amorim Ribeiro revelou consistentemente o espírito de missão, capacidade de análise, competência técnica e integridade de carácter, firmadas numa larga experiência em processos concursais, contribuindo de forma deter-

minante para o processo de apoio à decisão conducente à identificação de soluções técnicas que cumprissem os requisitos fundamentais estabelecidos para o concurso, atentos os múltiplos critérios estabelecidos superiormente, designadamente os de harmonização de soluções para ambos os ramos e compatíveis com os recursos disponíveis.

Por tudo quando ficou dito sobre o major engenheiro SM Amorim Ribeiro e sobre a actividade que desenvolveu na DGAED, é de inteira justiça tornar público o apreço pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais patenteadas, que o reputam como um oficial distinto, devendo os serviços por si prestados ser considerados de elevado mérito, e que muito contribuíram para a missão da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

11 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafina*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 22 986/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Outubro de 2005:

Licenciada Fátima da Conceição Palhoça Simões de Vieira Barbudo, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1062/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover no posto de guarda-marinha aluno, pela ordem que vão indicados, a contar de 1 de Outubro de 2005, os aspirantes do curso Valm Teixeira da Mota que concluíram com aproveitamento o 5.º ano de Medicina da Escola Naval:

20100, Sónia Lopes Pereira.
20500, Cátia Eliana Lopes Magro.
20200, Diana Catarina Pinheiro Fernandes.
26800, Isabel Maria de Mendonça Rosa.
20600, Jorge Carlos da Costa Lourenço.
20700, Sérgio Miguel Fernandes Teresinho de Sá.
20699, Francisco Miguel Trindade Simas.

Os vencimentos do novo posto são devidos a partir de 1 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

25 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 1063/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover no posto de aspirante a oficial, a contar de 5 de Setembro de 2005, os alunos do curso Gaspar Corte-Real que concluíram com aproveitamento o 4.º ano de Medicina da Escola Naval, pela ordem que vão indicados, nos termos do artigo 195.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de Agosto:

20101, Bruno Filipe Pacheco Stuart Borges.
20501, Ana Cristina da Silva Pratas.
20001, Carina Isabel da Rocha Fernandes.
20401, Diogo d'Agorreta d'Alpuim Santos Costa.
20201, Maria Clara Machado Cordeiro.
20800, Tânia Maria Meira Carvalho.

Os vencimentos do novo posto são devidos a partir de 5 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

25 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 22 987/2005 (2.ª série). — Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 19 de Outubro de 2005:

Cândida Carlota Gregório Fernandes, copeira do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-fragata.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cíveis

Despacho (extracto) n.º 22 988/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Militarizados e Cíveis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Francisco António Carrega Fragoso Carvalho e Américo Duarte da Silva Fiúza, sota-patrões de costa de 1.ª classe do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, respectivamente por escolha e antiguidade, a patrões de costa do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 22 989/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Militarizados e Cíveis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Carlos Manuel de Freitas Mendes, ajudante de maquinista do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo concurso, a maquinista de 3.ª classe do troço do mar do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 22 990/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Militarizados e Cíveis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Joaquim Sagaz Baldinho, maquinista de 3.ª classe do troço do mar, e António Pedro Branco Barata Cotrim, electricista de 3.ª classe do troço do mar, do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos por diuturnidade respectivamente a maquinista e a electricista de 2.ª classe do troço do mar do mesmo quadro, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2005. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 22 991/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Outubro de 2005 do chefe da Repartição de Militarizados e Cíveis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos por diuturnidade a faroleiros de 2.ª classe do mesmo quadro os seguintes faroleiros de 3.ª classe do quadro do pessoal militarizado da Marinha, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2005:

Secção do continente:

Nuno Fernando Calado Cardoso.
José da Conceição Batista Pinto.
Celso Juvenciano da Encarnação Gomes.
Hélder Gonçalves Abreu.
Luís Miguel Freire Baptista.
Mário José do Nascimento Moreira.
Joaquim Fernando Medeiros Miguéis.
Marco Paulo Pereira Fatal.
Nuno Ramos Leal Correia Estêvão.

João José Moreno Coelho Palma.
Armando Passos Neves Moreira.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22 992/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

129978, primeiro-sargento E Gabriel Eduardo Leonardo.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 126974, sargento-ajudante E José Pires Silva Clara.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 122778, sargento-ajudante E Luís António de Castro Moura.

14 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 993/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

209676, primeiro-sargento E Luiz Fernando Ribeiro Gonçalves.

Promovido a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 90874, sargento-ajudante E Manuel de Sousa Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6575, sargento-ajudante E Diamantino Dias Lopes.

14 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 994/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9330095, segundo-sargento MQ Tiago da Silva Sobral Lagarto.
9807795, segundo-sargento MQ José Manuel Sendas Barros.
9310993, segundo-sargento MQ Gonçalo Nuno Rodrigues de Vilas Boas Potes.
415797, segundo-sargento MQ Ricardo António Almeida Pina.
9312494, segundo-sargento MQ Jorge Hugo da Conceição Silvestre.
9351294, segundo-sargento MQ Hugo Hernandez Rosendo do Vale.
522097, segundo-sargento MQ Valódia de Sousa Marques.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto. Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9338494, primeiro-sargento MQ Edgar Emanuel Ferra Maldonado, pela ordem indicada.

14 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 995/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das

Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

122778, primeiro-sargento E Luís António de Castro Moura.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 3474, sargento-ajudante E José António Lopes Maia.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 209676, sargento-ajudante E Luiz Fernando Ribeiro Gonçalves.

14 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 996/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

6311191, primeiro-marinheiro L Mário Alexandre das Neves Silva Ferreira.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6302991, cabo L Mário José de Oliveira Nunes Barra, e à direita do 6300691, cabo L Pedro Miguel da Costa Faria.

14 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 997/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9800904, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Daniel da Costa Pinto Pereira.

Promovido a contar de 30 de Julho de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9802504, segundo-marinheiro FZ RC Pedro Miguel Rocha de Oliveira Lopes, e à direita do 9807404, segundo-marinheiro FZ RC Hélder Lopes Cardoso.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 998/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9322404, primeiro-grumete CM RC Luís Ângelo Duarte Cabral.
9321104, primeiro-grumete CM RC Ana Lúcia Duarte Amaro.
9333504, primeiro-grumete CM RC Fábio Miguel Lourenço do Nascimento Agostinho.
9320904, primeiro-grumete CM RC Tatiana Alexandra Sardinha Pereira.
9320704, primeiro-grumete CM RC Renata de Castro Viegas.
9326104, primeiro-grumete CM RC João Carlos Paiva Pereira Ferreira Dias.
9333704, primeiro-grumete CM RC Ricardo Alexandre Martins.
9324204, primeiro-grumete CM RC Ricardo Manuel Bernardo Emídio.
9330504, primeiro-grumete CM RC Diogo Silva Sousa Lambin.
9331204, primeiro-grumete CM RC Nuno Miguel Soeiro Carvalho.
9328104, primeiro-grumete CM RC Hugo Miguel Neves dos Reis.
9337804, primeiro-grumete CM RC Fábio Manuel da Encarnação Teixeira.
9329504, primeiro-grumete CM RC Manuel Agostinho Fernandes Rodrigues.

Promovidos a contar de 28 de Setembro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 405803, segundo-marinheiro CM RC Gil Custódio Rocha dos Reis, pela ordem indicada.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 999/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

17274, primeiro-sargento A António José Sousa Poejo Guerreiro.

Promovido a contar de 14 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 68671, sargento-chefe A Carlos Hélio Lopes Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 249873, sargento-ajudante A Fernando dos Santos Martins.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 000/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9319896, primeiro-marinheiro A Luís Filipe Fernandes Gonçalves de Carvalho.

9324697, primeiro-marinheiro A Luís Manuel dos Anjos Oliveira.

Promovidos a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data, resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 78373, cabo A Joaquim Rafael Soares da Silva, e do 240677, cabo A Adriano Augusto Branco Menino.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9338495, cabo A Rui Miguel Amorim da Silva, pela ordem indicada.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 001/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9311199, primeiro-marinheiro R Bruno Miguel Fernandes Cerqueira.

9316399, primeiro-marinheiro R Pedro Miguel Rolo Gramaça.

Promovidos a contar de 15 de Outubro de 2005, data a partir da qual reúnem condições gerais de promoção, contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no quadro, resultante, respectivamente, da passagem à reserva do 87774, cabo R João Eduardo Dias Gonçalves, e do 94873 cabo R Próspero Nunes Pinto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9335598, cabo R Romero Emanuel do Carmo Lopes, pela ordem indicada.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 002/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9323803, segundo-marinheiro E RC Ricardo Miguel Coelho Rafael.

9300902, segundo-marinheiro E RC Andreia Sofia Martins Sobreiro.

9314103, segundo-marinheiro E RC Pedro Miguel Escusa Branco.

9309099, segundo-marinheiro E RC Sérgio Filipe Jorge Prestes.

9310003, segundo-marinheiro E RC Ivandra Graça Morris de Sousa.

9308603, segundo-marinheiro E RC Juliana Hermínia Martins Guimarães.

9316802, segundo-marinheiro E RC Tiago José Henriques Moura.

Promovidos a contar de 15 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9300203, primeiro-marinheiro E RC Inês Sofia Dias Gandaia, pela ordem indicada.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 003/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

18867, sargento-ajudante L Mário Manuel Gomes Ramos.

Promovido a contar de 16 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 7667, sargento-chefe L Rui Victor Sardo Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 165967, sargento-chefe L António Lele Branco.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 004/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

120768, sargento-ajudante L Luís Manuel Ramos.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 43066, sargento-chefe L António Pimentel Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 18867, sargento-chefe L Mário Manuel Gomes Ramos.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 005/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de manobra, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

238995, primeiro-marinheiro M Hugo Jorge dos Santos Ferreira de Matos.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 714495, cabo M Pedro Miguel Cardeira Sepúlveda, e à direita do 9305595, cabo M Pedro Miguel Rosado Martins.

19 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 006/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de manobra, ao abrigo da alínea d) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei

n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

170081, segundo-sargento M António José Rocha de Carvalho.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 422382, primeiro-sargento M Raul Figueira Brito Palma, e à direita do 152482, primeiro-sargento M Celestino Timas Silva.

19 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 007/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

130678, primeiro-sargento C José Manuel Real Fernandes.

249677, primeiro-sargento C Manuel António Farinha.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no quadro resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 112075, sargento-ajudante C António Carlos de Sousa, em 31 de Agosto de 2005, e do 9776, sargento-ajudante C Carlos Manuel de Jesus, em 30 de Setembro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 119575, sargento-ajudante C Carlos Morais Lopes, pela ordem indicada.

20 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 008/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

102775, primeiro-sargento C Domingos Lima de Sá.

Promovido a contar de 9 de Junho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 158172, sargento-ajudante CE Carlos Alberto Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 255975, sargento-ajudante C Paulino dos Santos Pinto Guerra.

20 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 009/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

119575, primeiro-sargento C Carlos Morais Lopes.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 86175, sargento-ajudante C Diamantino Luís Dias Costa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 102775, sargento-ajudante C Domingos Lima de Sá.

20 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 010/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-sargento da classe de radaristas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º e do n.º 1 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerários ao quadro os seguintes militares:

850695, cabo R Renato Manuel de Almeida Monteiro Alves de Queirós.

9351194, cabo R António Miguel Soares Ramos.

6300293, cabo R Bruno Miguel Dias Martins.

9302995, cabo R Nuno Miguel Caetano Lobo.

445292, cabo R Armando Manuel Minhoto Dias Calinas.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 326991, segundo-sargento R Paulo Fernando Ribeiro Pragosa, pela ordem indicada.

20 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 23 011/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de fuzileiro, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

604895, primeiro-marinheiro FZ Paulo Jorge Soares Lúcio.

9804896, primeiro-marinheiro FZ Ricardo Clemente Madureira Sampaio e Melo.

9805394, primeiro-marinheiro FZ Vítor Hugo dos Santos Pereira.

9808297, primeiro-marinheiro FZ José Carlos dos Santos Diogo.

9807497, primeiro-marinheiro FZ José Luís da Silva Nascimento.

9801797, primeiro-marinheiro FZ Luís Manuel Morgado Costa.

9801096, primeiro-marinheiro FZ Ricardo Augusto Lameiras Baptista.

9802597, primeiro-marinheiro FZ Paulo Alexandre Martins Alves.

9809398, primeiro-marinheiro FZ Hugo Jorge Sobral Vila Cova.

9801398, primeiro-marinheiro FZ Sérgio Miguel Varela Domingos.

9807097, primeiro-marinheiro FZ João Henrique Bastos de Carvalho Franco.

9803398, primeiro-marinheiro FZ Ricardo dos Santos Gonçalves.

9800898, primeiro-marinheiro FZ Nélson Carlos Engrácio Louro.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a segundo-sargento do 1533595, cabo FZ João Paulo Duarte Perna, do 6800792, cabo FZ Vítor Manuel Borges Franco Magalhães, do 9804693, cabo FZ Jorge Miguel de Freitas Ferreira, do 9803895, cabo FZ Ricardo Jorge Antunes Ventura, do 1508795, cabo FZ Nuno Alexandre Maurício Sousa, do 700687, cabo FZ Manuel Tomás Cardoso, do 777685, cabo FZ Décio Óscar Ferrão Redondo, do 6802391, cabo FZ Vítor Coelho Morgado, do 775888, cabo FZ Luís António Miranda Serra, do 726488, cabo FZ Álvaro Manuel Alves, do 758990, cabo FZ Augusto Lopes Macieira, do 704287, cabo FZ António Emílio Dias Torres, e do 6803091, cabo FZ António Silva Quintas da Costa.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9805895, cabo FZ Manuel Ricardo Martins Figueiredo Oliveira, pela ordem indicada.

21 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 1064/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 2 de Agosto de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando

a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP SP lic. direito RC (18530895) Mário Eduardo R. Gregório do Nascimento Mathiotte.

15 de Setembro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Portaria n.º 1065/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes, desde 2 de Agosto de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP E sap. engenharia RC (04631196) Carlos Eduardo Pereira Ramos.

ASP I atirador RC (02336694) Carlos Manuel Dias Machado.

ASP SP secretariado RC (03858397) Cláudia Sofia Félix Mendonça.

ASP I atirador RC (19238398) Cristiano de Jesus Santos.

ASP SP psic. militar RC (05146794) Flávia Ribeiro de Campos Afonso.

ASP C PE RC (19853294) Isabel Colaço Preto Xavier Lobo.

ASP A camp. dir. tiro RC (10313998) Milton César Pereira da Silva.

ASP SP secretariado RC (27915593) Patrícia da Costa Fernandes Talina.

ASP E sap. engenharia RC (04234299) Renata Brites Pereira da Silva.

ASP E sap. engenharia RC (09744297) Salete Rodrigues Pereira.

ASP A sistemas canhão RC (07530096) Sandra Luzia Esteves Oliveira.

ASP SP secretariado RC (09598199) Sandra Marisa Lourenço Gomes.

12 de Outubro de 2005. — Por subsudelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Portaria n.º 1066/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 9 de Julho de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF A camp. info. obs. ligac. RC (10469899) Amândio José Alves Ferreira.

ALF SP secretariado RC (17597997) Bruno Miguel de Almeida Brísida.

ALF TP cond. auto RC (05229600) Bruno Miguel Valente da Rocha Lopes.

ALF I atirador RC (05872700) Carlos Alberto Vieira Lopes.

ALF A camp. info obs. ligac. RC (08691698) Carlos Manuel Cardoso de Sousa.

ALF A camp. dir. tiro RC (19282599) Gustavo Emanuel Enes Bamba.

ALF A camp. dir. tiro RC (05304299) Helena Patrícia Ribeiro Azevedo.

ALF SM tecn. man. mat. auto RC (16324098) Hugo Filipe Neto Sebastião.

ALF I atirador RC (15186900) Hugo Miguel Pereira Gonçalves.

ALF SM tecn. mere. electron. RC (11416898) Luís Filipe Pinto Bizarro.

ALF TP cond. auto RC (19536595) Luís Miguel da Silva Velez.

ALF A camp. info. obs. ligac. RC (11133398) Marcos Daniel Teixeira Grácio.

ALF A camp. dir. tiro RC (16849000) Nuno Manuel Paulino dos Santos.

ALF C transm. cav. RC (04408395) Pedro Miguel Rebelo Mangerona.

ALF TP cond. auto RC (13824697) Rui Miguel Tito Dias Moreira.

ALF E sap. engenharia RC (08827394) Sandra Cristina Tojal Trigo.

12 de Outubro de 2005. — Por subsudelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Portaria n.º 1067/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 21 de Abril de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP AM ADM. FINANÇAS RC (10551497) Dora Alexandra Vicente Rebelo.

12 de Outubro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 012/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 031 NIM 16598494, Toni Ornelas da Silva — 9 de Março de 2005.

2SAR RC 152 NIM 02892497, Rodrigo Gonçalo Figueira Silva — 27 de Julho de 2005.

2SAR RC 651 NIM 03056496, Maria Júlia Gonçalves Soares — 27 de Julho de 2005.

2SAR RC 669 NIM 02681695, Maria Manuela Guedes Paulo — 7 de Agosto de 2005.

30 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 013/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 885 NIM 02839696, Liliana Paula Baptista dos Santos — 16 de Julho de 2004.

2SAR RC 651 NIM 08756895, Mário Filipe Martins dos Santos — 6 de Maio de 2004.

3 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 014/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2 FUR RC 602 NIM 10157800, Luís Carlos Pinto Fajardo — 19 de Maio de 2004.

2 FUR RC 030 NIM 07049500, Tiago Filipe Vicente Ferreira — 2 de Agosto de 2005.

4 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 015/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde 2 de Agosto de 2005, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2 FUR RC 263 NIM 14605601, Bruno Miguel Nazareth de Figueiredo.

2 FUR RC 031 NIM 06584500, Ana Cristina Costa Rocha.

2 FUR RC 152 NIM 00839102, Germano Manuel dos Santos Neves.

2 FUR RC 423 NIM 14073302, Roberto José Rolo Varajão.

2 FUR RC 031 NIM 04385200, Vanessa Joana Fernandes Soares Pereira.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 016/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando

a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

- 2 FUR RC 149 NIM 05185997, Rui Miguel dos Santos Neves — 2 de Agosto de 2005;
- 2 FUR RC 423 NIM 110666200, Marta Sofia Rodrigues Fonseca — 2 de Agosto de 2005;
- 2 FUR RC 197 NIM 15950900, Marco Daniel dos Santos Fonseca — 3 de Janeiro de 2003.

14 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 017/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 14 de Outubro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

- Primeiro-cabo RC 892 mec. mat. aéreo NIM 04934400, Márcio Roberto de Matos Octaviano dos Santos — desde 18 de Julho de 2005.
- Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 10367097, Filipe Miguel Esteves Torres Nunes — desde 3 de Agosto de 2005.
- Primeiro-cabo RC 421 oper. TM NIM 11884894, Jorge Miguel do Rosário Oliveira — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 01254797, Nuno Filipe Matos da Silva — desde 7 de Julho de 2005.
- Primeiro-cabo RC 077 dobr. para. NIM 01778097, André Tomas Henriques — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 256 cond. vbl. rodas. NIM 08612197, Ivo de Sousa Coelho — desde 15 de Julho de 2004.
- Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 09957095, Paulo Sérgio de Oliveira Spranger — desde 20 de Janeiro de 2005.
- Primeiro-cabo RC 651 secretariado NIM 04572896, Sónia Maria Fonseca Almeida — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 651 secretariado NIM 05640898, Ana Mónica Tendeiro Martins — desde 30 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 607 oper. reab. viv. NIM 04166495, José António Pereira Dionísio — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 316 const. elect. NIM 06232896, Marcial António Pereira — desde 19 de Janeiro de 2005.
- Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 01610296, Rui Alexandre Fortes Lopes — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 263 PE NIM 02272796, Rui Herlander de Sousa Esteves — desde 19 de Janeiro de 2005.
- Primeiro-cabo RC 421 oper. TM NIM 14833594, Joaquim António Varela de Sousa — desde 11 de Outubro de 2004.
- Primeiro-cabo RC 421 oper. TM NIM 17677698, João Paulo Pereira de Melo — desde 20 de Janeiro de 2005.
- Primeiro-cabo RC 427 trans. NIM 18481699, Gonçalo Gomes Aardas — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 437 oper. TT NIM 10637096, Elisabete Emília Merim Caldas — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 195 topo. NIM 06692997, Francisco Paulo Ferreira Simões Pimentel — desde 4 de Junho de 2003.
- Primeiro-cabo RC 651 secretariado NIM 16455397, Ricardo João Mendes da Costa — desde 11 de Outubro de 2004.
- Primeiro-cabo RC 437 oper. TT NIM 01244596, Ana Rosa Sequeira Simões — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 310 carp. const. NIM 05907996, Marco Aurélio Ferreira Paiva — desde 7 de Setembro de 2004.
- Primeiro-cabo RC 421 oper. TM NIM 15951998, António Pereira Fernandes — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 421 oper. TM NIM 17096898, Carlos António de Sousa — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 671 car viat. lig. adm. NIM 01906797, António Manuel Carneiro Serre — desde 27 de Agosto de 2005.
- Primeiro-cabo RC 024 mort. med. NIM 11719699, Marcos Franco da Costa — desde 5 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 377 sap. eng. NIM 18129296, Pedro Jorge Moreira Magalhães — desde 20 de Janeiro de 2005.
- Primeiro-cabo RC 377 sap. eng. NIM 08640297, Rui Manuel Castro Silva — desde 8 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 360 op. eq. pes. eng. NIM 09065997, Pedro Miguel Ramos Ceriz — desde 8 de Maio de 2005.
- Primeiro-cabo RC 377 sap. eng. NIM 04785399, Pascal Gomes Morgado — desde 8 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 377 sap. eng. NIM 11275501, Nuno Alexandre Guerreiro Caeiro — desde 8 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 031 atirador NIM 12037195, Renato Manuel Gouveia Nóbrega — desde 19 de Janeiro de 2005.

Primeiro-cabo RC 031 atirador NIM 16528398, José Hélder Fernandes Gonçalves — desde 19 de Janeiro de 2005.

14 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 018/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC 031 NIM 18011099, Nélson Miguel Furtado Medeiros — 25 de Janeiro de 2005.

FUR RC 609 NIM 18065299, Sónia Patrícia Silva Fonseca — 9 de Julho de 2005.

FUR RC 772 NIM 12139697, Licínio José Domingos Sobral — 9 de Julho de 2005.

FUR RC 059 NIM 01728698, Fernando Gonçalo Feiteira Rodrigues — 9 de Julho de 2005.

FUR RC 063 NIM 08150798, Michele Jacinta de Góis — 11 de Julho de 2005.

14 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 019/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 149 NIM 09438897, Alexis da Fonseca Vicente — 6 de Fevereiro de 2005.

2SAR RC 375 NIM 17653597, António Carlos Marques da Silva — 27 de Julho de 2005.

2SAR RC 501 NIM 00133596, Carlos Manuel Garcia Basílio — 27 de Julho de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 020/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 NIM 17675995, António Rui Fernandes Lopes — 27 de Julho de 2005.

2SAR RC 725 NIM 00927097, António Manuel Pires Correia — 27 de Julho de 2005.

2SAR RC 031 NIM 05002296, José António da Costa Marques — 27 de Julho de 2005.

2SAR RC 030 NIM 12267095, Joel David Guimarães Costa — 27 de Julho de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 021/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 17 de Outubro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto,

por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 287 trat. hipo. NIM 03274400, Ana Sofia Gil Almeida Barnabé — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 501 socorrista NIM 05405299, Marco André Sousa Silva — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 713 mec. arm. lig. NIM 05362700, Mário Filipe Miranda Gonçalves — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 672 car. NIM 16428800, Ivo Sobral Correia — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 377 sap. eng. NIM 01522997, Filipe José Inácio Soares — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 377 sap. eng. NIM 09637898, João Paulo Lopes Simões — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 421 oper. tm. NIM 04210098, Alexandre Manuel Rodrigues Martins — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 420 oper. telec. NIM 06521002, Ana Cristina Almeida Afonso — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 670 car. mec. via aut. NIM 00018102, Igor José Carreiras de Deus — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 713 mec. arm. lig. NIM 03400296, Nélson Manuel Soares Salema — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 199 cond. artigo ap. NIM 11206699, Vítor Hugo Marques de Figueiredo — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 501 socorrista NIM 08357202, Paula Cristina Gomes Rodrigues — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 713 mec. arm. lig. NIM 07612699, Gonçalo José Leal dos Santos — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 223 at. expl. NIM 08964601, Emílio Bernardino Abrantes Rodrigues — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 226 cond. cc. NIM 10476999, Délio Nuno dos Santos Pascoal — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 257 ap. cc. NIM 19340801, Mário Jorge Vieira Felisberto — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 501 socorrista NIM 12724397, Mónica Sofia da Conceição Guerreiro — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 14658000, Luís Fernando Agostinho Carralho — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 024 mort. med. NIM 14355898, Hugo Ricardo da Silva Oliveira — desde 19 de Abril de 2005.
 Segundo-cabo RC 010 a. car. NIM 09443000, Ricardo Albino Oliveira Tavares — desde 19 de Julho de 2005.
 Segundo-cabo RC 722 mec. v. auto NIM 09813398, Carlos Manuel Pena Soares — desde 30 de Agosto de 2004.
 Segundo-cabo RC 010 a. car. NIM 01306900, Hélder Filipe Oliveira da Silva — desde 19 de Abril de 2005.
 Segundo-cabo RC 063 tm. inf. NIM 05390196, Ricardo Manuel Vieira da Silva — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 024 mort. med. NIM 03587899, Nuno Alexandre Santos Cruz — desde 19 de Julho de 2005.
 Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 11932298, Hugo Telmo Ferreira da Costa — desde 19 de Abril de 2005.
 Segundo-cabo RC 077 dobr. para. NIM 16856499, Bruno Alexandre Pereira Palmela — desde 19 de Abril de 2005.
 Segundo-cabo RC 672 car. NIM 00341597, Tiago Pedro de Campos Torgal — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 17588897, Rodrigo José Marques Lima — desde 19 de Julho de 2005.
 Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 15346599, Bruno Emanuel de Jesus Gandum — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 09440899, Patrícia Alexandra Pereira Pouca Rampa — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 672 car. NIM 17153000, Jorge Filipe Cardoso Martins — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 584 siderotc. NIM 17375599, Hélder Manuel da Silva Príncipe — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 06989497, Nuno Miguel da Cruz Cascata Barros — desde 5 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo RC 606 reab. viv. NIM 17853699, Ricardo Filipe Fonseca Fornelos — desde 15 de Julho de 2005.
 Segundo-cabo RC 482 projeccionista NIM 03012999, António Manuel Cardoso — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 772 reab. mat. NIM 13554500, Augusto Manuel Galinha Carvalho — desde 5 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo RC 437 oper. tt. NIM 03169800, Samuel Dinis Nobre Francisco — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 501 socorrista NIM 08383197, Ana Sofia dos Santos Lopes Ramires Brandão — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 711 munições NIM 11208600, Samuel Alexandre Peixoto Ferreira — desde 5 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo RC 106 aa. msl. lig. NIM 07364301, João Octávio Sampaio Martins — desde 5 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo RC 606 reab. viv. NIM 06823800, Rui Manuel Mendes Dourado — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 115 aa op inf NIM 17780500, Tiago André Oliveira Pinto Mesquita — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 673 car. veic. long. NIM 00290099, Henrique José Duarte Silva — desde 5 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo RC 614 ajud. intend. NIM 18500700, Maik do Carmo Boto Leal — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 672 car NIM 08988797, António Barroso de Carvalho — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 421 oper. tm. NIM 04253997, Marco Paulo de Brito Lopes — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 421 oper. tm. NIM 09414298, Manuel Ferreira Gomes — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 420 oper. telec. NIM 00772000, Nuno Miguel André Antunes Pereira — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 670 car. mec. via aut. NIM 02174597, Constantino Miguel da Silva Fernandes — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 461 músico NIM 15726196, Joel Pereira Santos — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 676 car. rtelef. NIM 14028501, Hugo Leonel Almeida Lopes — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 136 camp. bf. lig NIM 06611499, Luís Miguel Silva Pereira — desde 12 de Abril de 2005.
 Segundo-cabo RC 223 at. expl. NIM 07838098, Jorge Miguel Pereira Tomaz — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 676 car. rtelef. NIM 04028898, Ângelo Bruno Gonçalves da Luz — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 360 op. eq. pes. eng. NIM 15766395, Jorge Manuel Martinho Ferreira — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 360 op. eq. pes. eng. NIM 15971395, Nélson Jorge Teixeira Fernandes — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 377 sap eng NIM 06649597, Jorge Raul Vilares — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 360 op. eq. pes. eng. NIM 00801599, Hernâni Álvaro Vasconcelos Dias — desde 4 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 676 car. rtelef. NIM 05908694, Hamilton Borges de Castro Costa — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 676 car. rtelef. NIM 19384801, Bruno Henrique Moreira Pinto — desde 10 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 05240700, José Luís Rodrigues Gonçalves — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 195 topo. NIM 06977600, Nuno Miguel Batista Gamito — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 731 mec. electric. auto NIM 11534600, Ricardo Miguel Felício Dias — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 01937099, Bruno Miguel Brissos Baião — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 263 pe. NIM 19460198, Marco César Branco Moniz — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 064 SGSI NIM 06354394, Duarte Nuno Borges de Meneses Paim de Bruges — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 620 cozinheiro NIM 07755095, Paulo Henrique de Meneses Amaro — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 620 cozinheiro NIM 12546195, Paulo Miguel Silva da Cunha — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 14633495, Nélson Aguiar Cordeiro — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 063 tm. inf. NIM 14785196, Norbertino Augusto Oliveira de Andrade — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 620 cozinheiro NIM 02985697, Ricardo Miguel Teixeira de Sousa — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 620 cozinheiro NIM 04383097, André Filipe Gonçalves Viveiros — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 651 secretariado NIM 13371597, Paula Cristina Furtado Pereira Bettencourt — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 462 clarim NIM 04991898, Paulo Roberto Costa Carlos — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 08870098, Lizuarte Amaral da Rosa — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 437 oper. tt. NIM 06238399, Bruno Filipe De Azevedo Salvador — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 05155200, Alexandre Manuel Rodrigues Cunha — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 670 car. mec. via. aut. NIM 00373401, Marco Fernando Leonardo Melo — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 501 socorrista NIM 12018001, Lénio Espínola Flores — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 13292201, Bruno Alexandre Arruda Leonardo — desde 3 de Maio de 2005.
 Segundo-cabo RC 027 mort. 120 NIM 19092001, Cláudio Bruno Pereira Gomes — desde 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 031 atirador NIM 18729400, Jorge Ricardo da Silva Bernardo — desde 3 de Maio de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 23 022/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 19 de Outubro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 031 atirador NIM 36597893, Carlos Manuel Correia de Sousa — desde 5 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 08284398, Flávio José Tavares Gomes Vinagre — desde 28 de Junho de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 14341197, Cláudio Ricardo Gomes Monteiro — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 08102595, Hélder Oliveira Rodrigues — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 08292797, Miguel Ângelo Ferreira de Matos — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 651 secretariado NIM 08414497, Fernando César Correia de Sá da Piedade — desde 5 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 11669296, Hugo Ricardo dos Santos Cotas — desde 26 de Julho de 2005.

Primeiro-cabo RC 316 const. elect. NIM 03670599, Luís Miguel Melo Gaspar — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 366 pint. const. NIM 01784397, Bruno José Marques Ribeiro — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 17358996, Mário Rui da Silva Fernandes — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 791 metalomec. NIM 14648498, Emanuel Xavier de Albuquerque do Vale — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 377 sap. eng. NIM 07926399, Rui Manuel Castro Viana — desde 8 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 04063996, Nuno Filipe Aires Jorge — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 04518297, Marco António Nascimento Guilherme — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 427 trans. NIM 00637099, Eunice de Jesus Lota Rodrigues — desde 5 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 360 op. eq. pes. eng. NIM 04026497, Pedro Manuel Domingos Rascão — desde 25 de Agosto de 2005.

Primeiro-cabo RC 360 op. eq. pes. eng. NIM 08038698, Orlando Miguel Venâncio Ramos — desde 8 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 607 oper. reab. viv. NIM 16641396, Fernando Pereira Andrina de Almeida — desde 25 de Agosto de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 23 023/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 64.º e dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 63.º, ambos da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, determino que a remuneração atribuída à licenciada Maria Isabel Alegria Brás Lima, procuradora-adjunta do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 28 de Julho de 2004, seja calculada sobre o índice 175 da tabela constante da Lei n.º 2/90, de 20 de Janeiro.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 23 024/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Paula Florinda Martins Lages, juíza de direito no 12.º Juízo de Pequena Instância Cível Liqui-

datária de Lisboa, por acumulação destas funções com as de juíza de direito do 6.º Juízo Cível de Lisboa, 2.ª Secção, no período compreendido entre 11 de Outubro de 2004 e 4 de Abril de 2005, com exclusão das férias judiciais.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 23 025/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado Jorge Miguel Machado Martins, procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Celorico da Beira, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no Tribunal de Fornos de Algodres, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2004 e 15 de Julho de 2005, com exclusão do período das férias judiciais.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 23 026/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado Manuel Lopes Madeira Pinto, juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores do Porto, pelo exercício em regime de acumulação destas funções com as de juiz de direito na Secção de Investigação Criminal Militar do TIC do Porto e junto das Delegações da PJM de Coimbra e do Porto, desde 14 de Setembro de 2004 e enquanto se mantiver essa situação de acumulação, com exclusão das férias judiciais.

24 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Rectificação n.º 1813/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de Outubro de 2005, o aviso n.º 9204/2005, rectifica-se que onde se lê «Dr. Fernando Manuel Rodrigues Santos Vieira, assistente graduado de medicina legal da Delegação de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.» deve ler-se «Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de clínica médico-legal da Delegação do Porto, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.»

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 23 027/2005 (2.ª série). — Pretende a SIMRIA, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, executar o projecto dos interceptores de Silvade e Beire, utilizando para efeito 17 950 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional de Santa Maria da Feira, aprovada pela Portaria n.º 107/94, de 17 de Fevereiro, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/97, de 11 de Junho.

Considerando que a aplicação deste projecto vem alterar a actual situação, permitindo que a população abrangida pelo projecto passe a dispor de um sistema de saneamento adequado, contribuindo, inclusivamente, para o projecto global de despoluição da Barrinha de Esmoriz;

Considerando que a aplicação destas infra-estruturas terá um impacto maioritariamente temporário nos sistemas da REN, beneficiando a curto prazo as funções que os sistemas da REN visam proteger;

Considerando que a disciplina constantes no Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira não impede a concretização da obra;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando o parecer da Brisa, da CRRA de Entre Douro e Minho, da DRE-Norte, da EDP — Distribuição e da REFER;

Considerando que para além das medidas de minimização enunciadas pela SIMRIA, S. A., no Plano de Gestão Ambiental, na fase de projecto e construção deverão ser observadas as seguintes medidas:

Antes do início das obras deverá ser dado conhecimento às entidades com jurisdição nas áreas do projecto (Brisa — Centro Operacional da Feira, EDP — Distribuição e REFER);

Na fase de licenciamento de obra deverão ser apresentados os elementos específicos de cada travessia que terão que incluir as declarações de todos os proprietários dos terrenos afectados por essas obras, autorizando a sua realização;

Deverá restringir-se a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos desenvolver-se paralelamente à implantação dos emissários, numa faixa de aproximadamente 5 m;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, perpendicularmente ao traçado dos emissários, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Deverá ser reduzido ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;

A rejeição de resíduos em linhas de água é proibida, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;

É interdita a queima de resíduos ou entalhos a céu aberto;

As operações de manutenção dos equipamentos têm de ser efectuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes, fora da REN;

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção actual, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção do interceptor de Silvade e Beire no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro, no concelho de Santa Maria da Feira.

19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 23 028/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 121/DSJ, de 18 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada na ficha e planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução da obra de construção do ponto de entrega 02 — subsistema de abastecimento de água do Arcossó, parte integrante do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver no município de Valpaços, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

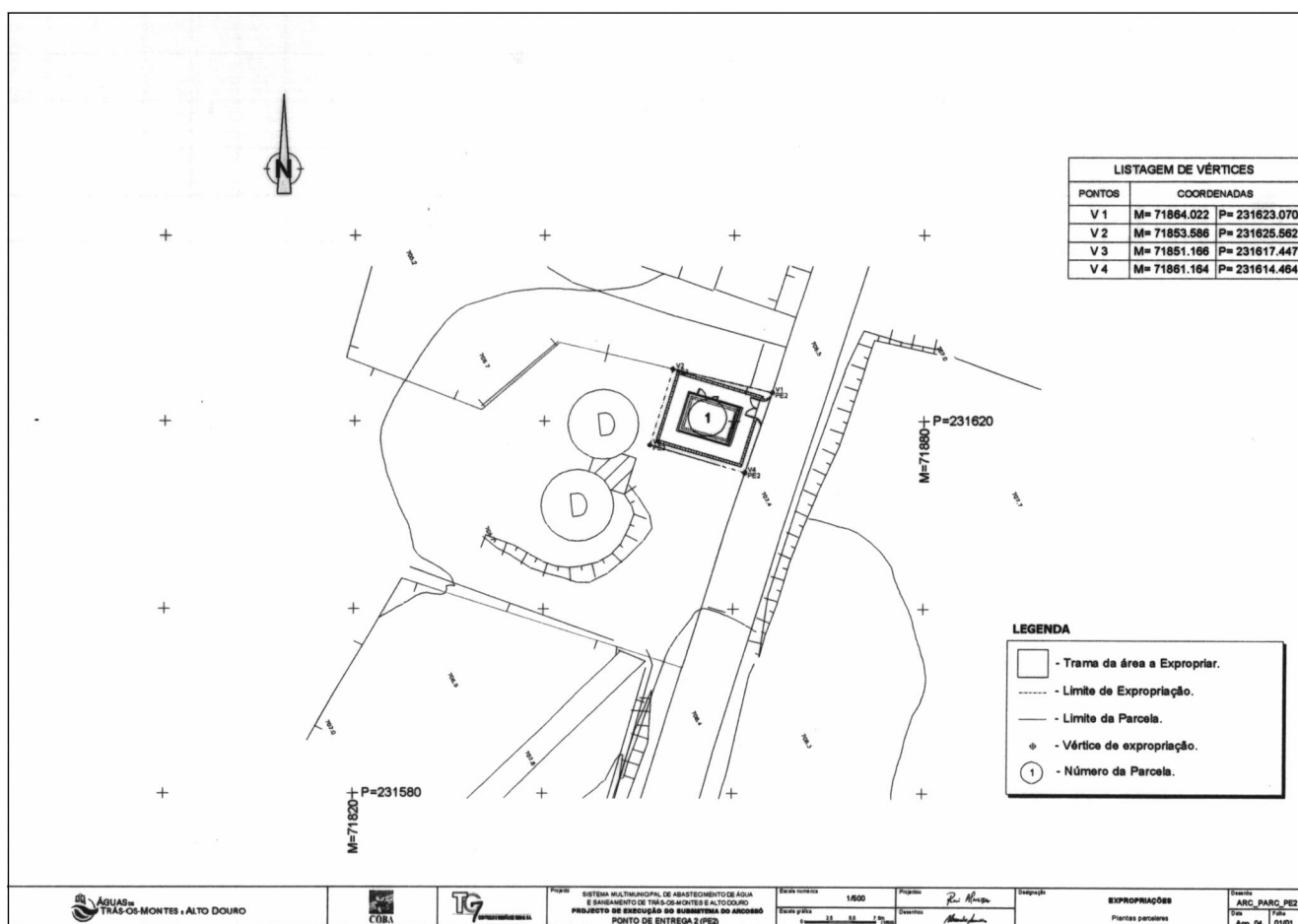
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

19 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de expropriações

Subsistema municipal de abastecimento de água do Arcossó

Estrutura	Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações (norte, sul, nascente, poente)	Classificação PDM	Área a expropriar (metros quadrados)
PE-02	001	Câmara Municipal de Valpaços, Câmara Municipal de Valpaços, 5430-469 Valpaços.	Lebução	Omisso	Omisso		Área agrícola complementar.	93



Despacho n.º 23 029/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 124/DSJ, de 19 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada na ficha e na planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução da obra de construção do reservatório 6B de Chaves — subsistema

de abastecimento de água do Alto Rabagão, parte integrante do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver no concelho de Chaves, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

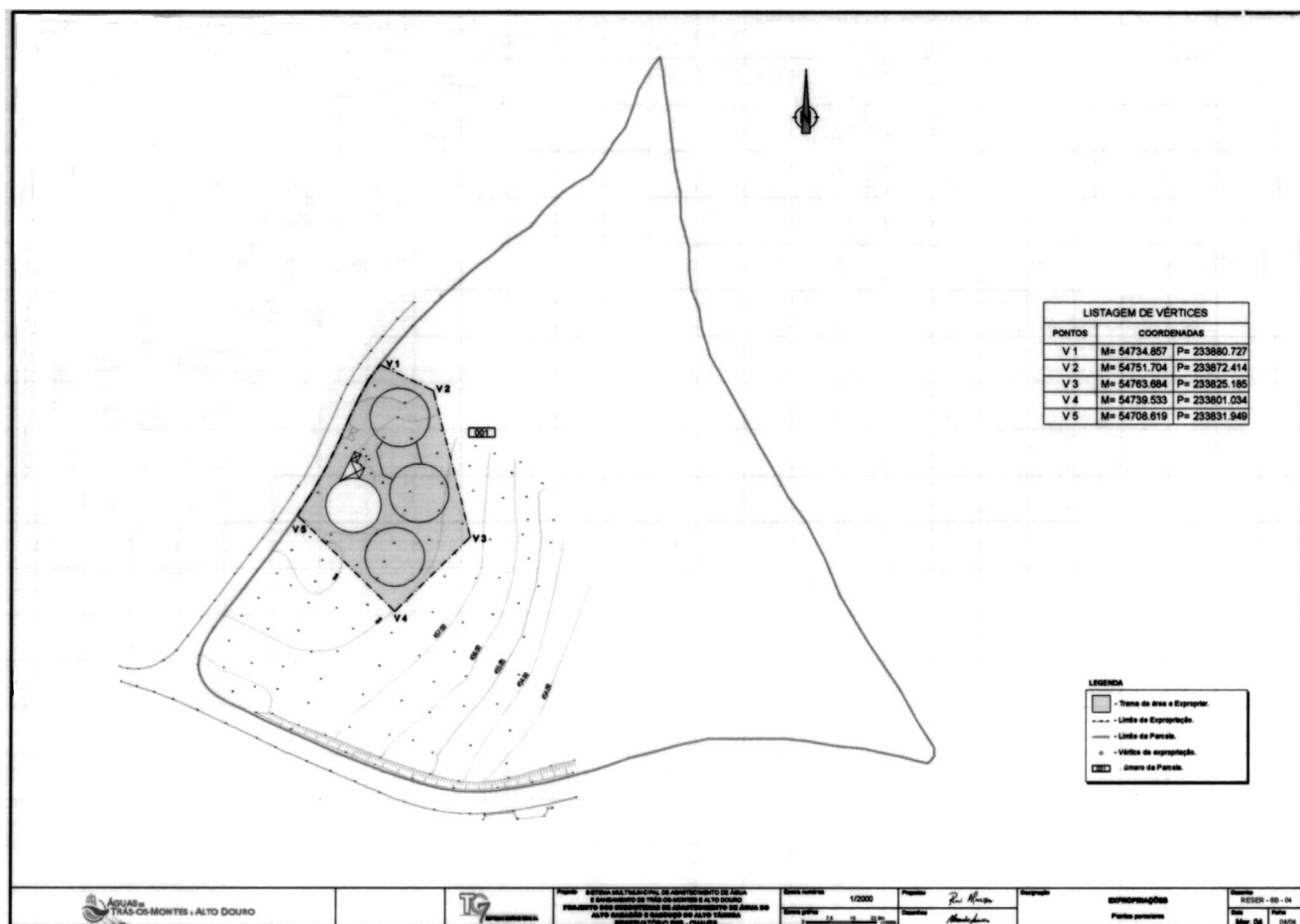
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

19 de de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de expropriação**Reservatório 6B de Chaves**

Concelho: Chaves.

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
1	Proprietários: Manuel Fernandes Pinheiro, Avenida de João I, 5400 Chaves. Maria de Fátima Fernandes Pinheiro, Rua da Alegria, 1880, rés-do-chão, apartado 12, 4200 Porto.	Outeiro Seco	Rústica 2797	Sem registo	Norte: Daniel Gonçalves Sevivas. Sul: caminho. Este: Daniel Gonçalves Sevivas. Oeste: caminho.	Espaços agro-florestais comuns.	2 254



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 9818/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e uma vez obtido o despacho favorável do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 4 de Outubro de 2005:

Vítor Carvalho Duarte, chefe de secção do quadro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, posicionado no escalão 2, índice 350 — reclassificado, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior estagiário, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, em comissão de serviço extraordinária, escalão 2, índice 350, com efeitos à data da publicação.

21 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 23 030/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 25 de Outubro de 2005:

Laudelino Américo Torres Ribeiro, especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação — nomeado, precedendo concurso, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado por parte da 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (declaração n.º 61/2005, de 12 de Outubro).

26 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 838/2005. — Pretende a sociedade Freita Eólica — Energia Eólica, L.ª, na qualidade de promotora e em representação das restantes promotoras (Alto de Espinho — Energia Eólica Unipessoal, L.ª, e ENERPLUS — Produção de Energia Eléctrica, L.ª), proceder à instalação de três parques eólicos na serra da Freita, parque eólico da Freita 1, parque eólico da Freita 2 e parque eólico da Freita 3, localizados nas freguesias de Santa Eulália, Moldes, Albergaria, Cabreiros e Urrô, no concelho de Arouca, utilizando para o efeito 17 767 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/96, de 8 de Agosto.

O projecto consiste na implementação de 18 aerogeradores, sendo da empresa ENERPLUS os aerogeradores n.ºs 1, 2, 3, 9, 10 e 18, da empresa Alto de Espinho os aerogeradores n.ºs 4, 5, 6, 14, 15 e 16 e da empresa Freita Eólica os aerogeradores n.ºs 7, 8, 11, 12, 13 e 17, uma estação de comando, um posto de corte e edifício de comando, para além dos acessos e plataformas de trabalho (estaleiros e zonas de colocação de resíduos).

Considerando as reconhecidas vantagens ambientais da utilização de energias renováveis;

Considerando os objectivos nacionais de incentivo à valorização de energias renováveis e as metas assumidas com a União Europeia para o período até 2010 neste âmbito;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Arouca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/95, de 2 de Junho, não obsta à concretização do projecto, desde que seja dado cumprimento ao disposto no artigo 12.º do diploma referente ao regime florestal;

Considerando o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as três declarações ambientais favoráveis, condicionadas ao cumprimento das condicionantes ao projecto de execução, das medidas de minimização e compensação, dos planos de monitorização e do programa de acompanhamento ambiental da obra, que se anexam e se consideram parte integrante deste diploma;

Assim, desde que sejam integralmente cumpridas as medidas anteriormente mencionadas e que, antes do início da obra, seja cumprido

o disposto no artigo 12.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Arouca, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Determina-se que, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da implantação de três parques eólicos, mais concretamente de 18 aerogeradores e respectivas plataformas de trabalho, edifícios de comando e subestação, acessos e estaleiros, na serra da Freita, freguesias de Santa Eulália, Moldes, Albergaria, Cabreiros e Urra, no concelho de Arouca.

27 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO N.º 1

I — Condicionantes ao projecto de execução

As condicionantes devem ser integradas no projecto de execução, considerando no RECAPE a fundamentação relativa às mesmas. Discriminam-se a seguir essas condicionantes:

1 — A localização dos aerogeradores, subestação e edifício de comando, caminhos a executar/beneficiar e valas de cabos eléctricos, assim como das áreas de estaleiro e das plataformas de montagem, deve respeitar a não afectação de zonas sensíveis, delimitadas na planta de condicionantes, nomeadamente:

A subestação deve localizar-se o mais próximo possível do acesso (o mais afastado possível da escarpa), evitando ao máximo a afectação dos afloramentos rochosos existentes;

Afastar os aerogeradores localizados próximos das zonas de escarpa o mais possível das mesmas;

Relocalizar o aerogerador n.º 1, evitando a afectação de afloramentos rochosos, promovendo o afastamento máximo das zonas de escarpa e o afastamento das estações do serviço móvel terrestre (cerca de 300 m) e da estação da Rádio Regional de Arouca, assim como o condicionamento na zona de desobstrução da ligação hertziana São João da Madeira-serra da Freita-Arouca. O acesso a este aerogerador deve ser alargado por forma a não afectar as ocorrências patrimoniais D e 8;

Efectuar o alargamento do acesso próximo do aerogerador n.º 18 de forma a não afectar as ocorrências patrimoniais F e G; Ponderar a alteração da localização dos aerogeradores n.ºs 10 e 18 para os locais das torres n.ºs 9 e 19 da solução Freita 24, caso não afecte quaisquer áreas sensíveis identificadas (quer do ponto de vista ecológico ou patrimonial, quer de qualquer outro tipo);

Sinalizar e salvaguardar de qualquer afectação as manchas de *habitats* prioritários identificadas, designadamente mosaico de urzais higrofilos [4020 (*)] e cervunais húmidos [6230 (*)].

2 — Todas as edificações que constituem o parque eólico e a linha eléctrica de alta tensão não poderão impedir as visibilidades das direcções constantes das minutas de triangulação dos seguintes vértices geodésicos:

São Pedro Velho, 1.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Detrelo da Malhada, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Costa da Castanheira, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Vidoeiro, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Devesa, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Farrapa, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Pereiro, 1.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Nogueira do Cravo, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Senhora dos Milagres, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000.

3 — De acordo com a circular aeronáutica n.º 10/03, de 6 de Maio, o parque deve ser condicionado à balizagem dos aerogeradores n.ºs 1, 10 e 18.

4 — Ter em consideração no traçado dos caminhos:

A redução ao mínimo tecnicamente viável, dando preferência à utilização de caminhos já existentes;

O acompanhamento das curvas de nível, sempre que possível, de modo que a movimentação de terras para a execução das obras seja reduzida ao mínimo;

Evitar o atravessamento de linhas de água.

5 — Instalar em vala os cabos eléctricos de ligação entre os diversos aerogeradores e a subestação, preferencialmente com desenvolvimento ao longo dos caminhos.

6 — Sujeitar o edifício de comando e subestação a um projecto de arquitectura e determinar a sua localização tendo em vista a sua melhor integração na paisagem. Implantar medidas como a construção do edifício semienterrado, com a maior profundidade compatível com a topografia, apenas um piso e revestimento com materiais característicos da região.

7 — Efectuar os trabalhos de construção do parque e linha fora da época de reprodução das espécies nidificantes e para as quais esta área é importante, mais concretamente entre os meses de Março e Julho. Durante a exploração do projecto, efectuar os trabalhos de manutenção da linha apenas de Agosto a Fevereiro.

8 — Condicionar a altura da linha a 42 m na zona de desobstrução da ligação hertziana São João da Madeira-serra da Freita-Arouca.

9 — Distanciar a linha no mínimo 100 m da mamoa de Asseada.

10 — Evitar a afectação dos *habitats* n.ºs 4030, 8220 e 8230 (vegetação essencialmente associada a afloramentos rochosos) aquando da abertura dos acessos e plataformas necessários para colocação dos apoios e proteger integralmente o *habitat* prioritário, galerias ripícolas (91 E0) de qualquer afectação.

11 — Aquando da localização dos apoios, evitar a afectação de zonas urbanas, terrenos cultivados e manchas de carvalhal de importância ecológica.

12 — Ponderar o enterramento da linha nos locais sensíveis para a avifauna.

13 — Na zona de planalto, próximo da subestação, a rede de condução de energia tem de ser subterrânea.

14 — Nos troços em que a linha é aérea, sinalizar intensivamente o cabo de terra das linhas eléctricas, colocando «salva-pássaros» em cada 5 m.

15 — Aquando da localização do corredor da linha, evitar, ao máximo, a instalação de apoios nas cumeadas, mas sim localizá-los a meia encosta, e efectuar a travessia dos vales no menor espaço possível.

II — Estudos complementares

Os estudos a seguir discriminados devem ser entregues com o RECAPE.

16 — Prospeccção sistemática do corredor de 400 m previsto para a instalação da linha de ligação à REN, em fase anterior ao projecto de execução, de forma a estabelecer-se, antes de determinar a localização dos apoios da linha, uma carta de condicionantes para o património.

17 — Identificar todos os receptores sensíveis existentes até uma distância de 400 m do parque eólico (apresentando uma medição de referência) e efectuar uma previsão dos níveis de ruído nesses locais durante a fase de exploração. Deve ainda ser demonstrado o cumprimento dos critérios de máxima exposição e de incomodidade junto dos referidos receptores, de acordo com a legislação em vigor.

18 — Aquando da realização dos projectos de execução (parque e linha) devem ser consultadas, nomeadamente, as seguintes entidades: ANA, IGP, ANACON e Estado-Maior da Força Aérea.

III — Medida de minimização

Na generalidade devem ser consideradas as medidas de minimização incluídas na publicação do Instituto do Ambiente *A Energia Eólica e o Ambiente*, de Fevereiro de 2002, disponível em www.iambiente.pt, e, em particular, especial atenção tem de ser dada às medidas a seguir discriminadas:

Fase de construção

19 — Não efectuar quaisquer obras entre uma hora antes do pôr-do-sol e uma hora depois do nascer do mesmo, uma vez que este corresponde ao período de maior actividade do lobo.

20 — Tomar medidas para evitar interferências do projecto com os *links* de feixes hertzianos da Força Aérea Portuguesa instalados na sequência dos pontos de coordenadas geográficas, sistema WGS84:

40° 52' 52" N. 08° 16' 16" W.;

40° 05' 24" N. 08° 10' 46" W.;

41° 17' 25" N. 08° 25' 34" W.

21 — Assinalar e vedar todos os elementos e áreas identificados nos estudos ambientais que exigem estatuto de protecção, antes do início das obras, de acordo com a planta de condicionantes.

22 — Implantar o estaleiro próximo do local da subestação e evitar a sua localização e de outras áreas funcionais nas proximidades das ocorrências patrimoniais identificadas.

23 — Evitar o corte de espécies arbóreas e arbustivas com interesse conservacionista, durante a implantação do parque e da linha, como

é o caso do carvalho, do castanheiro, das espécies de pinheiro e do azevinho, típicas desta região.

24 — Não atarrar ou entulhar as cabeceiras de linhas de água.

25 — Não interromper, em caso nenhum, o fluxo das linhas de água, sendo que, no caso dos acessos que as atravessarem, têm de ser colocadas passagens hidráulicas de dimensão apropriada ao caudal do curso de água.

26 — Delimitar uma faixa de 5 m para cada um dos lados dos acessos, fora do qual não será permitida qualquer intervenção, incluindo a circulação de veículos e pessoas.

27 — Os depósitos temporários de resíduos não podem localizar-se em áreas condicionadas ou não aconselhadas, definidas na planta de condicionantes.

28 — Transportar os materiais sobranes para fora da área de implementação do empreendimento, não devendo em hipótese alguma ser depositados dentro ou próximo das linhas de água, zonas de regeneração de floresta autóctone e turfeiras ou depressões húmidas, mesmo que estas se situem fora da área do projecto.

29 — Não utilizar os locais de captações de água subterrânea para depósito de materiais.

30 — Caso seja necessário utilizar guias de lagartas, efectuar o seu transporte em camiões até ao local do aerogerador.

31 — Se possível, obter a coloração das torres no processo de fabrico.

32 — Nas zonas a recuperar, proceder à descompactação do solo e recuperação do coberto vegetal, utilizando espécies autóctones, bem adaptadas às condições edafoclimáticas da região, por forma a evitar a aplicação de fertilizantes e fitofármacos, devendo ainda ser feita a selecção das espécies em função das características ecológicas e atendendo às comunidades vegetais envolventes. Estas espécies devem, após a recuperação, constituir espaços naturais subarbustivos e herbáceos abertos, de forma a não interferir com o funcionamento do parque eólico. Alguns exemplos de espécies a ser utilizadas são *Quercus robur*, *Betula* sp., *Pinus sylvestris* e *Ilex aquifolium*.

Fase de exploração

33 — Estabelecer um programa de manutenção da balizagem, comunicando à ANA qualquer alteração verificada.

Medidas específicas para a linha de alta tensão

34 — Ter cuidados específicos durante a implantação da linha no que se refere a restrições na área a desbastar e reintegração de áreas funcionais.

35 — Minimizar os efeitos em caso de atravessamento de campos cultivados.

36 — Renaturalizar os caminhos que, eventualmente, sejam necessários abrir para a implantação dos postes de transporte de energia.

IV — Medida compensatória

A medida a seguir discriminada deve vir detalhada e devidamente localizada no RECAPE.

37 — Colocar vedações nas entradas das minas utilizadas por espécies de morcegos, seguindo o modelo divulgado pelo ICN.

V — Plano de acompanhamento ambiental da obra

O programa de acompanhamento ambiental da obra deve ser apresentado no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

38 — Introduzir este programa no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação das obras.

39 — Garantir o cumprimento de todos os condicionantes e medidas de minimização apresentados na presente DIA.

40 — Realizar o acompanhamento com uma periodicidade em função das diferentes fases de obra:

Fase inicial e final de obra — visitas mais frequentes;

Fase preliminar — acompanhamento intenso dos construtores na escolha do local de instalação do estaleiro, do local exacto dos aerogeradores e da posição da plataforma de montagem dos mesmos e na sinalização das áreas sensíveis a salvaguardar;

Verificar o cumprimento das medidas relacionadas com a movimentação geral de terras e com a desmatagem, principalmente no que diz respeito ao arranque, propriamente dito, de vegetação e do destino a dar à mesma;

Verificar o depósito adequado do entulho de obra e a separação adequada e o acondicionamento da terra vegetal, para posterior utilização na recuperação;

Acompanhar o desmonte das plataformas provisórias e a recuperação final das obras, incluindo os acabamentos dos caminhos (recuperação dos taludes e «feridas» na paisagem).

41 — Efectuar o acompanhamento arqueológico:

Verificar, em fase prévia ao início da obra, a relação de proximidade entre o desenho topográfico final do projecto e as ocorrências de interesse patrimonial já identificadas, executando medidas de minimização ou anulação de eventuais impactos negativos;

Integrar na carta de condicionantes as ocorrências detectadas em todas as áreas estudadas, permitindo, deste modo, compatibilizar a execução do projecto com a conservação dos sítios arqueológicos identificados;

Executar outras medidas de minimização agora propostas, nomeadamente sinalização das ocorrências de interesse patrimonial identificadas em campo, passíveis de afectação, mesmo que indirecta, na fase de construção, delimitando-as com fita sinalizadora;

Entregar ao empreiteiro um inventário das ocorrências de interesse patrimonial situadas na área de estudo, incluindo identificação, fotografia e localização em escala apropriada;

Observar as operações de escavação (acessos, plataformas, fundações e valas) ou outras que impliquem revolvimento do solo;

Executar o registo documental das ocorrências situadas nas proximidades da frente de obra e infra-estruturas a construir, contendo uma memória descritiva, inserção cartográfica e registos fotográfico e gráfico;

Este acompanhamento poderá, eventualmente, determinar a execução de outras sondagens ou escavações arqueológicas, sendo que estes trabalhos devem ser divulgados sob a forma de monografia devidamente ilustrada e ou em suporte digital, no caso de produzirem resultados de relevante interesse científico e ou patrimonial.

42 — A planta de condicionantes deve ser completada com os elementos recolhidos aquando da elaboração do aditamento (localização dos habitats e de espécies florísticas com importância de conservação).

VI — Plano de monitorização

Os planos de monitorização devem ser desenvolvidos no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

Plano de monitorização dos morcegos

Antes da fase de construção

43 — Efectuar um estudo da utilização da área afecta ao projecto pelas espécies de morcegos, assim como da ocupação sazonal das minas durante a Primavera e época de criação. Realizar ainda a inventariação de abrigos de espécies não cavernícolas.

Relativamente ao estudo da ocupação da área afecta ao projecto por espécies de morcegos, o mesmo deve realizar-se entre 1 de Março e 30 de Junho de 2004 e utilizar metodologia divulgada pelo ICN, baseada nas seguintes linhas gerais:

Definição de quadrículas ou pontos aleatórios na área do parque.

Se forem utilizadas quadrículas, estas devem cobrir toda a área proposta para a implantação do projecto e a sua dimensão ajustada à dimensão da área a amostrar, devendo permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar (v. ponto seguinte). No caso dos pontos aleatórios, estes devem estar homogeneamente distribuídos pela área a amostrar e o seu número ajustado à dimensão da área a amostrar, devendo este permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar (v. ponto seguinte);

Caracterização das quadrículas/pontos, em termos de distância às futuras torres, inclinação, exposição ao vento, orientação predominante, coberto vegetal, proximidade à água e proximidade a abrigos (se conhecidos);

Amostragem de cada local através de percursos ou pontos fixos, com detectores de ultra-sons (amostragens mensais). Estes percursos/pontos devem ter uma duração fixa (dez a quinze minutos cada) e não devem ser realizados em condições meteorológicas adversas (chuva, vento, nevoeiro, trovoadas);

Avaliação da utilização de cada quadrícula/ponto aleatório em termos de actividade de morcegos e riqueza específica. Estes resultados devem ser analisados em relação à caracterização de cada quadrícula.

Com base nestes estudos deve ser apresentada cartografia dos locais de importância para as espécies de morcegos ocorrentes (nomeadamente abrigos e zonas de alimentação) e a sua inserção na planta de condicionantes.

Durante a fase de exploração

44 — Com base no estudo dos morcegos a realizar antes do início das obras, monitorizar e estudar os parâmetros ecológicos (e. g., reprodução durante Março-Agosto e hibernação durante Dezembro-Fevereiro) das colónias de morcegos detectadas.

45 — Monitorizar a mortalidade provocada pelos aerogeradores durante a fase de exploração.

46 — Utilizar para esta última metodologia adaptada de Osborn *et al.* (1996) e pesquisar o chão num raio de 46 m em torno de cada aerogerador (ou 15 m além do diâmetro das pás do mesmo), para a localização de carcaças de morcegos, durante o período de dois ou mais anos, com uma periodicidade mensal e um mínimo de cinco dias consecutivos por cada visita.

47 — Esta periodicidade de prospecção de cadáveres será posteriormente ajustada de acordo com os vários factores.

48 — Monitorizar também as alterações de comportamento.

49 — O impacto da linha eléctrica associada ao projecto deve também ser considerado neste plano de monitorização.

Plano de monitorização da avifauna

50 — Determinar a utilização e abundâncias (através de índices quilométricos de abundância ou outros métodos utilizados em ornitologia) de aves na zona do parque eólico.

51 — Monitorizar a mortalidade provocada pelos aerogeradores durante a fase de exploração.

52 — Utilizar para esta última metodologia adaptada de Osborn *et al.* (1996) e pesquisar o chão num raio de 46 m em torno de cada aerogerador (ou 15 m além do diâmetro das pás do mesmo), para a localização de carcaças de aves, durante o período de dois ou mais anos, com uma periodicidade mensal e um mínimo de cinco dias consecutivos por cada visita.

53 — Esta periodicidade de prospecção de cadáveres será posteriormente ajustada de acordo com os vários factores (taxa de necrofagia, abundância de aves, etc.).

54 — Monitorizar também as alterações de comportamento.

55 — O impacto da linha eléctrica associada ao projecto deve também ser considerado neste plano de monitorização.

Plano de monitorização da flora e vegetação

56 — Apreciar o plano de recuperação paisagístico.

57 — Controlar as actividades relativas à recuperação paisagística, que deve desenvolver-se em simultâneo com o plano de acompanhamento ambiental da obra, prolongando-se para o início da fase de funcionamento.

58 — Avaliar o estado de conservação dos diversos endemismos florísticos, bem como dos *habitats* incluídos no anexo B-1 do Decreto-Lei n.º 140/99 da área de influência do projecto.

59 — Controlar eventuais perturbações das turfeiras e outras zonas húmidas, tanto na fase de construção, como na fase de exploração do projecto.

60 — Verificar a regeneração do coberto vegetal nas áreas afectadas.

Plano de monitorização do lobo

61 — Definir a intensidade e o tipo de utilização da área de implementação do parque eólico e zona circundante através de inquéritos orais aos habitantes locais (em particular pastores e guardas florestais), percursos para detecção de indícios de presença (dejectos, pegadas e rastros, restos de presas) e uivos simulados para indução de respostas nas três fases de implementação do parque (antes da construção, durante as obras e na fase de exploração).

62 — Determinar e comparar os índices quilométricos de abundância (IKA) de indícios de presença antes do início das obras, durante a fase de construção e na fase de exploração.

63 — Definir transectos fixos, com uma extensão média de cerca de 3 km, um por cada quadrícula Gauss 1×1 km na área de estudo, que devem ser percorridos sazonalmente (Inverno, Primavera, Verão e Outono), em todas as fases de execução da obra, avaliando as alterações de intensidade de utilização da área.

64 — Avaliar o estatuto reprodutor da alcateia e detecção do local de criação, antes do início das obras, durante a fase de construção e na fase de exploração, utilizando inquéritos orais, procura de indícios de presença e simulação de uivos, nos meses de Julho a Outubro.

65 — Analisar a taxa de mortalidade (recolha de lobos mortos e realização de autópsia).

Plano de monitorização do ambiente sonoro

66 — Com base no estudo requerido para a fase de RECAPE, efectuar uma campanha de medição de ruído junto dos principais receptores com ocupação sensível, situados na envolvente da zona

de implantação do parque eólico, por forma a validar a avaliação de impactos apresentada.

67 — Este plano deve seguir as orientações do Instituto do Ambiente no documento «Directrizes para a avaliação de ruído de actividades permanentes (fontes fixas)» datado de Abril de 2003, disponível em www.iambiente.pt.

(*) *Habitat* prioritário.

ANEXO N.º 2

I — Condicionantes ao projecto de execução

As condicionantes devem ser integradas no projecto de execução, considerando no RECAPE a fundamentação relativa às mesmas. Discriminam-se a seguir essas condicionantes:

1 — A localização dos aerogeradores, subestação e edifício de comando, caminhos a executar/beneficiar e valas de cabos eléctricos, assim como das áreas de estaleiro e das plataformas de montagem, deve respeitar a não afectação de zonas sensíveis, delimitadas na planta de condicionantes, nomeadamente:

A subestação deve localizar-se o mais próximo possível do acesso (o mais afastado possível da escarpa), evitando ao máximo a afectação dos afloramentos rochosos existentes;

Afastar os aerogeradores localizados próximos das zonas de escarpa o mais possível das mesmas;

Construir o acesso ao aerogerador n.º 8 com um cuidado especial por forma a não afectar os afloramentos rochosos;

Sinalizar e salvaguardar de qualquer afectação as manchas de *habitats* prioritários identificadas, designadamente mosaico de urzais higrófilos [4020(*)] e cervunais húmidos [6230(*)].

2 — Todas as edificações que constituem o parque eólico e a linha eléctrica de alta tensão não poderão impedir as visibilidades das direcções constantes das minutas de triangulação dos seguintes vértices geodésicos:

São Pedro Velho, 1.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Detrelo da Malhada, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Costa da Castanheira, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Vidoeiro, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Devesa, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Farrapa, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Pereiro, 1.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Nogueira do Cravo, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
Senhora dos Milagres, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000.

3 — De acordo com a circular aeronáutica n.º 10/03, de 6 de Maio, o parque deve ser condicionado à balizagem dos aerogeradores n.ºs 7 e 11.

4 — Ter em consideração no traçado dos caminhos:

A redução ao mínimo tecnicamente viável, dando preferência à utilização de caminhos já existentes;

O acompanhamento das curvas de nível, sempre que possível, de modo que a movimentação de terras para a execução das obras seja reduzida ao mínimo;

Evitar o atravessamento de linhas de água.

5 — Instalar em vala os cabos eléctricos de ligação entre os diversos aerogeradores e a subestação, preferencialmente com desenvolvimento ao longo dos caminhos.

6 — Sujeitar o edifício de comando e subestação a um projecto de arquitectura e determinar a sua localização tendo em vista a sua melhor integração na paisagem. Implantar medidas como a construção do edifício semienterrado, com a maior profundidade compatível com a topografia, apenas um piso e revestimento com materiais característicos da região.

7 — Efectuar os trabalhos de construção do parque e linha fora da época de reprodução das espécies nidificantes e para as quais esta área é importante, mais concretamente entre os meses de Março e Julho. Durante a exploração do projecto, efectuar os trabalhos de manutenção da linha apenas de Agosto a Fevereiro.

8 — Condicionar a altura da linha a 42 m na zona de desobstrução da ligação hertziana São João da Madeira-serra da Freita-Arouca.

9 — Distanciar a linha no mínimo 100 m da mamoa de Asseada.

10 — Evitar a afectação dos *habitats* n.ºs 4030, 8220 e 8230 (vegetação essencialmente associada a afloramentos rochosos) aquando da abertura dos acessos e plataformas necessários para colocação dos apoios e proteger integralmente o *habitat* prioritário, galerias ripícolas (91 E0) de qualquer afectação.

11 — Aquando da localização dos apoios, evitar a afectação de zonas urbanas (evitando também a sua sobrepassagem pela linha), terrenos cultivados e manchas de carvalhal de importância ecológica.

12 — Ponderar o enterramento da linha nos locais sensíveis para a avifauna.

13 — Na zona de planalto, próximo da subestação, a rede de condução de energia tem de ser subterrânea.

14 — Nos troços em que a linha é aérea, sinalizar intensivamente o cabo de terra das linhas eléctricas, colocando «salva-pássaros» em cada 5 m.

15 — Aquando da localização do corredor da linha, evitar, ao máximo, a instalação de apoios nas cumeadas, mas sim localizá-los a meia encosta, e efectuar a travessia dos vales no menor espaço possível.

II — Estudos complementares

Os estudos a seguir discriminados devem ser entregues com o RECAPE:

16 — Prospecção sistemática do corredor de 400 m previsto para a instalação da linha de ligação à REN, em fase anterior ao projecto de execução, de forma a estabelecer-se, antes de determinar a localização dos apoios da linha, uma carta de condicionantes para o património.

17 — Identificar todos os receptores sensíveis existentes até uma distância de 400 m do parque eólico (apresentando uma medição de referência) e efectuar uma previsão dos níveis de ruído nesses locais durante a fase de exploração. Deve ainda ser demonstrado o cumprimento dos critérios de máxima exposição e de incomodidade junto dos referidos receptores, de acordo com a legislação em vigor.

18 — Aquando da realização dos projectos de execução (parque e linha) devem ser consultadas, nomeadamente, as seguintes entidades: ANA, IGP, ANACON e Estado-Maior da Força Aérea.

III — Medidas de minimização

Na generalidade devem ser consideradas as medidas de minimização incluídas na publicação do Instituto do Ambiente *A Energia Eólica e o Ambiente*, de Fevereiro de 2002, disponível em www.iambiente.pt, e, em particular, especial atenção tem de ser dada às medidas a seguir discriminadas.

Fase de construção

19 — Não efectuar quaisquer obras entre uma hora antes do pôr-do-sol e uma hora depois do nascer do mesmo, uma vez que este corresponde ao período de maior actividade do lobo.

20 — Tomar medidas para evitar interferências do projecto com os *links* de feixes hertzianos da Força Aérea Portuguesa instalados na sequência dos pontos de coordenadas geográficas, sistema WGS84:

40° 52' 52" N. 08° 16' 16" W.;

40° 05' 24" N. 08° 10' 46" W.;

41° 17' 25" N. 08° 25' 34" W.

21 — Assinalar e vedar todos os elementos e áreas identificados nos estudos ambientais que exigem estatuto de protecção, antes do início das obras, de acordo com a planta de condicionantes.

22 — Implantar o estaleiro próximo do local da subestação e evitar a sua localização e de outras áreas funcionais nas proximidades das ocorrências patrimoniais identificadas.

23 — Evitar o corte de espécies arbóreas e arbustivas com interesse conservacionista, durante a implantação do parque e da linha, como é o caso do carvalho, do castanheiro, das espécies de pinheiro e do azevinho, típicas desta região.

24 — Não aterrar ou entulhar as cabeceiras de linhas de água.

25 — Não interromper, em caso nenhum, o fluxo das linhas de água, sendo que, no caso dos acessos que as atravessem, têm de ser colocadas passagens hidráulicas de dimensão apropriada ao caudal do curso de água.

26 — Delimitar uma faixa de 5 m para cada um dos lados dos acessos, fora do qual não será permitida qualquer intervenção, incluindo a circulação de veículos e pessoas.

27 — Os depósitos temporários de resíduos não podem localizar-se em áreas condicionadas ou não aconselhadas, definidas na planta de condicionantes.

28 — Transportar os materiais sobranes para fora da área de implementação do empreendimento, não devendo em hipótese alguma ser depositados dentro ou próximo das linhas de água, zonas de regeneração de floresta autóctone e turfeiras ou depressões húmidas, mesmo que estas se situem fora da área do projecto.

29 — Não utilizar os locais de captações de água subterrânea para depósito de materiais.

30 — Caso seja necessário utilizar gruas de lagartas, efectuar o seu transporte em camiões até ao local do aerogerador.

31 — Se possível, obter a coloração das torres no processo de fabrico.

32 — Nas zonas a recuperar, proceder à descompactação do solo e recuperação do coberto vegetal, utilizando espécies autóctones, bem

adaptadas às condições edafo-climáticas da região, por forma a evitar a aplicação de fertilizantes e fitofármacos, devendo ainda ser feita a selecção das espécies em função das características ecológicas e atendendo às comunidades vegetais envolventes. Estas espécies devem, após a recuperação, constituir espaços naturais subarbustivos e herbáceos abertos, de forma a não interferir com o funcionamento do parque eólico. Alguns exemplos de espécies a ser utilizadas são *Quercus robur*, *Betula* sp., *Piaus sylvestris* e *Ilex aquifolium*.

Fase de exploração

33 — Estabelecer um programa de manutenção da balizagem, comunicando à ANA qualquer alteração verificada.

Medidas específicas para a linha de alta tensão

34 — Ter cuidados específicos durante a implantação da linha no que se refere a restrições na área a desbastar e reintegração de áreas funcionais.

35 — Minimizar os efeitos em caso de atravessamento de campos cultivados.

36 — Renaturalizar os caminhos que, eventualmente, sejam necessários abrir para a implantação dos postes de transporte de energia.

IV — Medida compensatória

A medida a seguir discriminada deve vir detalhada e devidamente localizada no RECAPE.

37 — Colocar vedações nas entradas das minas utilizadas por espécies de morcegos, seguindo o modelo divulgado pelo ICN.

V — Plano de acompanhamento ambiental da obra

O programa de acompanhamento ambiental da obra deve ser apresentado no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

38 — Introduzir este programa no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação das obras.

39 — Garantir o cumprimento de todos os condicionantes e medidas de minimização apresentados na presente DIA.

40 — Realizar o acompanhamento com uma periodicidade em função das diferentes fases de obra:

Fase inicial e final de obra — visitas mais frequentes;

Fase preliminar — acompanhamento intenso dos construtores na escolha do local de instalação do estaleiro, do local exacto dos aerogeradores e da posição da plataforma de montagem dos mesmos e na sinalização das áreas sensíveis a salvaguardar;

Verificar o cumprimento das medidas relacionadas com a movimentação geral de terras e com a desmatção, principalmente no que diz respeito ao arranque, propriamente dito, de vegetação e do destino a dar à mesma;

Verificar o depósito adequado do entulho de obra e a separação adequada e o acondicionamento da terra vegetal, para posterior utilização na recuperação;

Acompanhar o desmonte das plataformas provisórias e a recuperação final das obras, incluindo os acabamentos dos caminhos (recuperação dos taludes e «feridas» na paisagem).

41 — Efectuar o acompanhamento arqueológico:

Verificar, em fase prévia ao início da obra, a relação de proximidade entre o desenho topográfico final do projecto e as ocorrências de interesse patrimonial já identificadas, executando medidas de minimização ou anulação de eventuais impactos negativos;

Integrar na carta de condicionantes as ocorrências detectadas em todas as áreas estudadas, permitindo, deste modo, compatibilizar a execução do projecto com a conservação dos sítios arqueológicos identificados;

Executar outras medidas de minimização agora propostas, nomeadamente sinalização das ocorrências de interesse patrimonial identificadas em campo, passíveis de afectação, mesmo que indirecta, na fase de construção, delimitando-as com fita sinalizadora;

Entregar ao empreiteiro um inventário das ocorrências de interesse patrimonial situadas na área de estudo, incluindo identificação, fotografia e localização em escala apropriada;

Observar as operações de escavação (acessos, plataformas, fundações e valas) ou outras que impliquem revolvimento do solo;

Executar o registo documental das ocorrências situadas nas proximidades da frente de obra e infra-estruturas a construir, contendo uma memória descritiva, inserção cartográfica e registos fotográfico e gráfico;

Este acompanhamento poderá, eventualmente, determinar a execução de outras sondagens ou escavações arqueológicas, sendo que estes trabalhos devem ser divulgados sob a forma de monografia devidamente ilustrada e ou em suporte digital, no caso de produzirem resultados de relevante interesse científico e ou patrimonial.

42 — A planta de condicionantes deve ser completada com os elementos recolhidos aquando da elaboração do aditamento (localização dos *habitats* e de espécies florísticas com importância de conservação).

VI — Plano de monitorização

Os planos de monitorização devem ser desenvolvidos no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

Plano de monitorização dos morcegos

Antes da fase de construção

43 — Efectuar um estudo da utilização da área afecta ao projecto pelas espécies de morcegos, assim como da ocupação sazonal das minas durante a Primavera e época de criação. Realizar ainda a inventariação de abrigos de espécies não cavernícolas.

Relativamente ao estudo da ocupação da área afecta ao projecto por espécies de morcegos, o mesmo deve realizar-se entre 1 de Março e 30 de Junho de 2004 e utilizar metodologia divulgada pelo ICN, baseada nas seguintes linhas gerais:

Definição de quadrículas ou pontos aleatórios na área do parque.

Se forem utilizadas quadrículas, estas devem cobrir toda a área proposta para a implantação do projecto e a sua dimensão ajustada à dimensão da área a amostrar, devendo permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar (v. ponto seguinte). No caso dos pontos aleatórios, estes devem estar homogeneamente distribuídos pela área a amostrar e o seu número ajustado à dimensão da área a amostrar, devendo este permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar (v. ponto seguinte);

Caracterização das quadrículas/pontos, em termos de distância às futuras torres, inclinação, exposição ao vento, orientação predominante, coberto vegetal, proximidade à água e proximidade a abrigos (se conhecidos);

Amostragem de cada local através de percursos ou pontos fixos, com detectores de ultra-sons (amostragens mensais). Estes percursos/pontos devem ter uma duração fixa (dez a quinze minutos cada) e não devem ser realizados em condições meteorológicas adversas (chuva, vento, nevoeiro, trovoadas);

Avaliação da utilização de cada quadrícula/ponto aleatório em termos de actividade de morcegos e riqueza específica. Estes resultados devem ser analisados em relação à caracterização de cada quadrícula.

Com base nestes estudos deve ser apresentada cartografia dos locais de importância para as espécies de morcegos ocorrentes (nomeadamente abrigos e zonas de alimentação) e a sua inserção na planta de condicionantes.

Durante a fase de exploração

44 — Com base no estudo dos morcegos a realizar antes do início das obras, monitorizar e estudar os parâmetros ecológicos (e.g., reprodução durante Março-Agosto e hibernação durante Dezembro-Fevereiro) das colónias de morcegos detectadas.

45 — Monitorizar a mortalidade provocada pelos aerogeradores durante a fase de exploração.

46 — Utilizar para esta última metodologia adaptada de Osborn *et al.* (1996) e pesquisar o chão num raio de 46 m em torno de cada aerogerador (ou 15 m além do diâmetro das pás do mesmo), para a localização de carcaças de morcegos, durante o período de dois ou mais anos, com uma periodicidade mensal e um mínimo de cinco dias consecutivos por cada visita.

47 — Esta periodicidade de prospecção de cadáveres será posteriormente ajustada de acordo com os vários factores.

48 — Monitorizar também as alterações de comportamento.

49 — O impacto da linha eléctrica associada ao projecto deve também ser considerado neste plano de monitorização.

Plano de monitorização da avifauna

50 — Determinar a utilização e abundâncias (através de índices quilométricos de abundância ou outros métodos utilizados em ornitologia) de aves na zona do parque eólico.

51 — Monitorizar a mortalidade provocada pelos aerogeradores durante a fase de exploração.

52 — Utilizar para esta última metodologia adaptada de Osborn *et al.* (1996) e pesquisar o chão num raio de 46 m em torno de cada aerogerador (ou 15 m além do diâmetro das pás do mesmo), para a localização de carcaças de aves, durante o período de dois ou mais anos, com uma periodicidade mensal e um mínimo de cinco dias consecutivos por cada visita.

53 — Esta periodicidade de prospecção de cadáveres será posteriormente ajustada de acordo com os vários factores (taxa de necro-fagia, abundância de aves, etc.).

54 — Monitorizar também as alterações de comportamento.

55 — O impacto da linha eléctrica associada ao projecto deve também ser considerado neste plano de monitorização.

Plano de monitorização da flora e vegetação

56 — Apreciar o plano de recuperação paisagístico.

57 — Controlar as actividades relativas à recuperação paisagística, que deve desenvolver-se em simultâneo com o plano de acompanhamento ambiental da obra, prolongando-se para o início da fase de funcionamento.

58 — Avaliar o estado de conservação dos diversos endemismos florísticos bem como dos *habitats* incluídos no anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99 da área de influência do projecto.

59 — Controlar eventuais perturbações das turfeiras e outras zonas húmidas, tanto na fase de construção, como na fase de exploração do projecto.

60 — Verificar a regeneração do coberto vegetal nas áreas afectadas.

Plano de monitorização do lobo

61 — Definir a intensidade e o tipo de utilização da área de implementação do parque eólico e zona circundante através de inquéritos orais aos habitantes locais (em particular pastores e guardas florestais), percursos para detecção de indícios de presença (dejectos, pegadas e rastos, restos de presas) e uivos simulados para indução de respostas nas três fases de implementação do parque (antes da construção, durante as obras e na fase de exploração).

62 — Determinar e comparar os índices quilométricos de abundância (IKA) de indícios de presença antes do início das obras, durante a fase de construção e na fase de exploração.

63 — Definir transectos fixos, com uma extensão média de cerca de 3 km, um por cada quadrícula Gauss 1×1 km na área de estudo, que devem ser percorridos sazonalmente (Inverno, Primavera, Verão e Outono), em todas as fases de execução da obra, avaliando as alterações de intensidade de utilização da área.

64 — Avaliar o estatuto reprodutor da alcateia e detecção do local de criação, antes do início das obras, durante a fase de construção e na fase de exploração, utilizando inquéritos orais, procura de indícios de presença e simulação de uivos, nos meses de Julho a Outubro.

65 — Analisar a taxa de mortalidade (recolha de lobos mortos e realização de autópsia).

Plano de monitorização do ambiente sonoro

66 — Com base no estudo requerido para a fase de RECAPE, efectuar uma campanha de medição de ruído junto dos principais receptores com ocupação sensível, situados na envolvente da zona de implantação do parque eólico, por forma a validar a avaliação de impactos apresentada.

67 — Este plano deve seguir as orientações do Instituto do Ambiente no documento «Directrizes para a avaliação de ruído de actividades permanentes (fontes fixas)», datado de Abril de 2003, disponível em www.iambiente.pt.

(*) *Habitat* prioritário.

ANEXO N.º 3

I — Condicionantes ao projecto de execução

As condicionantes devem ser integradas no projecto de execução, considerando no RECAPE a fundamentação relativa às mesmas. Discriminam-se a seguir essas condicionantes:

1 — A localização dos aerogeradores, subestação e edifício de comando, caminhos a executar/beneficiar e valas de cabos eléctricos, assim como das áreas de estaleiro e das plataformas de montagem, deve respeitar a não afectação de zonas sensíveis, delimitadas na planta de condicionantes, nomeadamente:

A subestação deve localizar-se o mais próximo possível do acesso (o mais afastado possível da escarpa), evitando ao máximo a afectação dos afloramentos rochosos existentes;

Afastar os aerogeradores localizados próximos das zonas de escarpa o mais possível das mesmas;

Relocalizar o aerogerador n.º 5, evitando a afectação de afloramentos rochosos, promovendo o afastamento máximo das zonas de escarpa e o afastamento do posto de vigia florestal cerca de 150 m;

Construir o acesso ao aerogerador n.º 15 com um cuidado especial por forma a não afectar os afloramentos rochosos;

Efectuar o alargamento do acesso ao aerogerador n.º 4 de forma a não afectar a ocorrência patrimonial n.º 5;

Sinalizar e salvaguardar de qualquer afectação as manchas de *habitats* prioritários identificadas, designadamente mosaico de urzais higrófilos [4020(*)] e cervunais húmidos [6230(*)].

2 — Todas as edificações que constituem o parque eólico e a linha eléctrica de alta tensão não poderão impedir as visibilidades das direcções constantes das minutas de triangulação dos seguintes vértices geodésicos:

São Pedro Velho, 1.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
 Detrelo da Malhada, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
 Costa da Castanheira, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
 Videiro, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
 Devesa, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
 Farrapa, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
 Pereiro, 1.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
 Nogueira do Cravo, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000;
 Senhora dos Milagres, 3.ª ordem, folha 13-D da SCN 1:50 000.

3 — De acordo com a circular aeronáutica n.º 10/03, de 6 de Maio, o parque deve ser condicionado à balizagem dos aerogeradores n.ºs 14 e 16.

4 — Ter em consideração no traçado dos caminhos:

A redução ao mínimo tecnicamente viável, dando preferência à utilização de caminhos já existentes;

O acompanhamento das curvas de nível, sempre que possível, de modo que a movimentação de terras para a execução das obras seja reduzida ao mínimo;

Evitar o atravessamento de linhas de água.

5 — Instalar em vala os cabos eléctricos de ligação entre os diversos aerogeradores e a subestação, preferencialmente com desenvolvimento ao longo dos caminhos.

6 — Sujeitar o edifício de comando e subestação a um projecto de arquitectura e determinar a sua localização tendo em vista a sua melhor integração na paisagem. Implantar medidas como a construção do edifício semienterrado, com a maior profundidade compatível com a topografia, apenas um piso e revestimento com materiais característicos da região.

7 — Effectuar os trabalhos de construção do parque e linha fora da época de reprodução das espécies nidificantes e para as quais esta área é importante, mais concretamente entre os meses de Março e Julho. Durante a exploração do projecto, effectuar os trabalhos de manutenção da linha apenas de Agosto a Fevereiro.

8 — Condicionar a altura da linha a 42 m na zona de desobstrução da ligação hertziana São João da Madeira-serra da Freita-Arouca.

9 — Distanciar a linha no mínimo 100 m da mamoa de Asseada.

10 — Evitar a afectação dos *habitats* n.ºs 4030, 8220 e 8230 (vegetação essencialmente associada a afloramentos rochosos) aquando da abertura dos acessos e plataformas necessários para colocação dos apoios e proteger integralmente o *habitat* prioritário, galerias ripícolas (91 E0) de qualquer afectação.

11 — Aquando da localização dos apoios, evitar a afectação de zonas urbanas (evitando também a sobrepassagem da linha), terrenos cultivados e manchas de carvalhal de importância ecológica.

12 — Ponderar o enterramento da linha nos locais sensíveis para a avifauna.

13 — Na zona de planalto, próximo da subestação, a rede de condução de energia tem de ser subterrânea.

14 — Nos troços em que a linha é aérea, sinalizar intensivamente o cabo de terra das linhas eléctricas, colocando «salva-pássaros» em cada 5 m.

15 — Aquando da localização do corredor da linha, evitar, ao máximo, a instalação de apoios nas cumeadas, mas sim localizá-los a meia encosta, e effectuar a travessia dos vales no menor espaço possível.

II — Estudos complementares

Os estudos a seguir discriminados devem ser entregues com o RECAPE.

16 — Prospecção sistemática do corredor de 400 m previsto para a instalação da linha de ligação à REN, em fase anterior ao projecto de execução, de forma a estabelecer-se, antes de determinar a localização dos apoios da linha, uma carta de condicionantes para o património.

17 — Identificar todos os receptores sensíveis existentes até uma distância de 400 m do parque eólico (apresentando uma medição de referência) e effectuar uma previsão dos níveis de ruído nesses locais durante a fase de exploração. Deve ainda ser demonstrado o cumprimento dos critérios de máxima exposição e de incomodidade junto dos referidos receptores, de acordo com a legislação em vigor.

18 — Aquando da realização dos projectos de execução (parque e linha) devem ser consultadas, nomeadamente, as seguintes entidades: ANA, IGP, ANACON e Estado-Maior da Força Aérea.

III — Medidas de minimização

Na generalidade devem ser consideradas as medidas de minimização incluídas na publicação do Instituto do Ambiente *A Energia Eólica e o Ambiente*, de Fevereiro de 2002, disponível em www.iambiente.pt, e, em particular, especial atenção tem de ser dada às medidas a seguir discriminadas.

Fase de construção

19 — Não effectuar quaisquer obras entre uma hora antes do pôr-do-sol e uma hora depois do nascer do mesmo, uma vez que este corresponde ao período de maior actividade do lobo.

20 — Tomar medidas para evitar interferências do projecto com os *links* de feixes hertzianos da Força Aérea Portuguesa instalados na sequência dos pontos de coordenadas geográficas, sistema WGS84:

40° 52' 52" N. 08° 16' 16" W.;

40° 05' 24" N. 08° 10' 46" W.;

41° 17' 25" N. 08° 25' 34" W.

21 — Assinalar e vedar todos os elementos e áreas identificados nos estudos ambientais que exigem estatuto de protecção, antes do início das obras, de acordo com a planta de condicionantes.

22 — Implantar o estaleiro próximo do local da subestação e evitar a sua localização e de outras áreas funcionais nas proximidades das ocorrências patrimoniais identificadas.

23 — Evitar o corte de espécies arbóreas e arbustivas com interesse conservacionista, durante a implantação do parque e da linha, como é o caso do carvalho, do castanheiro, das espécies de pinheiro e do azevinho, típicas desta região.

24 — Não aterrar ou entulhar as cabeceiras de linhas de água.

25 — Não interromper, em caso nenhum, o fluxo das linhas de água, sendo que, no caso dos acessos que as atravessem, têm de ser colocadas passagens hidráulicas de dimensão apropriada ao caudal do curso de água.

26 — Delimitar uma faixa de 5 m para cada um dos lados dos acessos, fora do qual não será permitida qualquer intervenção, incluindo a circulação de veículos e pessoas.

27 — Os depósitos temporários de resíduos não podem localizar-se em áreas condicionadas ou não aconselhadas, definidas na planta de condicionantes.

28 — Transportar os materiais sobranes para fora da área de implementação do empreendimento, não devendo em hipótese alguma ser depositados dentro ou próximo das linhas de água, zonas de regeneração de floresta autóctone e turfeiras ou depressões húmidas, mesmo que estas se situem fora da área do projecto.

29 — Não utilizar os locais de captações de água subterrânea para depósito de materiais.

30 — Caso seja necessário utilizar gruas de lagartas, effectuar o seu transporte em camiões até ao local do aerogerador.

31 — Se possível, obter a coloração das torres no processo de fabrico.

32 — Nas zonas a recuperar, proceder à descompactação do solo e recuperação do coberto vegetal, utilizando espécies autóctones, bem adaptadas às condições edafo-climáticas da região, por forma a evitar a aplicação de fertilizantes e fitofármacos, devendo ainda ser feita a selecção das espécies em função das características ecológicas e atendendo às comunidades vegetais envolventes. Estas espécies devem, após a recuperação, constituir espaços naturais subarbustivos e herbáceos abertos, de forma a não interferir com o funcionamento do parque eólico. Alguns exemplos de espécies a ser utilizadas são *Quercus robur*, *Betula* sp., *Pinus sylvestris* e *Ilex aquifolium*.

Fase de exploração

33 — Estabelecer um programa de manutenção da balizagem, comunicando à ANA qualquer alteração verificada.

Medidas específicas para a linha de alta tensão

34 — Ter cuidados específicos durante a implantação da linha no que se refere a restrições na área a desbatar e reintegração de áreas funcionais.

35 — Minimizar os efeitos em caso de atravessamento de campos cultivados.

36 — Renaturalizar os caminhos que, eventualmente, sejam necessários abrir para a implantação dos postes de transporte de energia.

IV — Medida compensatória

A medida a seguir discriminada deve vir detalhada e devidamente localizada no RECAPE.

37 — Colocar vedações nas entradas das minas utilizadas por espécies de morcegos, seguindo o modelo divulgado pelo ICN.

V — Plano de acompanhamento ambiental da obra

O programa de acompanhamento ambiental da obra deve ser apresentado no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

38 — Introduzir este programa no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação das obras.

39 — Garantir o cumprimento de todos os condicionantes e medidas de minimização apresentados no presente DIA.

40 — Realizar o acompanhamento com uma periodicidade em função das diferentes fases de obra:

Fase inicial e final de obra — visitas mais frequentes;

Fase preliminar — acompanhamento intenso dos construtores na escolha do local de instalação do estaleiro, do local exacto dos aerogeradores e da posição da plataforma de montagem dos mesmos e na sinalização das áreas sensíveis a salvaguardar;

Verificar o cumprimento das medidas relacionadas com a movimentação geral de terras e com a desmatagem, principalmente no que diz respeito ao arranque, propriamente dito, de vegetação e do destino a dar à mesma;

Verificar o depósito adequado do entulho de obra e a separação adequada e o acondicionamento da terra vegetal, para posterior utilização na recuperação;

Acompanhar o desmonte das plataformas provisórias e a recuperação final das obras, incluindo os acabamentos dos caminhos (recuperação dos taludes e «feridas» na paisagem).

41 — Efectuar o acompanhamento arqueológico:

Verificar, em fase prévia ao início da obra, a relação de proximidade entre o desenho topográfico final do projecto e as ocorrências de interesse patrimonial já identificadas, executando medidas de minimização ou anulação de eventuais impactes negativos;

Integrar na carta de condicionantes as ocorrências detectadas em todas as áreas estudadas, permitindo, deste modo, compatibilizar a execução do projecto com a conservação dos sítios arqueológicos identificados;

Executar outras medidas de minimização agora propostas, nomeadamente sinalização das ocorrências de interesse patrimonial identificadas em campo, passíveis de afectação, mesmo que indirecta, na fase de construção, delimitando-as com fita sinalizadora;

Entregar ao empreiteiro um inventário das ocorrências de interesse patrimonial situadas na área de estudo, incluindo identificação, fotografia e localização em escala apropriada;

Observar as operações de escavação (acessos, plataformas, fundações e valas) ou outras que impliquem revolvimento do solo;

Executar o registo documental das ocorrências situadas nas proximidades da frente de obra e infra-estruturas a construir, contendo uma memória descritiva, inserção cartográfica e registos fotográfico e gráfico;

Este acompanhamento poderá, eventualmente, determinar a execução de outras sondagens ou escavações arqueológicas, sendo que estes trabalhos devem ser divulgados sob a forma de monografia devidamente ilustrada e ou em suporte digital, no caso de produzirem resultados de relevante interesse científico e ou patrimonial.

42 — A planta de condicionantes deve ser completada com os elementos recolhidos aquando da elaboração do aditamento (localização dos *habitats* e de espécies florísticas com importância de conservação).

VI — Plano de monitorização

Os planos de monitorização devem ser desenvolvidos no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

Plano de monitorização dos morcegos

Antes da fase de construção

43 — Efectuar um estudo da utilização da área afecta ao projecto pelas espécies de morcegos, assim como da ocupação sazonal das

minas durante a Primavera e época de criação. Realizar ainda a inventariação de abrigos de espécies não cavernícolas.

Relativamente ao estudo da ocupação da área afecta ao projecto por espécies de morcegos, o mesmo deve realizar-se entre 1 de Março e 30 de Junho de 2004 e utilizar metodologia divulgada pelo ICN, baseada nas seguintes linhas gerais:

Definição de quadrículas ou pontos aleatórios na área do parque.

Se forem utilizadas quadrículas, estas devem cobrir toda a área proposta para a implantação do projecto e a sua dimensão ajustada à dimensão da área a amostrar, devendo permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar (v. ponto seguinte). No caso dos pontos aleatórios, estes devem estar homogeneamente distribuídos pela área a amostrar e o seu número ajustado à dimensão da área a amostrar, devendo este permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar (v. ponto seguinte);

Caracterização das quadrículas/pontos, em termos de distância às futuras torres, inclinação, exposição ao vento, orientação predominante, coberto vegetal, proximidade a água e proximidade a abrigos (se conhecidos);

Amostragem de cada local através de percursos ou pontos fixos, com detectores de ultra-sons (amostragens mensais). Estes percursos/pontos devem ter uma duração fixa (dez a quinze minutos cada) e não devem ser realizados em condições meteorológicas adversas (chuva, vento, nevoeiro, trovoadas);

Avaliação da utilização de cada quadrícula/ponto aleatório em termos de actividade de morcegos e riqueza específica. Estes resultados devem ser analisados em relação à caracterização de cada quadrícula.

Com base nestes estudos deve ser apresentada cartografia dos locais de importância para as espécies de morcegos ocorrentes (nomeadamente abrigos e zonas de alimentação) e a sua inserção na planta de condicionantes.

Durante a fase de exploração

44 — Com base no estudo dos morcegos a realizar antes do início das obras, monitorizar e estudar os parâmetros ecológicos (e. g., reprodução durante Março-Agosto e hibernação durante Dezembro-Fevereiro) das colónias de morcegos detectadas.

45 — Monitorizar a mortalidade provocada pelos aerogeradores durante a fase de exploração.

46 — Utilizar para esta última metodologia adaptada de Osborn *et al.* (1996) e pesquisar o chão num raio de 46 m em torno de cada aerogerador (ou 15 m além do diâmetro das pás do mesmo), para a localização de carcaças de morcegos, durante o período de dois ou mais anos, com uma periodicidade mensal e um mínimo de cinco dias consecutivos por cada visita.

47 — Esta periodicidade de prospecção de cadáveres será posteriormente ajustada de acordo com os vários factores.

48 — Monitorizar também as alterações de comportamento.

49 — O impacto da linha eléctrica associada ao projecto deve também ser considerado neste plano de monitorização.

Plano de monitorização da avifauna

50 — Determinar a utilização e abundâncias (através de índices quilométricos de abundância ou outros métodos utilizados em ornitologia) de aves na zona do parque eólico.

51 — Monitorizar a mortalidade provocada pelos aerogeradores durante a fase de exploração.

52 — Utilizar para esta última metodologia adaptada de Osborn *et al.* (1996) e pesquisar o chão num raio de 46 m em torno de cada aerogerador (ou 15 m além do diâmetro das pás do mesmo), para a localização de carcaças de aves, durante o período de dois ou mais anos, com uma periodicidade mensal e um mínimo de cinco dias consecutivos por cada visita.

53 — Esta periodicidade de prospecção de cadáveres será posteriormente ajustada de acordo com os vários factores (taxa de necrofagia, abundância de aves, etc.).

54 — Monitorizar também as alterações de comportamento.

55 — O impacto da linha eléctrica associada ao projecto deve também ser considerado neste plano de monitorização.

Plano de monitorização da flora e vegetação

56 — Apreciar o plano de recuperação paisagístico.

57 — Controlar as actividades relativas à recuperação paisagística, que deve desenvolver-se em simultâneo com o plano de acompanhamento ambiental da obra, prolongando-se para o início da fase de funcionamento.

58 — Avaliar o estado de conservação dos diversos endemismos florísticos bem como dos *habitats* incluídos no anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99 da área de influência do projecto.

59 — Controlar eventuais perturbações das turfeiras e outras zonas húmidas, tanto na fase de construção, como na fase de exploração do projecto.

60 — Verificar a regeneração do coberto vegetal nas áreas afectadas.

Plano de monitorização do lobo

61 — Definir a intensidade e o tipo de utilização da área de implementação do parque eólico e zona circundante através de inquéritos orais aos habitantes locais (em particular pastores e guardas florestais), percursos para detecção de indícios de presença (dejectos, pegadas e rastros, restos de presas) e uivos simulados para indução de respostas nas três fases de implementação do parque (antes da construção, durante as obras e na fase de exploração).

62 — Determinar e comparar os índices quilométricos de abundância (IKA) de indícios de presença antes do início das obras, durante a fase de construção e na fase de exploração.

63 — Definir transectos fixos, com uma extensão média de cerca de 3 km, um por cada quadrícula Gauss 1×1 km na área de estudo, que devem ser percorridos sazonalmente (Inverno, Primavera, Verão e Outono), em todas as fases de execução da obra, avaliando as alterações de intensidade de utilização da área.

64 — Avaliar o estatuto reprodutor da alcateia e detecção do local de criação, antes do início das obras, durante a fase de construção e na fase de exploração, utilizando inquéritos orais, procura de indícios de presença e simulação de uivos, nos meses de Julho a Outubro.

65 — Analisar a taxa de mortalidade (recolha de lobos mortos e realização de autópsia).

Plano de monitorização do ambiente sonoro

66 — Com base no estudo requerido para a fase de RECAPE, efectuar uma campanha de medição de ruído junto dos principais receptores com ocupação sensível, situados na envolvente da zona de implantação do parque eólico, por forma a validar a avaliação de impactos apresentada.

67 — Este plano deve seguir as orientações do Instituto do Ambiente no documento «Directrizes para a avaliação de ruído de actividades permanentes (fontes fixas)» datado de Abril de 2003, disponível em www.iambiente.pt.

(*) *Habitat prioritário.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1814/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, a p. 14 428, o despacho n.º 21 144/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Fernando José Carmo Oliveira e Silva» deve ler-se «Fernando José do Carmo Oliveira da Silva».

21 de Outubro de 2005. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho (extracto) n.º 23 031/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 28 de Dezembro de 2004:

Licenciada Maria La Salette Pais Pereira Henriques Vieira Pinto, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, a exercer funções em regime de destacamento no GAGEST — dado por findo o regime de destacamento e autorizado o seu regresso à Direcção-Geral de Geologia e Energia, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Despacho n.º 23 032/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 5.º do anexo II da Portaria n.º 360/2000, de 20 de Junho, conjugado com a alínea m) do despacho do director-geral de Geologia e Energia n.º 17 777/2004 (2.ª série), de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, reconheço a PACKHELP — Consultoria, Análises de Projectos e Inspeções Técnicas, L.da, com sede na Rua dos Polomes, 8 A, Torres Vedras, como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de gás, que, por não estar ainda acreditada pelo Sistema Português

de Qualidade, fica, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do referido anexo, provisoriamente inscrita no cadastro próprio da Direcção-Geral de Geologia e Energia pelo prazo de um ano.

14 de Outubro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Bento de Moraes Sarmento*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Rectificação n.º 1815/2005. — Rectifica-se que no aviso (extracto) n.º 9162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, onde se lê «para o exercício do cargo de director de marcas, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005» deve ler-se «para o exercício do cargo de director de marcas, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2005».

25 de Outubro de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 23 033/2005 (2.ª série). — O Centro Nacional de Pensões é o serviço do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), de âmbito nacional, responsável pela gestão das prestações diferidas do subsistema de previdência, sendo o respectivo director nomeado sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado José Maria Carvalho Barrias reúne, nos termos do regulamento do pessoal dirigente e chefias do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Nacional de Pensões o licenciado José Maria Carvalho Barrias.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

14 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

José Maria Carvalho Barrias, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1998 concluiu o *master* em Direcção e Gestão dos Sistemas de Segurança Social, pela Universidade de Alcalá de Henares (Madrid) e pela Organização Iberoamericana de Segurança Social.

Desde 2001 que desempenha as funções de director do Centro Nacional de Pensões.

Entre 1992 e 2000, foi vogal do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões.

Foi vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, entre 1990 e 1992.

De 1985 a 1990, foi chefe da Divisão de Contencioso do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

Entre 1979 e 1983, desempenhou as funções de vogal da comissão administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Serviços do Distrito de Lisboa.

Em 1972 foi admitido na então Caixa Nacional de Pensões.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9819/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 8/SG/2005. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Outubro de 2005 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro vagas de auxiliar administrativo existentes no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, actual Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 21/2000, de 25 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e encaminhar os visitantes aos locais pretendidos.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. A remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas actualizações, designadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos ao concurso os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega da candidatura, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A escolaridade obrigatória afere-se de acordo com a idade de cada candidato.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos — 1.ª fase;
- b) Entrevista profissional de selecção — 2.ª fase.

O método indicado na alínea a) tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que nele obtenham nota inferior a 9,5 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos terá em conta o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras/categorias do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos serviços e organismos pertencentes à administração pública central e institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, em anexo ao despacho do director-geral da Administração Pública.

Esta prova assumirá a forma escrita, sem consulta de bibliografia ou de legislação, terá a duração máxima de noventa minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública e deontologia profissional:
 - b.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - b.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - b.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - b.4) Deontologia do serviço público;

- c) Atribuições e competências próprias da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

8.2 — Legislação recomendada para a prestação da prova:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, e 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45-A/2000, de 22 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na média final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização e apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 12.º, 1049-056 Lisboa, podendo ser entregue, durante as horas normais de expediente, na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, no 12.º andar do mesmo edifício, ou ser remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que o requerente pertence;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação);
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número do presente aviso e o número e a data do *Diário da República* em que vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
- g) Indicação dos documentos entregues com o requerimento;
- h) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais referidos no n.º 7.1 do presente aviso.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração do serviço, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos factos por si referidos quando se suscitem dúvidas sobre qualquer situação.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas:

13.1 — A relação dos candidatos admitidos no concurso será afixada na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita à Praça de Londres, 2, 12.º, Lisboa.

13.2 — A divulgação da lista de classificação final do concurso será feita nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante o caso, sendo a afixação prevista na alínea c) do mesmo normativo feita no local indicado no número anterior.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da prestação das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Iazid Aly Momade, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Nuno Miguel Nunes Barata Alves, técnico superior.

Ana Maria Toscano Nobre, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Brites Leitão Siborro, assistente administrativa especialista.

Maria Helena Pais Capela, técnica profissional de arquivo de 2.ª classe.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Aviso n.º 9820/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 9/SG/2005. —

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 2005 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de motorista de ligeiros existentes no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-MTS, actual MTSS, aprovado pela Portaria n.º 21/2000, de 25 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 381/89, de 28 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de pessoas e mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas, receber e entregar encomendas e participar superiormente as anomalias.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. A remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas actualizações, designadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos ao concurso os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega da candidatura, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A escolaridade obrigatória afere-se de acordo com a idade de cada candidato.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — 1.ª fase;

b) Entrevista profissional de selecção — 2.ª fase.

O método indicado na alínea *a*) tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que nele obtenham nota inferior a 9,5 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos terá em conta o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras/categorias do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos serviços e organismos pertencentes à administração pública central e institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, em anexo a despacho do director-geral da Administração Pública.

Esta prova assumirá a forma escrita, sem consulta de bibliografia ou de legislação, terá a duração máxima de noventa minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- a*) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b*) Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública e deontologia profissional:
 - b.1*) Regime de férias, faltas e licenças;
 - b.2*) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - b.3*) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - b.4*) Deontologia do serviço público;
- c*) Atribuições e competências próprias da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

8.2 — Legislação recomendada para a prestação da prova:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, e 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 45-A/2000, de 22 de Fevereiro, 171/2004, de 17 de Julho, e 5/2005, de 5 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na média final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização e apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres 2, 12.º, 1049-056 Lisboa, podendo ser entregue, durante as horas normais de expediente, na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, no 12.º do mesmo edifício, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que o requerente pertence;
- d*) Habilitações profissionais (carta de condução, estágios, acções e cursos de formação, especializações, etc.);
- e*) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número do presente aviso e o número e a data do *Diário da República* em que vem publicado;
- f*) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
- g*) Indicação dos documentos entregues com o requerimento;
- h*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais referidos no n.º 7.1 do presente aviso.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a*) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- b*) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

- c) Fotocópia da carta de condução;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que decorreram e respectiva duração;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do serviço, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por si referidos quando se suscitem dúvidas sobre qualquer situação.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas:

13.1 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita à Praça de Londres, 2, 12.º, em Lisboa.

13.2 — A divulgação da lista de classificação final do concurso será feita nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante o caso, sendo a afixação prevista na alínea c) do mesmo normativo feita no local indicado no número anterior.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da prestação das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Elisabete Pais Antunes Tavares de Barros, técnica superior principal.

1.º vogal efectivo — Maria da Luz Ribeiro Gueidão da Costa Fernandes, chefe de secção em regime de substituição.

2.º vogal efectivo — Maria Brites Leitão Siborro, assistente administrativa especialista.

1.º vogal suplente — Carlos Fernando Cabral Gomes, motorista de ligeiros.

2.º vogal suplente — Ana Rosa Leal Espírito Santo, assistente administrativa especialista.

15.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Rectificação n.º 1816/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 595/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005, a p. 1417, rectifica-se que onde se lê «Brigite Alves Ramos de Sá Pessoa» deve ler-se «Brigite Alves Ramos de Sá Pessoa».

18 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Rectificação n.º 1817/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 994/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 5 de Outubro de 2005 do inspector-geral do Trabalho» deve ler-se «Por despacho de 4 de Outubro de 2005 do inspector-geral do Trabalho» e onde se lê «nomeados em comissão de serviço» deve ler-se «nomeados em comissão de serviço extraordinária».

20 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Rectificação n.º 1818/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 760/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Célia Marina dos Santos e Silva Dias, escriturária auxiliar definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários» deve ler-se «Célia Marina dos Santos e Silva Dias, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos

Transportes Terrestres e Fluviais» e onde se lê «nomeados em comissão de serviço» deve ler-se «nomeados em comissão de serviço extraordinária».

20 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém

Despacho n.º 23 034/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 78.º a 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, solicitado pela servente Margarida Clara Leitão, pertencente ao quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

A licença supra-referida tem início em 22 de Setembro de 2005 com a consequente suspensão do vínculo que detém.

10 de Outubro de 2005. — A Directora, *Anabela Santos Rato*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 035/2005 (2.ª série). — O Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, criou o Alto Comissariado da Saúde, enquanto serviço de coordenação intraministerial, para a articulação das políticas públicas de preparação e execução do Plano Nacional de Saúde e de programas específicos de âmbito nacional que o integram. Ficou, de imediato, prevista a existência de coordenadores nacionais, responsáveis por alguns programas considerados prioritários, porque permitem consideráveis ganhos em saúde, já que cada uma das áreas escolhidas se encontra associada a elevados custos económicos e sociais, podendo a acção pública ser muito eficaz na mitigação dos seus efeitos e, consequentemente, destes custos. Uma das áreas escolhidas para actuação de um coordenador nacional foi a da saúde das pessoas idosas e dos cidadãos em situação de dependência.

Prevê-se que o peso da população idosa, no total da população portuguesa, passará dos actuais 17% para 32,3% em 2050, sendo que o número de pessoas de 80 e mais anos quase triplicará, passando o seu peso de aproximadamente de 3,8% para 10,7%.

Neste contexto, a necessidade de cuidados de saúde de longa duração, também designados «cuidados continuados», assume cada vez mais uma importância decisiva na nossa sociedade. Com efeito, aumentará nas próximas décadas o número de pessoas idosas que necessitarão de cuidados integrados de saúde e de apoio social, mas também o número de pessoas portadoras de doença crónica.

A incidência das políticas de prevenção tem naturalmente impacto na qualidade de vida, no envelhecimento normal e activo, na maior capacidade de autonomia e independência.

Todavia, a prevenção da doença não pode descurar a criação de respostas às várias necessidades, obrigando a que sejam desenvolvidas novas formas organizacionais para assegurar o acompanhamento e o tratamento global dos doentes e das pessoas idosas e dos cidadãos em situação de dependência, que necessitam de ajuda para viver com dignidade e qualidade a sua fase terminal de vida.

O impacto económico e social desta problemática para os utentes e suas famílias é enorme. E, por isso mesmo, o desenvolvimento de um sistema de cuidados continuados às pessoas idosas e às pessoas dependentes é uma das prioridades inscritas no Programa do XVII Governo Constitucional e no Plano Nacional de Saúde, através da implementação de uma rede nacional de cuidados continuados. Esta rede visa apoiar e reforçar as respostas já existentes, alargando as redes comunitárias de apoio para a prática integrada desses cuidados, através da promoção da necessária articulação entre centros de saúde, hospitais, unidades especificamente dedicadas aos cuidados continuados e paliativos, serviços e instituições de apoio social.

Em consequência, os Programas Nacionais para a Saúde das Pessoas Idosas, de Cuidados Paliativos e de Luta contra a Dor orientarão tecnicamente, de forma particular, a organização desta rede.

A Coordenação Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e dos Cidadãos em Situação de Dependência irá dar seguimento ao trabalho desenvolvido pela Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência,

criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 84/2005, de 27 de Abril.

Importa, agora, nomear a coordenadora nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e dos Cidadãos em Situação de Dependência, definir as suas competências e determinar o seu programa específico.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Nomeio a licenciada Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro, em acumulação com o cargo de assessor do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, coordenadora nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e Cidadãos em Situação de Dependência.

2 — A coordenadora nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e Cidadãos em Situação de Dependência depende directamente do alto-comissário da Saúde, sendo responsável pela promoção, desenvolvimento, acompanhamento e coordenação da implementação das políticas para a saúde das pessoas idosas e para as de cuidados continuados (inclusive os paliativos), assim como pelas medidas específicas adequadas às metas prioritárias nestas áreas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde.

3 — A coordenação abrange todo o sistema de saúde (público e privado), não se restringindo ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), e deverá ainda articular-se com os organismos responsáveis do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

4 — São objectivos gerais da Coordenação Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e Cidadãos em Situação de Dependência:

- a) Implementar políticas de saúde, integradas no Plano Nacional de Saúde, que promovam a adequação dos cuidados de saúde às necessidades específicas das pessoas idosas e cidadãos em situação de dependência;
- b) Participar na implementação de orientações estratégicas e intervenções necessárias para a promoção do envelhecimento activo;
- c) Implementar o modelo integrado de cuidados de saúde às pessoas idosas e às pessoas em situação de dependência, em articulação com os serviços competentes da segurança social;
- d) Coordenar os trabalhos que visem o estabelecimento de níveis de responsabilidade e das necessidades de coordenação, articulação e complementaridade entre o Ministério da Saúde e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social no desenvolvimento e implantação do modelo de cuidados a pessoas idosas e com dependência;
- e) Implementar o plano de acção proposto pela Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência, que permita o desenvolvimento das redes locais de cuidados continuados (serviços comunitários de proximidade);
- f) Desenvolver instrumentos de apoio para a implantação e avaliação do novo modelo de cuidados continuados;
- g) Fomentar a criação e o desenvolvimento de serviços comunitários de proximidade;
- h) Promover, com os serviços competentes do Ministério da Saúde, a formação dos profissionais envolvidos nos cuidados continuados e a adequação do seu conteúdo funcional a este novo tipo de cuidados;
- i) Propor mecanismos de financiamento específicos para este tipo de cuidados;
- j) Promover a elaboração e a permanente actualização de uma agenda de investigação em cuidados continuados que possa constituir orientação e referência para investigadores e instituições que queiram acrescentar conhecimento nesta área.

5 — No âmbito dos objectivos referidos no número anterior, a coordenadora nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e dos Cidadãos em Situação de Dependência deve:

- a) Propor a criação de uma rede nacional de cuidados continuados assente no desenvolvimento de serviços comunitários de proximidade;
- b) Propor, em articulação com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, a criação do programa de implementação da rede;
- c) Promover a definição do modelo organizativo de cuidados continuados e de respostas que ofereçam apoio a pessoas idosas e com dependência;
- d) Dar parecer e propor a aprovação dos planos estratégicos anuais e plurianuais para o desenvolvimento dos cuidados continuados no País e os relatórios de execução desses planos;
- e) Promover junto dos organismos competentes a elaboração e permanente actualização de normas técnicas e guias de boas práticas conducentes à promoção do envelhecimento saudável e activo, bem como guias de boas práticas para a prestação de cuidados continuados nas diversas vertentes, contextos e áreas de actividade profissional;

- f) Estabelecer os critérios de certificação, acreditação e avaliação da qualidade das respostas da rede;
- g) Participar na definição e actualização dos programas de formação específica dos diversos tipos de profissionais a envolver na prestação de cuidados continuados;
- h) Propor os termos de referência para o processo de negociação com as instituições prestadoras das respostas às necessidades concretas de cuidados continuados.

6 — Ao nível dos sistemas de informação, compete à coordenadora nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e Cidadãos em Situação de Dependência:

- a) Promover a criação de um sistema de informação nacional sobre a saúde dos idosos e cidadãos em situação de dependência, sua manutenção e actualização;
- b) Conhecer e divulgar o perfil de patologias mais frequentes deste grupo em risco com o objectivo de fomentar a adequação dos recursos às necessidades;
- c) Promover a criação de um modelo de retorno de informação para os vários níveis de coordenação e decisão, incluindo os órgãos autárquicos e a sociedade em geral, para que todos possam cooperar com vista a medidas correctoras que tornem mais efectiva, eficiente e equitativa a prática actual.

7 — Compete à coordenadora nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e Cidadãos em Situação de Dependência:

- a) Liderar a estratégia do Ministério da Saúde para os cuidados continuados, bem como a concepção e implementação de outras estratégias conexas dirigidas a ganhos em saúde neste grupo alvo;
- b) Providenciar, junto dos serviços e organismos competentes, a obtenção dos meios e instrumentos necessários ao desempenho da sua missão;
- c) Assessorar os órgãos da administração central e regional do Ministério nas matérias relacionadas com os cuidados continuados, nomeadamente nas decisões de planeamento, aquisição e instalação de serviços, recursos humanos e tecnologias adequadas à prestação dos serviços diferenciados de cuidados continuados;
- d) Propor a criação de uma estrutura de articulação com a segurança social para esta área;
- e) Apresentar regularmente relatórios de acompanhamento e da execução da Coordenação Nacional ao alto-comissário;
- f) Propor e organizar, quando necessário, o recurso a serviços externos de consultoria;
- g) Apoiar o alto-comissário no acompanhamento do Plano Nacional de Saúde, nomeadamente através da participação na comissão de acompanhamento do Plano, criada pelo despacho n.º 15 846/2004 (2.ª série), de 22 de Junho, do Ministro da Saúde;
- h) Exercer as competências que nela forem delegadas ou sub-delegadas pelo alto-comissário da Saúde.

8 — Incumbe aos serviços e organismos do Ministério da Saúde o dever de colaboração com a coordenadora nacional nomeada por este despacho, de acordo com o quadro de competências definido.

9 — Para o cumprimento dos seus objectivos, a coordenadora nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e Cidadãos em Situação de Dependência será dotada dos meios humanos, financeiros e logísticos indispensáveis, que incluirão, nomeadamente, a constituição de comissões técnicas de acompanhamento, a instalação, secretariado, meios informáticos, de comunicação e transporte próprio.

17 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 23 036/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Rui Manuel da Silva Rodrigues Guerra, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 — Gestão do pessoal do Gabinete;
- 1.2 — Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar a realização das despesas nele cabimentadas;
- 1.3 — Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução do orçamento do Gabinete e que não careçam da intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;
- 1.4 — Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;

1.5 — Autorizar a prestação do trabalho extraordinário e nocturno e em dias de descanso semanal complementar e feriados, bem como autorizar o respectivo pagamento;

1.6 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

1.7 — Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

1.8 — Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

1.9 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;

1.10 — Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

1.11 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

1.12 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;

1.13 — Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a adjunta do meu Gabinete, licenciada Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho da Silva, para substituir o chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

3 — Este despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados no âmbito das competências ora delegadas.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 23 037/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego no director-geral da Saúde, licenciado Francisco Henrique Moura George, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- e) Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- f) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;
- g) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei

n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o disposto nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

- h) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;
- i) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde;

1.2 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 250 000, previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início tenha sido autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março.

2 — O director-geral apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório de síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1.1 do presente despacho.

3 — O director-geral deve, mensalmente, reportar ao meu Gabinete a aferição da exequibilidade da competência constante da alínea g) do n.º 1.1, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral da Saúde no âmbito dos poderes agora delegados.

5 — Ficam igualmente ratificados todos os actos praticados pelo anterior director-geral da Saúde, Prof. Doutor José Manuel Pereira Miguel, no âmbito dos poderes agora delegados, entre 14 de Março e 15 de Agosto de 2005.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 23 038/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego no secretário-geral do Ministério da Saúde, licenciado Rui Manuel Andrade Gonçalves, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito das competências específicas, no que se refere ao pessoal do Serviço Nacional de Saúde:

- a) Autorizar a abertura dos concursos de admissão ao internato médico, bem como praticar todos os actos subsequentes, incluindo a nomeação dos júris dos concursos de ingresso e de avaliação dos internatos médicos, a fixação do número de lugares, a homologação da lista de colocação dos candidatos e a homologação dos resultados da prova de comunicação médica, nos termos da regulamentação em vigor;
- b) Autorizar mudanças de área profissional e transferências de estabelecimento por perda de idoneidade ou capacidade formativa, cuja autorização não seja da competência dos serviços

- e estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e respectiva regulamentação;
- c) Autorizar transferências de estabelecimento aos internos que tenham ingressado no antigo internato complementar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, nos termos do disposto no artigo 39.º do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho;
- d) Homologar as propostas de reconhecimento ou de alteração de idoneidades e de capacidades formativas dos estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, e respectiva regulamentação;
- e) Definir e estruturar as vagas protocoladas no âmbito do mapa de vagas a publicitar nos concursos de admissão ao internato médico, nos termos do n.º 13 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto;
- f) Conceder a equivalência ao internato geral, prevista no n.º 3 do artigo 15.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 1223/82, de 28 de Dezembro;
- g) Nomear os júris dos exames forais dos internatos médicos;
- h) Decidir os recursos administrativos do despacho de homologação da lista de classificação final dos internatos médicos, nos termos da regulamentação em vigor;
- i) Autorizar a abertura de concursos de habilitação ao grau de consultor das carreiras médicas, nos termos dos regulamentos aprovados pelas Portarias n.ºs 177/97, de 11 de Março, 47/98, de 30 de Janeiro, e 44/98, de 27 de Janeiro, bem como praticar todos os actos subsequentes, incluindo a nomeação dos júris e homologação das listas de classificação final dos candidatos;
- j) Autorizar a colocação dos assistentes eventuais, nos termos em que a lei o permite;
- l) Autorizar a criação de ciclos de estudos especiais, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto;
- m) Nomear as comissões de reconhecimento da suficiência curricular das carreiras médicas e conceder despacho de suficiência curricular nos termos do n.º 6 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- n) Homologar a atribuição do grau de generalista da carreira médica de clínica geral pela comissão de avaliação curricular prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;
- o) Decidir dos recursos da recusa ou cessação do regime de dedicação exclusiva a que se refere o n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro;
- p) Autorizar a abertura de concursos no âmbito da carreira de administração hospitalar, bem como praticar todos os actos subsequentes, incluindo as nomeações e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio;
- q) Autorizar a abertura de concursos de admissão ao estágio da especialidade dos técnicos superiores de saúde, bem como a prática de todos os actos subsequentes, incluindo a homologação da lista de classificação final do estágio e posterior nomeação, nos termos do regulamento aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;
- r) Decidir os recursos administrativos de exclusão do concurso para técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- s) Decidir os recursos administrativos do despacho de homologação da lista de classificação final dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- t) Decidir os recursos administrativos do despacho de homologação da lista de classificação final dos concursos de provimento do pessoal integrado nos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde;
- u) Decidir dos recursos interpostos da avaliação de desempenho, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- v) Decidir os recursos decorrentes da aplicação de penas disciplinares, nos termos do disposto no artigo 75.º do Estatuto Disciplinar;
- x) Decidir todos os recursos administrativos;
- z) Autorizar a integração no regime jurídico da função pública do pessoal dos ex-Serviços Médico-Sociais, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio;
- aa) Reconhecer a suficiência habilitacional do curso de prótese dentária, nos termos do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde, do Emprego e da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Abril de 1990;

- bb) Autorizar o trabalho a tempo parcial e em semana de quatro dias, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;
- cc) Autorizar a concessão da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-C/98, de 13 de Abril;

1.2 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos da lei;
- e) Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, nos termos referidos e tendo como base a mesma habilitação legal;
- f) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o disposto nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;
- h) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

1.3 — No âmbito da gestão orçamental:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 250 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- f) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 200 000;
- g) Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O secretário-geral apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório de síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1.2 do presente despacho.

3 — O secretário-geral está impedido de subdelegar a competência constante da alínea f) do n.º 1.2, devendo, mensalmente, reportar ao meu Gabinete a aferição da sua exequibilidade, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública.

4 — O secretário-geral tem a faculdade de subdelegar com excepção do disposto nos n.ºs 1.2, 1.3 e 3 do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

18 de Outubro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Rectificação n.º 1819/2005. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 21 431/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, saiu com inexactidão, pelo que se rectifica que onde se lê «1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando o disposto no n.º 4 do artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea e) da base xxiv da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, que aprovou a Lei de Bases da Saúde, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve os poderes para a prática dos seguintes actos:» deve ler-se «1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, considerando o disposto no n.º 4 do artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea e) da base xxiv da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, que aprovou a Lei de Bases da Saúde, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselhos de administração das Administrações Regionais de Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes actos:».

18 de Outubro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Rectificação n.º 1820/2005. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 21 437/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, saiu com inexactidão, pelo que se rectifica que onde se lê «1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselhos de administração dos hospitais do sector público administrativo os poderes para a prática dos seguintes actos:» deve ler-se «1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego nos conselhos de administração dos hospitais do sector público administrativo, com a faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes actos:».

18 de Outubro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9821/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 738/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 23 de Dezembro de 1999, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do n.º 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais do estágio das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas dos ramos de psicologia clínica, farmácia e genética, homologadas pelo secretário-geral em 27 de Setembro e 17 de Outubro de 2005:

Ramo de psicologia clínica:

Dr.ª Maria Teresa Oliveira Alcaso, colocada na Sub-Região de Saúde de Lisboa — 16,54 valores.

Dr.ª Maria Helena Duarte Félix da Silva Caio, colocada no Centro Hospitalar de Coimbra — 15,34 valores.

Ramo de farmácia:

Dr.ª Ana Paula de Beires Plácido, colocada no Hospital Geral de Santo António, S. A. — 16,80 valores.

Dr.ª Paulina Maria de Carvalho Araújo Fernandes Ferreira Aguiar, colocada no Hospital Geral de Santo António, S. A. — 18,13 valores.

Ramo de genética:

Dr.ª Maria do Rosário da Costa Rodrigues, colocada no Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães — 17,83 valores.

18 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho n.º 23 039/2005 (2.ª série). — Por despacho da delegada regional de saúde do Norte de 22 de Setembro de 2005, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, articulado com o Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho, é alterada a composição da junta médica de avaliação do grau de incapacidade de deficientes civis da área geográfica correspondente à Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2000, integrando três juntas médicas, presididas pelo adjunto do delegado regional de saúde e com a seguinte composição:

1.ª junta médica, que funciona nas instalações de Serviço de Saúde Pública do Alto Minho, na Rua de Caminha, 124, Viana do Castelo, para atender os utentes dos concelhos de Viana do Castelo e de Caminha:

Presidente — Carlos Daniel Figueiredo Bravo Pinheiro, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Vogais efectivos:

Luís José da Rocha Freixo, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Alberto Luís Oliveira Vasconcelos, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Vogais suplentes:

Luís Moreno Delgado, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Maria Assunção Machado Pinto Frutuoso, assistente graduada da carreira médica de saúde pública.

2.ª junta médica, que funciona nas instalações do Centro de Saúde de Valença, Vale Flores, Valença, Viana do Castelo, para atender os utentes dos concelhos de Melgaço, Monção, Valença e Vila Nova de Cerveira:

Presidente — Carlos Daniel Figueiredo Bravo Pinheiro, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Vogais efectivos:

Luís José da Rocha Freixo, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Alberto Luís Oliveira Vasconcelos, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Vogais suplentes:

Amílcar Guedes Lousa, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Humberto Elísio Andrade Faria, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

3.º junta médica, que funciona nas instalações do Centro de Saúde de Ponte de Lima, Urbanização do Olho Marinho, 4990-145 Ponte de Lima, Viana do Castelo, para atender os utentes dos concelhos de Paredes de Coura, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Ponte de Lima:

Presidente — Carlos Daniel Figueiredo Bravo Pinheiro, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Vogais efectivos:

Luís José da Rocha Freixo, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Alberto Luís Oliveira Vasconcelos, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Vogais suplentes:

Emídio Luís Carvalho Morais, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

Humberto Elísio Andrade Faria, assistente graduado da carreira médica de saúde pública.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alcindo Maciel Barbosa*.

Rectificação n.º 1821/2005. — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão na lista de classificação final o nome de um candidato da área profissional de ortopedia, publicitado pelo aviso n.º 8839/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, rectifica-se que, no júri n.º 2 (Norte), onde se lê «*Enrico Manuel Pinto Oliveira — Aprovado*» deve ler-se «*Eurico Manuel Pinto de Oliveira — Aprovado*».

17 de Outubro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho n.º 23 040/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 5 de Agosto de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e da delegação de competências do conselho de administração na vogal executiva Dr.ª Maria do Rosário da Silva Sabino, por deliberação de 26 de Janeiro de 2005, são delegadas no administrador hospitalar Dr. Miguel Ângelo Rodrigues as competências para:

- 1) Autorizar as notas de encomenda fraccionadas relativas aos concursos globais já sujeitos à aprovação/adjudicação tanto por parte do conselho de administração do CHCR como do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF);
- 2) Autorizar despesas relacionadas com as suas áreas concretas de funções, até ao montante disponível no fundo de maneo institucional.

Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes delegados hajam sido praticados, cessando deste modo a anterior delegação na chefe de secção da área de aprovisionamento Cristina Maria Silva do Rosário.

21 de Outubro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário da Silva Sabino*.

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 9822/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de estomatologia da carreira médica hospitalar do quadro transitório do Hospital de São José aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2005, devidamente homologada por despacho de 20 de

Outubro de 2005 do director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas:

Valores

1.º Maria do Rosário Conceição Cortes Marques Bernardo	17,7
2.º António Cabral Capelo	15,8
3.º Mário Augusto do Rosário	14,3
4.º Adelina Soares Aguiar Vera Cruz	13,4
5.º Margarida Manuela Nunes Pedro Lemos	10,8
6.º António Couceiro de Albuquerque Lourenço	10,7

Nos termos do n.º 35 do mesmo diploma, da homologação cabe recurso administrativo para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis, e que deverá ser entregue, preferencialmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa, instalado no Hospital de São José, ou remetido pelo correio para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

21 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 9823/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 13 de Dezembro de 2004:

Martina Pereira Ferreira, enfermeira graduada — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com início em 1 de Janeiro e término em 31 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Silvano Coelho Costa Monteiro*.

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 9824/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano de 1 de Setembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso na categoria de auxiliar de acção médica principal, pelo prazo de 10 dias, para o provimento de 10 lugares de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 832/92, de 28 de Agosto, sendo uma quota de 9 lugares para pessoal do quadro deste Hospital e uma quota de 1 lugar para pessoal de outros serviços e instituições.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, extinguindo-se com o provimento das mesmas.

3 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é no Hospital de Joaquim Urbano, sito à Rua de Câmara Pestana, na cidade do Porto, e o vencimento é o previsto para a categoria de auxiliar de acção médica principal no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na sua forma actualizada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pelas inerentes disposições do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e os seguintes requisitos especiais: ser auxiliar de acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado o método de selecção avaliação curricular, utilizando os seguintes factores em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso:

- a) Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de acção médica, designadamente pela sua natureza e duração, tendo em conta a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Classificação de serviço, dada pela média quantitativa da respectiva avaliação dos últimos três anos;
- d) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso.

Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será o resultado da média aritmética das classificações obtidas nos referidos factores e será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + 2EP + CS + FP}{5}$$

em que:

HA — habilitação académica;
EP — experiência profissional;
CS — classificação de serviço;
FP — formação profissional.

A experiência profissional será obtida pela seguinte fórmula:

$$EP = \frac{Ac + Acar + Afp}{3}$$

em que:

Ac — antiguidade na categoria;
Acar — antiguidade na carreira;
Afp — antiguidade na função pública.

8 — A avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constar de acta do mesmo júri, a qual poderá ser consultada ou solicitada pelos interessados.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, com identificação do concurso, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, no local referido no n.º 3, ou ser remetidos pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta se devidamente comprovados.

9.2 — Os requisitos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações académicas;
- b) Currículo profissional detalhado de onde constem as habilitações académicas e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devidamente documentada (sob pena de não poder ser considerada), com indicação da duração e da entidade promotora;
- c) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) desde que este faça parte do seu processo individual.

10 — Publicidade das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nas instalações do Hospital de Joaquim Urbano (HJU).

11 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan, enfermeira-directora do HJU.

Vogais efectivos:

Manuela Fernanda Pinto Duarte, enfermeira graduada do quadro do HJU.

Maria de Fátima C. T. Torres, enfermeira graduada do quadro do HJU.

Vogais suplentes:

Manuel Fernando Mota Santos, enfermeiro graduado do quadro do HJU.

Maria Leonor Chaves, enfermeira-chefe do quadro do HJU.

10 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.

Aviso n.º 9825/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1). — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Hospital.

Da presente lista cabe reclamação, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

Contrato n.º 1583/2005. — Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa. — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Albufeira, pessoa colectiva n.º 503539473, representada por Desidério Jorge da Silva, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 1 n.º 2 Albufeira	Albufeira n.º 2 Correia	241 69

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 2,3 D Martim Fernandes	Albufeira n.º 1	129
	Mouraria	23
	Sesmaria	19
	Vale Parra	30
	Guia	37
EB 2,3 Diamantina Negrão	Fontainhas	34
	Brejos	103
	Olhos d'Água	77
	Vale Carro	39
	Ferreiras	84
EBI/JI Paderne	Paderne	64
	Cerro de Ouro	11

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de participação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 96 000.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Desidério Jorge da Silva*.

Contrato n.º 1584/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Alto Rodes (Faro), pessoa colectiva n.º 506242927, representada por Maria Margarida Marques Guerreiro, na qualidade de presidente da direcção, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Finalidade**

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a**Objecto**

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante do serviço de ensino de Inglês, longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
Agrupamento de Alto Rodes . . .	Alto Rodes	102

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

- c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de participação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 10 200.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Alto Rodes, *Maria Margarida Marques Guerreiro*.

Contrato n.º 1585/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Aljezur, pessoa colectiva n.º 505932512, representada por Manuel José de Jesus Marreiros, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EBI/JI Aljezur	Aljezur	57
	Odeceixe	13
	Rogil	16

Cláusula 3.^a

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a

Obrigações de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de participação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 8600.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1586/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Castro Marim, pessoa colectiva n.º 506801969, representada por José Fernandes Esteves, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Finalidade**

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a**Objecto**

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 2,3 de Castro Marim	Castro Marim	55
	Junqueira	10
	São Bartolomeu	7
	Rio Seco	3
	Barrocal	6
	Altura Lagoa	46
	Azinhal	9
	Odeleite	8

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.ª;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª, no montante global de € 14 400.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, *José Fernandes Esteves*.

Contrato n.º 1587/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Faro, pessoa colectiva n.º 506579425, representada por José Adriano Gago Vitorino, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo

outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
Vertical D. Afonso III	EB 1 n.º 2	0
	Conceição	38
Horizontal São Luís	Bom João	100
	São Luís	146
Vertical de Estoi	Estoi	41
	Santa Bárbara Nexe	21
	Medronhal	0
	Bordeira	0
	Mata Lobos	0
Vertical da Sé	Gorjões	0
	Ferradeira	18
	Areal Gordo	39
	Penha	98
	Vale de Carneiros	97
Vertical de São Pedro	Mar e Guerra	14
	P. de Marchil	14
Vertical de Montenegro	Patação	29
	Montenegro	70
	Ilha do Ancão	8

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigações de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos

de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.ª;

- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de participação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª, no montante global de € 73 300.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *José Adriano Vitorino*.

Contrato n.º 1588/2005. — Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa. — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Lagoa, pessoa colectiva n.º 506804240, representada por José Inácio Marques Eduardo, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração

semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 2,3 Prof. João Cónim	Estombar	35
	Mex. Carregação	33
	Parchal	38
EB 2,3 Rio Arade	Ferragudo	32
	Lagoa	181
EB 1 Lagoa	Alporchinhos	4
	Alfanzina	3
	Vale d'El Rei	0
	Carvoeiro	40
	Porches	24

Cláusula 3.^a

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de participação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 39 000.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, *José Inácio Eduardo*.

Contrato n.º 1589/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Lagos, pessoa colectiva n.º 505170876, representada por Júlio José Monteiro Barroso, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 1 Lagos n.º 1	Lagos n.º 1	85
	Odiáxere	36
	Barão de São João	8
	Bensafrim	32
	Almadena	10
	Espiche	15
	Luz	34
EB 1 Lagos n.º 2	Lagos n.º 2	43
	Ameijeira	66
	Sargaçal	6
	Meia Praia	10
	Chinicato	45
	Lagos n.º 3	99

Cláusula 3.^a

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não

agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- b) Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a

Complicação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de complicação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 48 900.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do primeiro outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da complicação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Lagos, *Júlio José Barroso*.

Contrato n.º 1590/2005. — Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — *contra-programa*. — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Loulé,

pessoa colectiva n.º 502098139, representada por Sebastião Francisco Seruca Emídio, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 1 Loulé n.º 1	Mãe Soberana	140
EB 2,3 DrS Agostinho	Almancil	129
	Calços	16
	Escanchinas	37
	São João da Venda	27
	São Lourenço	25
	Vale d'Éguas	17
EB 2,3 Eng. D. Pacheco	Poço Amoreira	6
	Estação	22
	Gilvrasino	26
EB 1 n.º 4 Loulé	N.º 4 Loulé	80
	N.º 3 Loulé	88
	N.º 1 Areeiro	14
	N.º 2 Loulé	27
	Clareanes	9
	Goldra	6
	Poço Novo	6
	Areeiro n.º 2	14
	Querença	6
EB 2,3 São Pedro do Mar	Quarteira	213
	Fonte Santa	22
EBI Salir	Salir	29
	Mesquita	3
	Cortelha	3
	Freixo Seco Cima	8
	Alte	16
	Ameixial	6
	Benafim	10
	Santa Margarida	5
	Azinhal	4
	Tôr	10
EBI Prof. A. Cavaco Silva	Boliqueime	51
	Benfarras	27
	Patã	7
	Vale Silves	26
	Vale Judeu	36
EB 1 D. Francisca Aragão	D. Francisca Aragão	278

Cláusula 3.^a

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de complicação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 144 900.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da complicação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, *Sebastião Seruca Emídio*.

Contrato n.º 1591/2005. — Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa. — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Monchique, pessoa colectiva n.º 506826961, representada por Carlos Aberto dos Santos Tuta, na qualidade de presidente, adiante designada como

segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Finalidade**

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a**Objecto**

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 2,3 Monchique	Monchique n.º 1	34
	Monchique n.º 2	50
	Marmeleite	7
	Nave	3
	Alferce	1

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de complicação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 9500.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Monchique, *Carlos Aberto Tuta*.

Contrato n.º 1592/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Olhão, pessoa colectiva n.º 506321894, representada por Francisco José Fernandes Leal, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 1 Cavalinha	Cavalinha	118
EB 2,3 J. Carlos da Maia	Brancanes	11
	Quelfes	9
EB 2,3 João da Rosa	Olhão n.º 6	58
	Marim n.º 1	12
	Marim n.º 2	12
	Ilha da Culatra	13
EB 2,3 Paula Nogueira	Olhão n.º 4	43
	Olhão n.º 5	64
	Pechão n.º 1	17
	Pechão n.º 2	0
EB 2,3 Dr. João Lúcio	Fuseta	52
	Bias	22
EB 2,3 A. José Eusébio	Estiranténs	10
	Pereiro	10
	Moncarapacho	87
EB 1 n.º 2 Olhão	Olhão n.º 1	42
	Olhão n.º 2	54

Cláusula 3.^a

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 61 200.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *Francisco José Leal*.

Contrato n.º 1593/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Portimão, pessoa colectiva n.º 503309939, representada por Manuel António da Luz, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Finalidade**

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a**Objecto**

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 1 Major David Neto	Major David Neto	210
	Portimão Pontal	149
EB 1 Terra de Mar	N.º 3 C. Maravilhas	151
	Vendas	26
	Chão das Donas	57
	P. Mourinha	99
EB 2,3 D. João II	Alvor	52
	Montes de Alvor	18
EB 2,3 Mex. Grande	Mex. Grande	40
	Figueira	23
	Senhora do Verde	7

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não

agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 83 200.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Portimão, *Manuel António da Luz*.

Contrato n.º 1594/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de São Brás

de Alportel, pessoa colectiva n.º 503219924, representada por António Paulo Jacinto Eusébio, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 1 São Brás de Alportel n.º 1	São Brás de Alportel ...	26
	São Brás de Alportel n.º 2.	53
	Almargens	8
	Mealhas	15
	Mesquita Baixa	14
	Vilarinhos	17
	Alportel	17
	São Brás de Alportel n.º 3.	44

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigações de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.ª;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de participação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª, no montante global de € 19 400.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da participação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, *António Paulo Eusébio*.

Contrato n.º 1595/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designado como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Silves, pessoa colectiva n.º 506818837, representada por Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 2,3 Algoz	EB 1 Algoz	64
	Malhão	6
	Ribeira Alta	6
	Tunes	43
EB 1 n.º 1 Silves	Silves n.º 1	109
	Poço Barreto	6
	Santo Estêvão	5
	Enxerim	34
EB 2,3 Armação de Pêra	Armação de Pêra	100
	Pêra	47
	Alcantarilha	48
	Messines	68
EB 2,3 SB Messines	Amorosa	15
	Barrocal	5
	Foz Ribeiro	6
	Nora	7
	Portela	8
	São Marcos	16
	Calvos	5

Cláusula 3.^a

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a

Obrigações de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a

Complicação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de complicação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 59 800.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — A Presidente da Câmara Municipal de Silves, *Maria Isabel Soares*.

Contrato n.º 1596/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Vila do Bispo, pessoa colectiva n.º 506730579, representada por Gilberto Repolho dos Reis Viegas, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 2,3 São Vicente	Sagres n.º 1	18
	Sagres n.º 2	26
	Vila do Bispo	23
	Figueira	4
	Salema	9
	Budens	11
	Burgau	9
	Barão de São Miguel ...	5

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- b) Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de complicação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 10 500.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da complicação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — A Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, *Gilberto Repolho Viegas*.

Contrato n.º 1597/2005. — Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa. — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Tavira, pessoa colectiva n.º 501067191, representada por José Macário Correia, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Finalidade**

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a**Objecto**

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 2,3 D. Manuel I	Tavira n.º 1	100
	Santa Luzia n.º 1	22
	Santa Luzia n.º 2	12
	Luz de Tavira	43
	Amaro Gonçalves	25
	Livramento	25
	Santo Estêvão	24
	Santa Catarina	20
EB 2,3 D. P. Peres Correia	Cachopo	13
	Tavira n.º 2	96
	Conceição	17
	Corte A. Martins	7
	Cabanas	19

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- b) Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de complicação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 39 800.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da complicação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Tavira, *José Macário Correia*.

Contrato n.º 1598/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, pessoa colectiva n.º 506833224, representada por António Maria Farinha Murta, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Finalidade**

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a**Objecto**

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e)

do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EB 2,3 Monte Gordo	Monte Gordo n.º 1	84
	Monte Gordo n.º 2	2
EB 2,3 Vila Nova de Cacela	Manuel Cabanas	40
	D. Dinis (F. Santa)	9
	São João (M. Rota)	7
EB 1 Prof. C. Alexandre	Prof. C. Alexandre	49
	Marquês Pombal	89
	António Aleixo	16
	São Cristóvão (Hortas)	33
	Santo António (Hortas)	24

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.^a;
- b) Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Complicação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de complicação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.^a, no montante global de € 35 300.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, *António Maria Murta*.

Contrato n.º 1599/2005. — *Programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — contrato-programa.* — Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, adiante designada como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Alcoutim, pessoa colectiva n.º 680011145, representada por Francisco Augusto Caimoto Amaral, na qualidade de presidente, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14 753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Finalidade**

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.^a**Objecto**

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas nos seguintes estabelecimentos de ensino, abrangendo o seguinte número de alunos:

Agrupamento	Escola	Número de alunos
EBI Alcoutim	Alcoutim	21
EBI Martinlongo	Martinlongo	

Cláusula 3.^a**Estabelecimento de parcerias**

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos ou escolas não agrupadas e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.^a**Obrigações de colaboração**

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante obriga-se a:

- Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no n.º 2 da cláusula 2.ª;
- Articular com os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.^a**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100, por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na cláusula 2.ª, no montante global de € 2100.

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 2 de Novembro, ao valor indicado no n.º 1 será deduzido € 3 por aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.^a**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.^a**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada, sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.^a**Vigência e denúncia**

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005-2006, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Libório Correia*. — O Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, *Francisco Augusto Amaral*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico
D. Martinho de Castelo Branco

Aviso n.º 9826/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente,

torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005. O prazo de reclamações ao dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

21 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente da Comissão Provisória, *Maria Cristina da Silva Ferreira de Miranda Machado*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paderne

Aviso n.º 9827/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cabrita Neto*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 9828/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 1, 2 Mouzinho de Albuquerque, escola sede, do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho Executivo, *Isabel Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

Aviso n.º 9829/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Campo de Besteiros a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

24 de Outubro de 2005 — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

Aviso n.º 9830/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas de Paião

Aviso n.º 9831/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito*.

Agrupamento de Escolas de Taveiro

Aviso n.º 9832/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria de Oliveira Cardoso Simões Domingues*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Abrantes Oeste

Aviso n.º 9833/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 95.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, avisa-se o pessoal docente de que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. António Gedeão

Aviso n.º 9834/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graciana Parente*.

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Aviso n.º 9835/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Luzindro da Florência*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

Aviso n.º 9836/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Aviso n.º 9837/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos — Pêro de Alenquer a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento em referência a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

Aviso n.º 9838/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas para consulta nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referentes a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 23 041/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na Portaria n.º 617/2004, de 3 de Junho, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º II do despacho n.º 16 796/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Agosto de 2005, e de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, delegeo e subdelego no director regional de educação-adjunto licenciado Mário Rui Oliveira Soares a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas tendo em vista os objectivos a atingir;

1.2 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.3 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.4 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada fora do prazo regulamentar;

1.5 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de concurso, nos termos dos artigos 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e ao desenvolvimento dos processos de concursos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando as bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000 e quando tais concursos estejam previstos em planos de investimento ou de actividade previamente aprovados;

1.6 — Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos dos artigos 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e ao desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes quando estas não ultrapassem € 250 000;

1.7 — Autorizar as despesas relativas a revisões de preços calculadas nos termos previstos na lei quando referentes a obras ou fornecimentos no plano anual autorizado superiormente e autorizar o seu pagamento;

1.8 — Aprovar os projectos relativos à edificação das instalações escolares e licenciar as mesmas, sem prejuízo das competências das autarquias locais e das demais entidades públicas;

1.9 — Autorizar a emissão de cheques precatórios;

1.10 — Celebrar acordos de colaboração com as autarquias locais, sem prejuízo da necessidade da respectiva homologação;

1.11 — Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;

1.12 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;

1.13 — Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva;

1.14 — Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Decreto n.º 37 021, de 21 de Agosto de 1948, na sua redacção actual;

1.15 — Autorizar transferências de mobiliário e de material didáctico entre estabelecimentos de educação e ensino não superior dentro da região ou inter-regiões;

1.16 — Gerir a utilização das instalações e dos equipamentos afectos à Direcção Regional de Educação do Norte, bem como a sua manutenção e conservação.

2 — São ratificados todos os actos que desde 20 de Junho de 2005 tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

4 de Outubro de 2005. — A Directora Regional, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Augusto Gomes

Aviso n.º 9839/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Isabel Correia Ramos*.

Escola Secundária de Caldas de Vizela

Aviso n.º 9840/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada até 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Campo

Aviso n.º 9841/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola E.B. 2,3 do Padre Américo — Campo e nas respectivas escolas do Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Gaspar Rodrigues*.

Escola Secundária/3 D. Afonso III

Aviso n.º 9842/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Pires Fernandes dos Reis*.

Agrupamento de Escolas de Escariz

Aviso n.º 9843/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola EB 2, 3 de Escariz, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Isabel Silva Moreira*.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2

Aviso n.º 9845/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Gomes Preto*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Fornos

Aviso n.º 9844/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa e Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Aviso n.º 9846/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Listagem n.º 211/2005. — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas no 2.º semestre de 2004:

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	26-7-2004	Acilino Freitas Vieira	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Acilino Freitas Vieira	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Acilino Freitas Vieira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Acilino Freitas Vieira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Acilino Freitas Vieira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Acilino Freitas Vieira	9 479,12
Presidente da FCT	29-12-2004	ADEIFAR	18 070,09
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	ADEIFAR	27 332,13
Presidente da FCT	14-9-2004	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva	397 506,55
Vice-presidente da FCT	15-7-2004	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva	123 538,03
Vice-presidente da FCT	27-7-2004	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva	53 647,85
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva	393 448,22
Vice-presidente da FCT	25-11-2004	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva	229 421,76
Gestor do POCTI	13-8-2004	Agência de Inovação, S. A.	276 626
Presidente da FCT	19-7-2004	Agência de Inovação, S. A.	21 000
Presidente da FCT	26-7-2004	Agência de Inovação, S. A.	1 716,40
Presidente da FCT	14-9-2004	Agência de Inovação, S. A.	49 606,94
Presidente da FCT	8-10-2004	Agência de Inovação, S. A.	81 853,71
Presidente da FCT	27-10-2004	Agência de Inovação, S. A.	263 048,85
Presidente da FCT	28-10-2004	Agência de Inovação, S. A.	1 022 887,96
Presidente da FCT	29-12-2004	Agência de Inovação, S. A.	20 857,12
Presidente da FCT	30-12-2004	Agência de Inovação, S. A.	140 298
Vice-presidente da FCT	27-7-2004	Agência de Inovação, S. A.	32 996,70
Vice-presidente da FCT	18-10-2004	Agência de Inovação, S. A.	20 000
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Agência de Inovação, S. A.	2 218,22
Presidente da FCT	6-12-2004	Alcino Fernando Silva Azevedo	13 082,12
Presidente da FCT	27-12-2004	Alcino Fernando Silva Azevedo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Alexandra Barulho Rebocho	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Alexandra Barulho Rebocho	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Alexandra Barulho Rebocho	3 640,56
Presidente da FCT	12-11-2004	Alexandra Barulho Rebocho	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Alexandra Barulho Rebocho	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Alexandra Barulho Rebocho	13 054,51
Presidente da FCT	26-7-2004	Alexandra Sousa Montenegro Miranda	1 783,12
Presidente da FCT	23-9-2004	Alexandra Sousa Montenegro Miranda	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	21-10-2004	Alexandra Sousa Montenegro Miranda	13 222,71
Presidente da FCT	12-11-2004	Alexandra Sousa Montenegro Miranda	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Alexandra Sousa Montenegro Miranda	1 783,12
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Alexandra Sousa Montenegro Miranda	1 783,12
Presidente da FCT	26-7-2004	Alexandre Gaspar Maia	1 856,24
Presidente da FCT	21-10-2004	Alexandre Gaspar Maia	3 201,24
Presidente da FCT	12-11-2004	Alexandre Gaspar Maia	6 061,74
Presidente da FCT	22-12-2004	Alexandre Gaspar Maia	1 783,12
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Alexandre Gaspar Maia	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Alexandre Miguel Paiva Pais Silva	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Alexandre Miguel Paiva Pais Silva	5 130
Presidente da FCT	22-12-2004	Alexandre Miguel Paiva Pais Silva	6 144,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Alexandre Miguel Paiva Pais Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Álvaro Gil Araújo Ferreira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Álvaro Gil Araújo Ferreira	8 965,07
Presidente da FCT	21-10-2004	Álvaro Gil Araújo Ferreira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Álvaro Gil Araújo Ferreira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Álvaro Gil Araújo Ferreira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Álvaro Gil Araújo Ferreira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Álvaro Manuel Mendes Barbosa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Álvaro Manuel Mendes Barbosa	2 359,08
Presidente da FCT	10-11-2004	Álvaro Manuel Mendes Barbosa	1 929,36
Presidente da FCT	22-12-2004	Álvaro Manuel Mendes Barbosa	5 110
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Álvaro Manuel Mendes Barbosa	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Álvaro Manuel Mendes Barbosa	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Amílcar Manuel Reis Moreira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Amílcar Manuel Reis Moreira	6 565,76
Presidente da FCT	21-10-2004	Amílcar Manuel Reis Moreira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Amílcar Manuel Reis Moreira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Amílcar Manuel Reis Moreira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Amílcar Manuel Reis Moreira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Carvalho Figueiredo	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Carvalho Figueiredo	1 997,08
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Carvalho Figueiredo	13 706,58
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Carvalho Figueiredo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Carvalho Figueiredo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Carvalho Figueiredo	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Ana Catarina Ferreira Silva	14 260,67
Presidente da FCT	27-12-2004	Ana Catarina Ferreira Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Catarina Martins Grandela	1 199,36
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Catarina Martins Grandela	5 170
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Catarina Martins Grandela	4 783,88
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Catarina Martins Grandela	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Catarina Martins Grandela	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Catarina Martins Grandela	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Cecília Afonso Rodrigues	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Cecília Afonso Rodrigues	10 612,65
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Cecília Afonso Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Cecília Afonso Rodrigues	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Cecília Afonso Rodrigues	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Cecília Afonso Roque	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Cecília Afonso Roque	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Cecília Afonso Roque	2 995
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Cecília Afonso Roque	2 756,84
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Cecília Afonso Roque	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Cecília Afonso Roque	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Cláudia Barbosa Aguiar	1 856,24
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Cláudia Barbosa Aguiar	1 856,24
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Cláudia Barbosa Aguiar	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Cláudia Barbosa Aguiar	9 570,54
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Cláudia Barbosa Aguiar	1 783,12
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Cláudia Barbosa Aguiar	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Cristina Lopes Ribas	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Cristina Lopes Ribas	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Cristina Lopes Ribas	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Cristina Lopes Ribas	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Cristina Lopes Ribas	8 803,11
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Filipa Silva Pereira Machado Filipe	9 256,18
Vice-presidente da FCT	23-9-2004	Ana Filipa Silva Pereira Machado Filipe	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Filipa Silva Pereira Machado Filipe	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Filipa Silva Pereira Machado Filipe	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Filipa Silva Pereira Machado Filipe	980
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Filipa Silva Pereira Machado Filipe	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Isabel Cosme Nunes Rolo	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Isabel Cosme Nunes Rolo	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Isabel Cosme Nunes Rolo	2 293,16
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Isabel Cosme Nunes Rolo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Isabel Cosme Nunes Rolo	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Isabel Cosme Nunes Rolo	14 210
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Isabel Domingos Canhoto	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Isabel Domingos Canhoto	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Ana Isabel Domingos Canhoto	5 475,18
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Isabel Domingos Canhoto	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Isabel Domingos Canhoto	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Ana Isabel Domingos Canhoto	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Isabel Lourenço Pascoal	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Isabel Lourenço Pascoal	9 871,66
Presidente da FCT	10-11-2004	Ana Isabel Lourenço Pascoal	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Isabel Lourenço Pascoal	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Isabel Lourenço Pascoal	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Ana Isabel Lourenço Pascoal	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Lúcia Costa Lagoa	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Lúcia Costa Lagoa	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Lúcia Costa Lagoa	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Lúcia Costa Lagoa	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Lúcia Costa Lagoa	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Lúcia Costa Lagoa	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Lúcia Gago Silva	3 280
Presidente da FCT	11-11-2004	Ana Lúcia Gago Silva	8 817,86
Presidente da FCT	23-12-2004	Ana Lúcia Gago Silva	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Ana Lúcia Gago Silva	1 530
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Lúcia Martins Batista	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Lúcia Martins Batista	3 420
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Lúcia Martins Batista	10 267,25
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Lúcia Martins Batista	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Lúcia Martins Batista	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Luísa Daniel Silva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Luísa Daniel Silva	1 929,36
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Luísa Daniel Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Luísa Daniel Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Luísa Daniel Silva	7 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Luísa Martins Carvalho Soares	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Luísa Martins Carvalho Soares	12 835,57
Presidente da FCT	11-11-2004	Ana Luísa Martins Carvalho Soares	1 710
Presidente da FCT	23-12-2004	Ana Luísa Martins Carvalho Soares	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Luísa Martins Carvalho Soares	1 710
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Ana Luísa Martins Carvalho Soares	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Luísa Vital Castanheira Carvalho	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Luísa Vital Castanheira Carvalho	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Luísa Vital Castanheira Carvalho	13 918,72
Presidente da FCT	10-11-2004	Ana Luísa Vital Castanheira Carvalho	980
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Luísa Vital Castanheira Carvalho	980
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Luísa Vital Castanheira Carvalho	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Margarida Barosa Pereira Azevedo Correa	8 129,12
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Margarida Barosa Pereira Azevedo Correa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Margarida Barosa Pereira Azevedo Correa	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Margarida Barosa Pereira Azevedo Correa	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Margarida Barosa Pereira Azevedo Correa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Margarida Barosa Pereira Azevedo Correa	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Margarida Domingues Teixeira	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Margarida Domingues Teixeira	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Margarida Domingues Teixeira	2 537,48
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Margarida Domingues Teixeira	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Margarida Domingues Teixeira	3 141,24
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Margarida Domingues Teixeira	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Margarida Monteiro Oliveira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Margarida Monteiro Oliveira	14 210
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Margarida Monteiro Oliveira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Margarida Monteiro Oliveira	4 159,14
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Margarida Monteiro Oliveira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Margarida Monteiro Oliveira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Margarida Quelhas Alves Freitas	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Margarida Quelhas Alves Freitas	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Ana Margarida Quelhas Alves Freitas	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Margarida Quelhas Alves Freitas	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Margarida Quelhas Alves Freitas	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Ana Margarida Quelhas Alves Freitas	14 210
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Margarida Sousa Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Margarida Sousa Santos	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Margarida Sousa Santos	9 058,66
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Margarida Sousa Santos	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Margarida Sousa Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Margarida Sousa Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Maria Blom Vidal Abreu	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Maria Blom Vidal Abreu	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Maria Blom Vidal Abreu	2 340,10

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Maria Blom Vidal Abreu	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Maria Blom Vidal Abreu	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Maria Blom Vidal Abreu	8 422,37
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Maria Conde Fontes Brito Melo Neumann	1 712,56
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Maria Conde Fontes Brito Melo Neumann	1 495
Presidente da FCT	10-11-2004	Ana Maria Conde Fontes Brito Melo Neumann	1 495
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Maria Conde Fontes Brito Melo Neumann	5 980
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Maria Conde Fontes Brito Melo Neumann	1 495
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Ana Maria Conde Fontes Brito Melo Neumann	1 495
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Maria Raposo Antunes Simões Martins	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Maria Raposo Antunes Simões Martins	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Maria Raposo Antunes Simões Martins	13 725,99
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Maria Raposo Antunes Simões Martins	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Maria Raposo Antunes Simões Martins	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Maria Raposo Antunes Simões Martins	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Paula Martins Silva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Paula Martins Silva	10 650,31
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Paula Martins Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Paula Martins Silva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Paula Martins Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Paula Martins Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Paula Paiva Alexandre	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Paula Paiva Alexandre	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Paula Paiva Alexandre	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Paula Paiva Alexandre	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Paula Paiva Alexandre	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Paula Paiva Alexandre	11 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Raquel Sarabando Santiago	1 995,28
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Raquel Sarabando Santiago	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Raquel Sarabando Santiago	1 204,76
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Raquel Sarabando Santiago	6 937,21
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Raquel Sarabando Santiago	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Raquel Sarabando Santiago	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Regina Porfírio Cardoso Alves Fonseca	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Regina Porfírio Cardoso Alves Fonseca	6 008,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Regina Porfírio Cardoso Alves Fonseca	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Regina Porfírio Cardoso Alves Fonseca	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Regina Porfírio Cardoso Alves Fonseca	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Regina Porfírio Cardoso Alves Fonseca	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Ana Rita Silvestre Sampaio	15 971,41
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Rosa Aires Neto Silva	1 568,12
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Rosa Aires Neto Silva	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Rosa Aires Neto Silva	2 318,12
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Rosa Aires Neto Silva	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Rosa Aires Neto Silva	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Rosa Aires Neto Silva	2 568,12
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Roxo Leão Neves Costa	11 405,80
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Roxo Leão Neves Costa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Roxo Leão Neves Costa	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Roxo Leão Neves Costa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Roxo Leão Neves Costa	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Sofia Domingues Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Sofia Domingues Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Ana Sofia Domingues Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Sofia Domingues Rodrigues	6 894,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Sofia Domingues Rodrigues	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Ana Sofia Domingues Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ana Sofia Jordão Sousa Lopes	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ana Sofia Jordão Sousa Lopes	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ana Sofia Jordão Sousa Lopes	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ana Sofia Jordão Sousa Lopes	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ana Sofia Jordão Sousa Lopes	1 710
Presidente da FCT	31-12-2004	Ana Sofia Jordão Sousa Lopes	14 210
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ana Sofia Jordão Sousa Lopes	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Anabela Conceição Cardoso Gonçalves Darbon	1 495
Presidente da FCT	23-9-2004	Anabela Conceição Cardoso Gonçalves Darbon	0
Presidente da FCT	21-10-2004	Anabela Conceição Cardoso Gonçalves Darbon	6 240
Presidente da FCT	10-11-2004	Anabela Conceição Cardoso Gonçalves Darbon	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Anabela Conceição Cardoso Gonçalves Darbon	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Anabela Conceição Cardoso Gonçalves Darbon	1 495
Presidente da FCT	6-12-2004	Anabela Cruz Santos	12 500,75
Presidente da FCT	27-12-2004	Anabela Cruz Santos	750
Presidente da FCT	26-7-2004	André Calado Marta	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	André Calado Marta	1 929,36
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	André Calado Marta	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	André Calado Marta	16 791,68
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	André Calado Marta	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	André Calado Marta	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	21-10-2004	André Guilherme Vilhena Valente Rodrigues Silva	18 145,24
Presidente da FCT	12-11-2004	André Guilherme Vilhena Valente Rodrigues Silva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	André Guilherme Vilhena Valente Rodrigues Silva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	André Sanches Ribeiro	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	André Sanches Ribeiro	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	André Sanches Ribeiro	2 318,12
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	André Sanches Ribeiro	4 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	André Sanches Ribeiro	2 318,12
Presidente da FCT	26-7-2004	Andreia Cristina Leitão Correia Simão Lino	2 308,19
Presidente da FCT	23-9-2004	Andreia Cristina Leitão Correia Simão Lino	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Andreia Cristina Leitão Correia Simão Lino	12 406,56
Presidente da FCT	12-11-2004	Andreia Cristina Leitão Correia Simão Lino	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Andreia Cristina Leitão Correia Simão Lino	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Andreia Cristina Leitão Correia Simão Lino	12 406,56
Presidente da FCT	11-11-2004	Andreia Filipa Veiga Craveiro Correia	1 530
Presidente da FCT	23-12-2004	Andreia Filipa Veiga Craveiro Correia	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Andreia Filipa Veiga Craveiro Correia	10 539,07
Presidente da FCT	26-7-2004	Ângela Moreira Borralho Relógio	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Ângela Moreira Borralho Relógio	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Ângela Moreira Borralho Relógio	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Ângela Moreira Borralho Relógio	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ângela Moreira Borralho Relógio	3 629,12
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Ângela Moreira Borralho Relógio	2 245
Presidente da FCT	6-12-2004	António Dias Silva	17 670
Presidente da FCT	27-12-2004	António Dias Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	António Eduardo Nobre Chaveiro	12 120
Presidente da FCT	23-9-2004	António Eduardo Nobre Chaveiro	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	António Eduardo Nobre Chaveiro	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	António Eduardo Nobre Chaveiro	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	António Eduardo Nobre Chaveiro	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	António Eduardo Nobre Chaveiro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	António Manuel Barros Marques	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	António Manuel Barros Marques	14 429,36
Presidente da FCT	21-10-2004	António Manuel Barros Marques	2 606,24
Presidente da FCT	12-11-2004	António Manuel Barros Marques	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	António Manuel Barros Marques	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	António Manuel Barros Marques	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	António Pedro Barros Gomes	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	António Pedro Barros Gomes	2 995
Presidente da FCT	21-10-2004	António Pedro Barros Gomes	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	António Pedro Barros Gomes	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Carlos Alberto Lourenço Serpa Soares	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Carlos Alberto Lourenço Serpa Soares	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Carlos Alberto Lourenço Serpa Soares	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Carlos Alberto Lourenço Serpa Soares	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Carlos Alberto Lourenço Serpa Soares	4 226
Presidente da FCT	26-7-2004	Carlos Daniel Rodrigues Assunção Santos	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Carlos Daniel Rodrigues Assunção Santos	6 008,77
Presidente da FCT	10-11-2004	Carlos Daniel Rodrigues Assunção Santos	1 832,86
Presidente da FCT	22-12-2004	Carlos Daniel Rodrigues Assunção Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Carlos Daniel Rodrigues Assunção Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Carlos Daniel Rodrigues Assunção Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Carlos Filipe Ribeiro Lemos Pereira	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Carlos Filipe Ribeiro Lemos Pereira	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Carlos Filipe Ribeiro Lemos Pereira	2 075,60
Presidente da FCT	12-11-2004	Carlos Filipe Ribeiro Lemos Pereira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Carlos Filipe Ribeiro Lemos Pereira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Carlos Filipe Ribeiro Lemos Pereira	15 960
Presidente da FCT	26-7-2004	Carlos Manuel Ferreira Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Carlos Manuel Ferreira Santos	6 008,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Carlos Manuel Ferreira Santos	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Carlos Manuel Ferreira Santos	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Carlos Manuel Ferreira Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Carlos Manuel Ferreira Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Carlos Manuel Rodrigues Madeira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Carlos Manuel Rodrigues Madeira	10 231,31
Presidente da FCT	21-10-2004	Carlos Manuel Rodrigues Madeira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Carlos Manuel Rodrigues Madeira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Carlos Manuel Rodrigues Madeira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Carlos Manuel Rodrigues Madeira	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Catarina Carvalho Soares Dinis Leitão	17 880
Presidente da FCT	27-12-2004	Catarina Carvalho Soares Dinis Leitão	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Catarina Isabel Bulhão Pato Mendes Silva	1 053,12
Presidente da FCT	23-9-2004	Catarina Isabel Bulhão Pato Mendes Silva	1 783,12
Presidente da FCT	21-10-2004	Catarina Isabel Bulhão Pato Mendes Silva	1 856,24
Presidente da FCT	12-11-2004	Catarina Isabel Bulhão Pato Mendes Silva	1 783,12
Presidente da FCT	22-12-2004	Catarina Isabel Bulhão Pato Mendes Silva	1 783,12
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Catarina Isabel Bulhão Pato Mendes Silva	9 250

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	26-7-2004	Catarina Isabel Costa Simões Eira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Catarina Isabel Costa Simões Eira	2 210
Presidente da FCT	21-10-2004	Catarina Isabel Costa Simões Eira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Catarina Isabel Costa Simões Eira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Catarina Isabel Costa Simões Eira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Catarina Isabel Costa Simões Eira	6 960
Presidente da FCT	26-7-2004	Catarina Luís Monteiro Reis	2 212,28
Presidente da FCT	23-9-2004	Catarina Luís Monteiro Reis	3 673,89
Presidente da FCT	21-10-2004	Catarina Luís Monteiro Reis	12 246,11
Presidente da FCT	12-11-2004	Catarina Luís Monteiro Reis	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Catarina Luís Monteiro Reis	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Catarina Luís Monteiro Reis	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Catarina Maria Rodrigues Afonso Cruz	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Catarina Maria Rodrigues Afonso Cruz	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Catarina Maria Rodrigues Afonso Cruz	980
Presidente da FCT	12-11-2004	Catarina Maria Rodrigues Afonso Cruz	14 174,71
Presidente da FCT	22-12-2004	Catarina Maria Rodrigues Afonso Cruz	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	António Pedro Barros Gomes	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	António Pedro Barros Gomes	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	António Pedro Sobreira Almeida	3 280
Presidente da FCT	11-11-2004	António Pedro Sobreira Almeida	1 530
Presidente da FCT	23-12-2004	António Pedro Sobreira Almeida	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	António Pedro Sobreira Almeida	8 789,07
Presidente da FCT	27-7-2004	API — Agência Portuguesa de Imagens, L. ^{da}	200 000
Presidente da FCT	21-10-2004	API — Agência Portuguesa de Imagens, L. ^{da}	44 100
Presidente da FCT	30-12-2004	API — Agência Portuguesa de Imagens, L. ^{da}	37 285,19
Vice-presidente da FCT	21-12-2004	Associação de Estudos e Publicações em Educação — FPCEUL	30 083,50
Presidente da FCT	23-9-2004	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial	11 971,15
Presidente da FCT	24-9-2004	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial	744,59
Presidente da FCT	29-12-2004	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial	26 287
Vice-presidente da FCT	14-7-2004	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial	19 683
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial	26 930
Presidente da FCT	14-9-2004	Associação para o Desenvolvimento do Departamento de Física da Universidade de Coimbra.	6 000
Presidente da FCT	16-9-2004	Associação para o Desenvolvimento do Departamento de Física da Universidade de Coimbra.	14 000
Presidente da FCT	21-9-2004	Associação para o Desenvolvimento do Departamento de Física da Universidade de Coimbra.	24 000
Presidente da FCT	20-12-2004	Associação para o Desenvolvimento do Departamento de Física da Universidade de Coimbra.	16 400
Presidente da FCT	29-12-2004	Associação para o Desenvolvimento do Departamento de Física da Universidade de Coimbra.	15 400
Presidente da FCT	19-7-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	29 759,99
Presidente da FCT	4-11-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	9 060
Presidente da FCT	5-11-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	233 005,85
Presidente da FCT	10-12-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	63 240,02
Presidente da FCT	21-12-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	14 814,30
Presidente da FCT	22-12-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	104 927,67
Presidente da FCT	29-12-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	49 119,40
Vice-presidente da FCT	14-7-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	4 050
Vice-presidente da FCT	15-7-2004	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	16 000
Presidente da FCT	12-8-2004	Associação para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Técnicas de Informática	1 700
Presidente da FCT	29-9-2004	Associação para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Técnicas de Informática	16 044,08
Presidente da FCT	7-12-2004	Associação para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Técnicas de Informática	15 000
Presidente da FCT	15-12-2004	Associação para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Técnicas de Informática	1 250,32
Presidente da FCT	20-12-2004	Associação para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Técnicas de Informática	20 475
Presidente da FCT	19-7-2004	Associação Invest. e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina de Lisboa	3 200
Presidente da FCT	13-12-2004	Associação Invest. e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina de Lisboa	12 000
Presidente da FCT	14-12-2004	Associação Invest. e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina de Lisboa	14 186,40
Presidente da FCT	17-12-2004	Associação Invest. e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina de Lisboa	20 525,16
Vice-presidente da FCT	14-7-2004	Associação Invest. e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina de Lisboa	30 382,17
Vice-presidente da FCT	9-12-2004	Associação Invest. e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina de Lisboa	4 450,88
Presidente da FCT	21-9-2004	Associação para a Promoção da Investigação em Saúde	4 400
Presidente da FCT	22-11-2004	Associação para a Promoção da Investigação em Saúde	12 000
Presidente da FCT	29-11-2004	Associação para a Promoção da Investigação em Saúde	30 000
Presidente da FCT	17-12-2004	Associação para a Promoção da Investigação em Saúde	12 649,51
Presidente da FCT	2-12-2004	Associação Centro Ciência Viva — Algarve	19 050,65
Presidente da FCT	26-7-2004	Áurea Maria Casinhas Quintino	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Áurea Maria Casinhas Quintino	11 413,92
Presidente da FCT	12-11-2004	Áurea Maria Casinhas Quintino	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Áurea Maria Casinhas Quintino	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Beatriz Barahona Pena Viçoso	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Beatriz Barahona Pena Viçoso	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Beatriz Barahona Pena Viçoso	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Beatriz Barahona Pena Viçoso	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Beatriz Barahona Pena Viçoso	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Beatriz Barahona Pena Viçoso	9 186,94
Presidente da FCT	26-7-2004	Bernardo Brando Albino Galvão Sousa	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	23-9-2004	Bernardo Brando Albino Galvão Sousa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Bernardo Brando Albino Galvão Sousa	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Bernardo Brando Albino Galvão Sousa	16 500,13
Presidente da FCT	22-12-2004	Bernardo Brando Albino Galvão Sousa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Bernardo Brando Albino Galvão Sousa	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Bernd Schroder	7 475
Presidente da FCT	23-9-2004	Bernd Schroder	1 495
Vice-presidente da FCT	21-10-2004	Bernd Schroder	1 495
Presidente da FCT	10-11-2004	Bernd Schroder	1 495
Presidente da FCT	22-12-2004	Bernd Schroder	1 495
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Bernd Schroder	1 495
Presidente da FCT	26-7-2004	Bruno César Santos Cardoso Reis	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Bruno César Santos Cardoso Reis	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Bruno César Santos Cardoso Reis	6 008,77
Presidente da FCT	12-11-2004	Bruno César Santos Cardoso Reis	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Bruno César Santos Cardoso Reis	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Bruno César Santos Cardoso Reis	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Bruno Filipe Cunha Martins Sousa Monteiro	1 450
Presidente da FCT	23-9-2004	Bruno Filipe Cunha Martins Sousa Monteiro	1 450
Presidente da FCT	21-10-2004	Bruno Filipe Cunha Martins Sousa Monteiro	1 450
Presidente da FCT	10-11-2004	Bruno Filipe Cunha Martins Sousa Monteiro	1 450
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Bruno Filipe Cunha Martins Sousa Monteiro	7 532,06
Presidente da FCT	26-7-2004	Bruno Henrique Prazeres Melo Maia	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Bruno Henrique Prazeres Melo Maia	6 008,77
Presidente da FCT	10-11-2004	Bruno Henrique Prazeres Melo Maia	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Bruno Henrique Prazeres Melo Maia	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Bruno Henrique Prazeres Melo Maia	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Bruno Henrique Prazeres Melo Maia	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Bruno Manuel Ascenso Silva Simões	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Bruno Manuel Ascenso Silva Simões	9 564,30
Presidente da FCT	22-12-2004	Bruno Manuel Ascenso Silva Simões	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Bruno Manuel Ascenso Silva Simões	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Bruno Miguel Ferreira Teixeira Silva	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Bruno Miguel Ferreira Teixeira Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Bruno Miguel Ferreira Teixeira Silva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Bruno Miguel Ferreira Teixeira Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Bruno Miguel Ferreira Teixeira Silva	9 468,77
Presidente da FCT	26-7-2004	Carla Cristina Gil Abílio	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Carla Cristina Gil Abílio	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Carla Cristina Gil Abílio	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Carla Cristina Gil Abílio	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Carla Cristina Gil Abílio	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Carla Cristina Gil Abílio	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Carla Patrícia Costa Pereira Rosa	1 781,32
Presidente da FCT	23-9-2004	Carla Patrícia Costa Pereira Rosa	1 783,12
Presidente da FCT	21-10-2004	Carla Patrícia Costa Pereira Rosa	8 773,12
Presidente da FCT	12-11-2004	Carla Patrícia Costa Pereira Rosa	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Carla Patrícia Costa Pereira Rosa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Carla Patrícia Costa Pereira Rosa	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Carla Sofia Dias Moreira Ramos	11 888,84
Presidente da FCT	27-12-2004	Carla Sofia Dias Moreira Ramos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Carlos Alberto Lourenço Serpa Soares	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Catarina Maria Rodrigues Afonso Cruz	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Catarina Rodrigues Almeida	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Catarina Rodrigues Almeida	13 863,67
Presidente da FCT	21-10-2004	Catarina Rodrigues Almeida	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Catarina Rodrigues Almeida	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Catarina Rodrigues Almeida	2 148,72
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Catarina Rodrigues Almeida	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Catarina Sofia Viana Nogueira	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Catarina Sofia Viana Nogueira	980
Vice-presidente da FCT	21-10-2004	Catarina Sofia Viana Nogueira	8 864,86
Presidente da FCT	12-11-2004	Catarina Sofia Viana Nogueira	4 366,37
Presidente da FCT	22-12-2004	Catarina Sofia Viana Nogueira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Catarina Sofia Viana Nogueira	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Cátia Marlene Martins Teixeira	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Cátia Marlene Martins Teixeira	14 210
Presidente da FCT	21-10-2004	Cátia Marlene Martins Teixeira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Cátia Marlene Martins Teixeira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Cátia Marlene Martins Teixeira	2 587,44
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cátia Marlene Martins Teixeira	3 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Cátia Patrícia Alho Letra Martins	18 680,24
Presidente da FCT	27-12-2004	Cátia Patrícia Alho Letra Martins	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Célia Cristina Patrício Teixeira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Célia Cristina Patrício Teixeira	6 008,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Célia Cristina Patrício Teixeira	2 430,40
Presidente da FCT	12-11-2004	Célia Cristina Patrício Teixeira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Célia Cristina Patrício Teixeira	2 101

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Célia Cristina Patrício Teixeira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Célia Maria Valente Romão	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Célia Maria Valente Romão	2 537,48
Presidente da FCT	21-10-2004	Célia Maria Valente Romão	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Célia Maria Valente Roma	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Célia Maria Valente Romão	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Célia Maria Valente Romão	2 245
Presidente da FCT	12-10-2004	Centro Estudos de Econ. Energia Transp. Amb.	30 000
Presidente da FCT	29-12-2004	Centro Ciência Viva da Amadora	13 836,67
Presidente da FCT	22-9-2004	Centro Ciência Viva de Tavira	7 040,59
Presidente da FCT	14-10-2004	Centro Ciência Viva de Tavira	12 617,08
Presidente da FCT	2-12-2004	Centro Ciência Viva de Tavira	5 803
Presidente da FCT	31-8-2004	Centro Ciência Viva de Vila do Conde	20 400,59
Presidente da FCT	24-11-2004	Centro Ciência Viva de Vila do Conde	4 523
Presidente da FCT	12-8-2004	Centro Ciência Viva do Algarve	8 757,07
Presidente da FCT	12-11-2004	Centro Ciência Viva do Algarve	6 159,67
Presidente da FCT	19-7-2004	Centro de Estudos Africanos	1 973,33
Presidente da FCT	12-8-2004	Centro de Estudos Africanos	350
Presidente da FCT	21-9-2004	Centro de Estudos Africanos	1 432,23
Presidente da FCT	10-12-2004	Centro de Estudos Africanos	4 193,34
Presidente da FCT	29-12-2004	Centro de Estudos Africanos	25 016,69
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Estudos Africanos	37 839,31
Presidente da FCT	28-7-2004	Centro de Estudos de Antropologia Social	5 445
Presidente da FCT	22-11-2004	Centro de Estudos de Antropologia Social	4 563
Presidente da FCT	29-12-2004	Centro de Estudos de Antropologia Social	18 826,99
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Estudos de Antropologia Social	28 477,01
Presidente da FCT	29-12-2004	Centro de Estudos de Comunicação e Linguagens	15 296,93
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Estudos de Comunicação e Linguagens	23 137,57
Presidente da FCT	3-8-2004	Centro de Estudos Sociais — Coimbra	35 000
Presidente da FCT	12-8-2004	Centro de Estudos Sociais — Coimbra	250
Presidente da FCT	16-9-2004	Centro de Estudos Sociais — Coimbra	62 900
Presidente da FCT	24-9-2004	Centro de Estudos Sociais — Coimbra	15 276
Presidente da FCT	17-10-2004	Centro de Estudos Sociais — Coimbra	24 680
Presidente da FCT	28-10-2004	Centro de Estudos Sociais — Coimbra	175 000
Presidente da FCT	17-12-2004	Centro de Estudos Sociais — Coimbra	1 750
Presidente da FCT	21-12-2004	Centro de Estudos Sociais — Coimbra	85 578,13
Presidente da FCT	18-8-2004	Centro de Estudos Territoriais	6 983,18
Vice-presidente da FCT	26-10-2004	Centro de Estudos Territoriais	28 282
Presidente da FCT	28-10-2004	Centro de Estudos Territoriais	1 000
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Centro de Estudos Territoriais	13 004,06
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Investigação e de Intervenção Social	14 238,50
Presidente da FCT	19-7-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	1 973,33
Presidente da FCT	20-9-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	5 400
Presidente da FCT	24-9-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	30 000
Presidente da FCT	8-10-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	20 000
Presidente da FCT	11-11-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	10 000
Presidente da FCT	16-11-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	22 500
Presidente da FCT	21-12-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	6 484,38
Presidente da FCT	22-12-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	28 763,46
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Investigação e Estudos de Sociologia	43 506,54
Presidente da FCT	22-7-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	2 950,93
Presidente da FCT	12-8-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	1 500
Presidente da FCT	7-9-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	11 600
Presidente da FCT	14-9-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	6 090
Presidente da FCT	16-9-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	150 000
Presidente da FCT	20-9-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	9 135
Presidente da FCT	21-9-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	2 000
Presidente da FCT	22-9-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	15 961,53
Presidente da FCT	28-10-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	250 000
Presidente da FCT	17-12-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	4 987,98
Presidente da FCT	20-12-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	28 085,40
Presidente da FCT	21-12-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	250 000
Presidente da FCT	22-12-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	44 750
Presidente da FCT	28-12-2004	Centro de Neurociências e Biologia Celular	24 319,50
Presidente da FCT	9-9-2004	Centro Leonardo Coimbra	6 046,34
Presidente da FCT	15-10-2004	Centro Leonardo Coimbra	7 659,54
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro Português de Estudos do Sudeste Asiático	13 385,84
Presidente da FCT	6-12-2004	César Alexandre Benoliel Coutinho	16 388,83
Presidente da FCT	27-12-2004	César Alexandre Benoliel Coutinho	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	César Miguel Pereira Soares Mendes	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	César Miguel Pereira Soares Mendes	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	César Miguel Pereira Soares Mendes	200,50
Presidente da FCT	12-11-2004	César Miguel Pereira Soares Mendes	11 628,87
Presidente da FCT	22-12-2004	César Miguel Pereira Soares Mendes	5 130
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	César Miguel Pereira Soares Mendes	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	César Sampaio Batista Evaristo	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	César Sampaio Batista Evaristo	14 210
Presidente da FCT	21-10-2004	César Sampaio Batista Evaristo	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	12-11-2004	César Sampaio Batista Evaristo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	César Sampaio Batista Evaristo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	César Sampaio Batista Evaristo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Cesário Manuel Deus Lavaredas Almeida	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Cesário Manuel Deus Lavaredas Almeida	1 710
Presidente da FCT	11-11-2004	Cesário Manuel Deus Lavaredas Almeida	1 710
Presidente da FCT	23-12-2004	Cesário Manuel Deus Lavaredas Almeida	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cesário Manuel Deus Lavaredas Almeida	5 908,80
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Cesário Manuel Deus Lavaredas Almeida	1 710
Presidente da FCT	18-8-2004	CHYMIOTECHNON	3 387,37
Presidente da FCT	16-9-2004	CHYMIOTECHNON	9 012
Presidente da FCT	21-9-2004	CHYMIOTECHNON	16 020
Vice-presidente da FCT	22-9-2004	CHYMIOTECHNON	23 942,30
Vice-presidente da FCT	15-7-2004	CHYMIOTECHNON	6 825
Presidente da FCT	26-7-2004	Clara Ferreira Cardoso	2 460
Presidente da FCT	21-10-2004	Clara Ferreira Cardoso	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Clara Ferreira Cardoso	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Clara Ferreira Cardoso	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Clara Ferreira Cardoso	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Clara Ferreira Cardoso	6 008,77
Presidente da FCT	6-12-2004	Clarisse Maria Rosado Silva Coelho	14 076,88
Presidente da FCT	27-12-2004	Clarisse Maria Rosado Silva Coelho	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Cláudia Alexandra Augusto Martins	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Cláudia Alexandra Augusto Martins	17 147,96
Presidente da FCT	21-10-2004	Cláudia Alexandra Augusto Martins	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Cláudia Alexandra Augusto Martins	2 460
Presidente da FCT	22-12-2004	Cláudia Alexandra Augusto Martins	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Cláudia Guimas Almeida	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Cláudia Guimas Almeida	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Cláudia Guimas Almeida	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Cláudia Guimas Almeida	12 842,92
Presidente da FCT	22-12-2004	Cláudia Guimas Almeida	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cláudia Guimas Almeida	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Cláudia Susana Lima Vieira	2 000,68
Presidente da FCT	23-9-2004	Cláudia Susana Lima Vieira	14 210
Presidente da FCT	21-10-2004	Cláudia Susana Lima Vieira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Cláudia Susana Lima Vieira	2 002,48
Presidente da FCT	22-12-2004	Cláudia Susana Lima Vieira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cláudia Susana Lima Vieira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Clélia Alexandre Claudino Milhano	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Clélia Alexandre Claudino Milhano	3 420
Presidente da FCT	12-11-2004	Clélia Alexandre Claudino Milhano	7 012,74
Presidente da FCT	22-12-2004	Clélia Alexandre Claudino Milhano	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Clélia Alexandre Claudino Milhano	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Clevio David Rodrigues Nóbrega	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Clevio David Rodrigues Nóbrega	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Clevio David Rodrigues Nóbrega	14 337,49
Presidente da FCT	12-11-2004	Clevio David Rodrigues Nóbrega	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Clevio David Rodrigues Nóbrega	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Clevio David Rodrigues Nóbrega	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Constança Filomena Cabela Pesquinha Silva	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Constança Filomena Cabela Pesquinha Silva	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Constança Filomena Cabela Pesquinha Silva	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Constança Filomena Cabela Pesquinha Silva	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Constança Filomena Cabela Pesquinha Silva	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Constança Filomena Cabela Pesquinha Silva	2 245
Presidente da FCT	12-8-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	1 500
Presidente da FCT	21-9-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	2 100
Presidente da FCT	22-9-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	43 335,56
Presidente da FCT	16-11-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	14 000
Presidente da FCT	3-12-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	11 120,62
Presidente da FCT	20-12-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	2 649,37
Presidente da FCT	29-12-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	11 519,71
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	24 840,16
Vice-presidente da FCT	9-12-2004	Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	6 405,75
Presidente da FCT	26-7-2004	Cristiana Raquel Costa Lages	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Cristiana Raquel Costa Lages	1 710
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Cristiana Raquel Costa Lages	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Cristiana Raquel Costa Lages	6 144,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cristiana Raquel Costa Lages	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Cristiana Raquel Costa Lages	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Cristina Isabel Coelho Dias Lopes	2 460
Presidente da FCT	23-9-2004	Cristina Isabel Coelho Dias Lopes	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Cristina Isabel Coelho Dias Lopes	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Cristina Isabel Coelho Dias Lopes	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Cristina Isabel Coelho Dias Lopes	2 075,60
Presidente da FCT	31-12-2004	Cristina Isabel Coelho Dias Lopes	14 873,68
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cristina Isabel Coelho Dias Lopes	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	26-7-2004	Cristina Lúcia Cerca Esteves	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Cristina Lúcia Cerca Esteves	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Cristina Lúcia Cerca Esteves	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Cristina Lúcia Cerca Esteves	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Cristina Lúcia Cerca Esteves	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cristina Lúcia Cerca Esteves	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Cristina Maria Correia Antunes Pina	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Cristina Maria Correia Antunes Pina	9 587,30
Presidente da FCT	21-10-2004	Cristina Maria Correia Antunes Pina	1 856,24
Presidente da FCT	12-11-2004	Cristina Maria Correia Antunes Pina	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Cristina Maria Correia Antunes Pina	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cristina Maria Correia Antunes Pina	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Cristina Maria Lourenço Cunha Correia Azevedo	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Cristina Maria Lourenço Cunha Correia Azevedo	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Cristina Maria Lourenço Cunha Correia Azevedo	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Cristina Maria Lourenço Cunha Correia Azevedo	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Cristina Maria Lourenço Cunha Correia Azevedo	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Cristina Maria Lourenço Cunha Correia Azevedo	2 245
Presidente da FCT	17-12-2004	Critical Software, S. A.	20 000
Presidente da FCT	28-10-2004	Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade	700
Presidente da FCT	17-12-2004	Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade	1 800
Presidente da FCT	29-12-2004	Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade	25 887,11
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade	39 155,89
Presidente da FCT	18-8-2004	Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa	2 978,72
Presidente da FCT	17-12-2004	Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa	650
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa	15 721,68
Presidente da FCT	1-7-2004	Centro de Investigação de Astronomia e Astrofísica da Universidade do Porto	24 939,89
Presidente da FCT	19-7-2004	Centro de Investigação de Astronomia e Astrofísica da Universidade do Porto	6 400
Presidente da FCT	5-11-2004	Centro de Investigação de Astronomia e Astrofísica da Universidade do Porto	38 562,62
Presidente da FCT	10-12-2004	Centro de Investigação de Astronomia e Astrofísica da Universidade do Porto	13 600
Presidente da FCT	22-12-2004	Centro de Investigação de Astronomia e Astrofísica da Universidade do Porto	25 494,88
Presidente da FCT	19-7-2004	Centro de Investigação de Sociologia Económica e das Organizações	1 226,67
Presidente da FCT	22-7-2004	Centro de Investigação de Sociologia Económica e das Organizações	3 031,85
Presidente da FCT	10-12-2004	Centro de Investigação de Sociologia Económica e das Organizações	2 606,66
Presidente da FCT	13-12-2004	Centro de Investigação de Sociologia Económica e das Organizações	24 563
Presidente da FCT	22-12-2004	Centro de Investigação de Sociologia Económica e das Organizações	14 381,73
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Investigação de Sociologia Económica e das Organizações	21 753,27
Presidente da FCT	12-8-2004	Centro de Investigação sobre a Economia Portuguesa	425
Presidente da FCT	30-8-2004	Centro de Investigação sobre a Economia Portuguesa	10 214
Presidente da FCT	14-10-2004	Centro de Investigação sobre a Economia Portuguesa	29 780
Presidente da FCT	19-7-2004	Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica	2 186,67
Presidente da FCT	10-12-2004	Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica	4 646,66
Presidente da FCT	22-12-2004	Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica	25 168,03
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica	38 068,22
Presidente da FCT	16-9-2004	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental	148 000
Presidente da FCT	28-10-2004	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental	241 000
Presidente da FCT	4-11-2004	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental	66 968,75
Presidente da FCT	16-11-2004	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental	28 417,40
Presidente da FCT	21-12-2004	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental	300 000
Presidente da FCT	28-12-2004	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental	31 579,80
Presidente da FCT	17-12-2004	Centro Interuniversitário da História da Espiritualidade	600
Presidente da FCT	29-12-2004	Centro Interuniversitário da História da Espiritualidade	7 844,58
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Centro Interuniversitário da História da Espiritualidade	11 865,42
Presidente da FCT	26-7-2004	Daniel Felizardo Carvalho	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Daniel Felizardo Carvalho	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Daniel Felizardo Carvalho	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Daniel Felizardo Carvalho	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Daniel Felizardo Carvalho	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Daniel Felizardo Carvalho	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Daniel Filipe Rocha Cunha Rodrigues	3 280
Presidente da FCT	11-11-2004	Daniel Filipe Rocha Cunha Rodrigues	8 817,86
Presidente da FCT	23-12-2004	Daniel Filipe Rocha Cunha Rodrigues	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Daniel Filipe Rocha Cunha Rodrigues	1 530
Presidente da FCT	26-7-2004	Daniel José Martins Carapau	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Daniel José Martins Carapau	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Daniel José Martins Carapau	21 344,40
Presidente da FCT	12-11-2004	Daniel José Martins Carapau	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Daniel José Martins Carapau	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Daniel José Martins Carapau	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Daniela Barroso Cunha Pereira	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Daniela Barroso Cunha Pereira	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Daniela Barroso Cunha Pereira	2 391,24
Presidente da FCT	12-11-2004	Daniela Barroso Cunha Pereira	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Daniela Barroso Cunha Pereira	3 141,24
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Daniela Barroso Cunha Pereira	2 894,08
Presidente da FCT	26-7-2004	David Fonseca Mota	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	David Fonseca Mota	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	David Fonseca Mota	2 245

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	23-12-2004	David Fonseca Mota	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	David Fonseca Mota	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	David Fonseca Mota	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	David Gonçalves Pina	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	David Gonçalves Pina	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	David Gonçalves Pina	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	David Gonçalves Pina	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	David Gonçalves Pina	7 853,04
Presidente da FCT	26-7-2004	David Manuel Guerreiro Carmo Luz	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	David Manuel Guerreiro Carmo Luz	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	David Manuel Guerreiro Carmo Luz	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	David Manuel Guerreiro Carmo Luz	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	David Manuel Guerreiro Carmo Luz	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	David Manuel Guerreiro Carmo Luz	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Diana Patrícia Nunes Gonçalves	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Diana Patrícia Nunes Gonçalves	12 375,14
Presidente da FCT	22-12-2004	Diana Patrícia Nunes Gonçalves	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Diana Patrícia Nunes Gonçalves	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Diana Zita Machado Sousa	2 499,92
Vice-presidente da FCT	21-10-2004	Diana Zita Machado Sousa	980
Presidente da FCT	10-11-2004	Diana Zita Machado Sousa	6 940
Presidente da FCT	22-12-2004	Diana Zita Machado Sousa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Diana Zita Machado Sousa	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Diana Zita Machado Sousa	1 710
Presidente da FCT	19-7-2004	DINAMIA — Centro de Estudos sobre Mudança Socioeconómica	1 973,33
Presidente da FCT	18-11-2004	DINAMIA — Centro de Estudos sobre Mudança Socioeconómica	16 380,52
Presidente da FCT	10-12-2004	DINAMIA — Centro de Estudos sobre Mudança Socioeconómica	4 193,34
Presidente da FCT	22-12-2004	DINAMIA — Centro de Estudos sobre Mudança Socioeconómica	15 362,30
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	DINAMIA — Centro de Estudos sobre Mudança Socioeconómica	23 236,45
Presidente da FCT	26-7-2004	Dinis Pedro Parente Calado	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Dinis Pedro Parente Calado	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Dinis Pedro Parente Calado	980
Presidente da FCT	12-11-2004	Dinis Pedro Parente Calado	16 810,54
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Dinis Pedro Parente Calado	980
Presidente da FCT	6-12-2004	Diogo Corte Real Alarcão Júdice	19 380
Presidente da FCT	27-12-2004	Diogo Corte Real Alarcão Júdice	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Diogo Martins Almeida Araújo Pinheiro	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Diogo Martins Almeida Araújo Pinheiro	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Diogo Martins Almeida Araújo Pinheiro	2 085
Presidente da FCT	22-12-2004	Diogo Martins Almeida Araújo Pinheiro	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Diogo Martins Almeida Araújo Pinheiro	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Diogo Martins Almeida Araújo Pinheiro	6 008,77
Presidente da FCT	30-8-2004	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	272 003
Presidente da FCT	26-7-2004	Dora Isabel Amaral Pereira	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Dora Isabel Amaral Pereira	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Dora Isabel Amaral Pereira	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Dora Isabel Amaral Pereira	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Dora Isabel Amaral Pereira	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Dora Isabel Amaral Pereira	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Dora Isabel Carrasco Sabino	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Dora Isabel Carrasco Sabino	15 330,98
Presidente da FCT	12-11-2004	Dora Isabel Carrasco Sabino	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Dora Isabel Carrasco Sabino	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Dora Isabel Carrasco Sabino	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Dora Luísa Geraldês Bernardes	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Dora Luísa Geraldês Bernardes	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Dora Luísa Geraldês Bernardes	6 037,34
Presidente da FCT	12-11-2004	Dora Luísa Geraldês Bernardes	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Dora Luísa Geraldês Bernardes	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Dora Luísa Geraldês Bernardes	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Eduardo Alexandre Barros Silva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Eduardo Alexandre Barros Silva	13 690,15
Presidente da FCT	21-10-2004	Eduardo Alexandre Barros Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Eduardo Alexandre Barros Silva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Eduardo Alexandre Barros Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Eduardo Alexandre Barros Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Elisabete Maria Duarte Canas Marchante	1 126,24
Presidente da FCT	23-9-2004	Elisabete Maria Duarte Canas Marchante	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Elisabete Maria Duarte Canas Marchante	2 533,12
Presidente da FCT	10-11-2004	Elisabete Maria Duarte Canas Marchante	1 389,78
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Elisabete Maria Duarte Canas Marchante	7 856,89
Presidente da FCT	26-7-2004	Elvina Cláudia Lopes Rosas	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Elvina Cláudia Lopes Rosas	6 008,77
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Elvina Cláudia Lopes Rosas	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Elvina Cláudia Lopes Rosas	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Elvina Cláudia Lopes Rosas	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Elvina Cláudia Lopes Rosas	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ema Luís Pereira Gomes Alves	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	23-9-2004	Ema Luís Pereira Gomes Alves	14 210
Presidente da FCT	21-10-2004	Ema Luís Pereira Gomes Alves	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ema Luís Pereira Gomes Alves	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ema Luís Pereira Gomes Alves	1 710
Presidente da FCT	15-9-2004	Escola Superior Agrária de Coimbra	8 832,44
Presidente da FCT	9-11-2004	Escola Superior Agrária de Coimbra	14 431,48
Presidente da FCT	15-11-2004	Escola Superior Agrária de Coimbra	24 800
Presidente da FCT	15-7-2004	Escola Superior de Educação de Lisboa	7 817,65
Presidente da FCT	16-9-2004	Escola Superior de Educação de Lisboa	10 546,20
Presidente da FCT	28-9-2004	Escola Superior de Educação de Lisboa	6 148,18
Presidente da FCT	28-7-2004	European Science Foundation	38 196,57
Presidente da FCT	21-9-2004	European Science Foundation	2 500
Presidente da FCT	10-9-2004	Fábrica de Imagens, L. ^{da}	75 600
Presidente da FCT	8-10-2004	Fábrica de Imagens, L. ^{da}	87 505,64
Presidente da FCT	3-12-2004	Fábrica de Imagens, L. ^{da}	154 738,32
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto	2 000
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto	1 962,77
Presidente da FCT	5-11-2004	Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto	3 206,99
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto	7 500
Presidente da FCT	8-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	7 195,93
Presidente da FCT	13-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	11 391,58
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	147 556,32
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	57 823,33
Presidente da FCT	22-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	3 990,38
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	1 520
Presidente da FCT	14-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	81 360
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	110 501,27
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	221 411,73
Presidente da FCT	20-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	6 862,50
Presidente da FCT	21-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	21 570
Presidente da FCT	23-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	29 429,08
Presidente da FCT	28-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	4 245
Presidente da FCT	29-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	128 586,39
Presidente da FCT	14-10-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	12 000
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	443 153,25
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	29 104,17
Presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	1 083,47
Presidente da FCT	29-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	18 417,86
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	109 663,34
Presidente da FCT	14-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	12 329,10
Presidente da FCT	15-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	114 856,24
Presidente da FCT	17-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	35 444,21
Presidente da FCT	20-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	29 319,89
Presidente da FCT	21-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	3 990,38
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	157 764,72
Vice-presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	4 933,98
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	91 062,50
Presidente da FCT	6-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	72 900
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	72 948,96
Vice-presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	29 437,33
Presidente da FCT	3-8-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	35 000
Presidente da FCT	14-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	13 042,80
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	30 723,13
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	96 236,52
Presidente da FCT	29-9-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	160 743,62
Presidente da FCT	7-10-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	8 933,47
Presidente da FCT	15-10-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	250 000
Presidente da FCT	28-10-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	300 000
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	107 516,89
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	13 750
Presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	1 250
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	24 382
Presidente da FCT	15-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	31 621,80
Presidente da FCT	17-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	25 737,97
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	32 453,55
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	14 200
Presidente da FCT	14-9-2004	Faculdade de Ciências Humanas Sociais da Universidade Algarve	14 700
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	70 976,32
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	4 039,33
Presidente da FCT	26-7-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	18 900
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	5 250
Presidente da FCT	30-8-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	10 000
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	24 451,28
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	107 645,12
Presidente da FCT	22-9-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	6 000
Presidente da FCT	24-9-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	14 000
Presidente da FCT	13-10-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	6 983,17
Presidente da FCT	4-11-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	20 000

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	5-11-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	11 629,33
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	155 123,03
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	10 500
Presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	1 500
Presidente da FCT	29-11-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	74 599,50
Presidente da FCT	7-12-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	19 854,68
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	23 627,34
Presidente da FCT	13-12-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	28 000
Presidente da FCT	20-12-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	10 176,40
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	100 660,19
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	21 177,30
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	3 596,67
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	850
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	25 921,72
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	55 075,86
Presidente da FCT	20-12-2004	Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	7 236,66
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	350
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	25 875
Presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1 500
Presidente da FCT	16-12-2004	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	200
Presidente da FCT	20-12-2004	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	19 951,92
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	1 000
Presidente da FCT	14-9-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	16 975,96
Presidente da FCT	20-9-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	9 000
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	19 250
Vice-presidente da FCT	18-11-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	14 963,94
Presidente da FCT	7-12-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	7 033,05
Presidente da FCT	14-12-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	48 800
Presidente da FCT	20-12-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	18 132
Presidente da FCT	28-12-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	19 951,92
Presidente da FCT	29-12-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	3 000
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	3 800
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	3 608,78
Presidente da FCT	20-9-2004	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	26 477,70
Presidente da FCT	11-10-2004	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	5 050
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	11 250
Presidente da FCT	21-12-2004	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	5 050
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	5 641,10
Presidente da FCT	14-7-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	61 590,24
Presidente da FCT	30-8-2004	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	6 983,17
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa	14 034,14
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa	20 447,64
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	21 601,14
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	6 750,67
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	42 477,75
Presidente da FCT	7-10-2004	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	13 372
Presidente da FCT	5-11-2004	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	92 269,89
Presidente da FCT	18-11-2004	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	37 409,84
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	13 582,66
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	61 002,36
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	141 914,80
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	58 819,33
Presidente da FCT	30-7-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	33 253,19
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	2 150
Presidente da FCT	10-9-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	700
Presidente da FCT	14-9-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	35 101,15
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	26 365,50
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	123 925,53
Presidente da FCT	23-9-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	19 951,92
Presidente da FCT	29-9-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	71 802,19
Presidente da FCT	21-10-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	5 135,52
Presidente da FCT	5-11-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	170 898,90
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	34 479,17
Presidente da FCT	16-11-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	39 000
Presidente da FCT	22-11-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	8 000
Presidente da FCT	29-11-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	7 610,76
Presidente da FCT	7-12-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	6 950
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	96 541,34
Presidente da FCT	15-12-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	48 295,05
Presidente da FCT	16-12-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	1 300
Presidente da FCT	20-12-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	44 361,30
Presidente da FCT	21-12-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	11 971,15
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	70 508,24
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	8 227
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	32 672,39
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	6 363,33
Presidente da FCT	30-8-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	15 829,80
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	16 478,44

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	42 358,63
Vice-presidente da FCT ...	22-9-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	14 963,94
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	35 291,87
Presidente da FCT	16-11-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	14 136,40
Presidente da FCT	29-11-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	35 675,44
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	12 803,34
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	23 332,50
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	11 129,56
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	2 379,33
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	12 743,32
Presidente da FCT	5-11-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	26 461,92
Presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	200
Presidente da FCT	16-11-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	12 400
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	4 787,34
Presidente da FCT	27-12-2004	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	350
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	7 561,18
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	3 541,33
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	700
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	21 456,15
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	36 561,47
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	8 250
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	7 125,34
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	15 425,88
Vice-presidente da FCT ...	14-7-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1 890,29
Vice-presidente da FCT ...	15-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	3 500
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	5 189,52
Presidente da FCT	21-7-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	4 053,33
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	1 350
Presidente da FCT	10-9-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	1 000
Presidente da FCT	14-9-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	32 924
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	10 546,20
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	30 480,33
Presidente da FCT	5-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	71 796,81
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	2 750
Presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	4 070
Presidente da FCT	16-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	13 081,50
Presidente da FCT	17-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	4 563
Presidente da FCT	29-11-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	40 500
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	8 613,34
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	27 000
Vice-presidente da FCT ...	10-12-2004	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	22 832,28
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	25 462,71
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	11 288
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	1 500
Presidente da FCT	14-9-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	14 235,69
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	48 083,92
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	6 918,51
Presidente da FCT	22-9-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	46 439,21
Presidente da FCT	23-9-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	63 676,55
Presidente da FCT	5-11-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	59 795,54
Presidente da FCT	16-11-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	87 440,40
Presidente da FCT	29-11-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	48 095,77
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	36 962
Presidente da FCT	14-12-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	19 550
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	56 605,03
Vice-presidente da FCT ...	15-7-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	37 943,86
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	4 592,67
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	59 248,23
Presidente da FCT	26-10-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	17 956,73
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	49 500,60
Presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	250
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	9 240,66
Presidente da FCT	14-12-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	50 806,77
Presidente da FCT	22-12-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	43 776,08
Vice-presidente da FCT ...	10-11-2004	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	66 214,17
Vice-presidente da FCT ...	1-9-2004	Faculdade de Medicina de Lisboa	135 074
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Medicina Veterinária	34 676,61
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Medicina Veterinária	16 600
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Medicina Veterinária	61 519,50
Presidente da FCT	13-10-2004	Faculdade de Medicina Veterinária	5 100
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Medicina Veterinária	133 632,26
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Medicina Veterinária	33 400
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Economia da Universidade do Porto	23 669,68
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Economia da Universidade do Porto	28 123,20
Presidente da FCT	24-9-2004	Faculdade de Economia da Universidade do Porto	18 084
Presidente da FCT	9-11-2004	Faculdade de Economia da Universidade do Porto	61 089,03
Presidente da FCT	12-11-2004	Faculdade de Economia da Universidade do Porto	2 750
Presidente da FCT	15-7-2004	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	25 951,12

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	19-7-2004	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	7 248,67
Presidente da FCT	12-8-2004	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	400
Presidente da FCT	15-9-2004	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	38 213,21
Presidente da FCT	16-9-2004	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	1 635,64
Presidente da FCT	5-11-2004	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	45 816,78
Presidente da FCT	15-11-2004	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	500
Presidente da FCT	10-12-2004	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	4 898,66
Presidente da FCT	26-7-2004	Fernando Manuel Carvalho Almeida Costa	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Fernando Manuel Carvalho Almeida Costa	1 908,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Fernando Manuel Carvalho Almeida Costa	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Fernando Manuel Carvalho Almeida Costa	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Fernando Manuel Carvalho Almeida Costa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Fernando Manuel Carvalho Almeida Costa	6 008,77
Presidente da FCT	26-7-2004	Filipa Gonçalves Sá	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Filipa Gonçalves Sá	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Filipa Gonçalves Sá	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Filipa Gonçalves Sá	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Filipa Gonçalves Sá	1 710
Presidente da FCT	31-12-2004	Filipa Gonçalves Sá	14 907,73
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Filipa Gonçalves Sá	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Filipa Susana Caldas Pinto	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Filipa Susana Caldas Pinto	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Filipa Susana Caldas Pinto	5 130
Presidente da FCT	31-12-2004	Filipa Susana Caldas Pinto	17 460,48
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Filipa Susana Caldas Pinto	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Filipe Alexandre Pinheiro Rodrigues Ferreira	16 100,84
Presidente da FCT	27-12-2004	Filipe Alexandre Pinheiro Rodrigues Ferreira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Filipe Rafael Joaquim	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Filipe Rafael Joaquim	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Filipe Rafael Joaquim	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Filipe Rafael Joaquim	2 245
Vice-presidente da FCT	22-12-2004	Filipe Rafael Joaquim	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Filipe Rafael Joaquim	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Francisco Pedro Lopes Leitão Mota	3 280
Presidente da FCT	11-11-2004	Francisco Pedro Lopes Leitão Mota	1 530
Presidente da FCT	23-12-2004	Francisco Pedro Lopes Leitão Mota	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Francisco Pedro Lopes Leitão Mota	8 789,07
Presidente da FCT	26-7-2004	Frederico Castel Branco Morgado Belo	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Frederico Castel Branco Morgado Belo	15 080,92
Presidente da FCT	21-10-2004	Frederico Castel Branco Morgado Belo	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Frederico Castel Branco Morgado Belo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Frederico Castel Branco Morgado Belo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Frederico Castel Branco Morgado Belo	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Frederico Nuno Castanheira Aires Silva	16 153,56
Presidente da FCT	27-12-2004	Frederico Nuno Castanheira Aires Silva	1 710
Presidente da FCT	13-7-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	6 840
Presidente da FCT	14-9-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	20 800
Presidente da FCT	15-9-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	2 568,44
Presidente da FCT	7-10-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	58 295,76
Presidente da FCT	28-10-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	350
Presidente da FCT	9-11-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	8 382
Presidente da FCT	14-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	23 438
Presidente da FCT	20-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	58 105,76
Presidente da FCT	21-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	19 951,92
Presidente da FCT	29-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	2 771,52
Vice-presidente da FCT	15-7-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	8 000
Vice-presidente da FCT	16-7-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	8 160
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNL	4 157,29
Presidente da FCT	19-7-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	4 800
Presidente da FCT	7-9-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	40 000
Presidente da FCT	13-10-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	70 156,82
Presidente da FCT	3-11-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	17 000
Presidente da FCT	10-12-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	10 200
Presidente da FCT	14-12-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	69 382,50
Presidente da FCT	20-12-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	54 637,50
Presidente da FCT	21-12-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	3 990,38
Presidente da FCT	22-12-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	76 955,33
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Fundação Calouste Gulbenkian	61 304,67
Presidente da FCT	1-7-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	82 222,50
Presidente da FCT	5-7-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	10 226,57
Presidente da FCT	13-7-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	60 218,60
Presidente da FCT	19-7-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	56 266,68
Presidente da FCT	28-7-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	20 000
Presidente da FCT	12-8-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1 250
Presidente da FCT	7-9-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	7 464,84
Presidente da FCT	20-9-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	9 000
Presidente da FCT	24-9-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	29 700
Presidente da FCT	28-9-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	150 070,84

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	29-9-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	36 859,51
Presidente da FCT	28-10-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1 900
Presidente da FCT	2-11-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	15 000
Presidente da FCT	16-11-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	134 123
Presidente da FCT	18-11-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	18 156,24
Presidente da FCT	3-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	98 731,52
Presidente da FCT	7-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	19 728
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	119 566,64
Presidente da FCT	13-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	11 462,50
Presidente da FCT	15-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	32 923,74
Presidente da FCT	17-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	11 200
Presidente da FCT	20-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	67 500
Presidente da FCT	21-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	94 838,92
Presidente da FCT	22-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	145 545,03
Presidente da FCT	28-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	29 927,87
Presidente da FCT	29-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	169 468,08
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	328 810,29
Vice-presidente da FCT	15-11-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	31 000
Vice-presidente da FCT	9-12-2004	Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	7 884
Presidente da FCT	1-7-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	10 500
Presidente da FCT	19-7-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	55 360
Presidente da FCT	22-7-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	9 151,15
Presidente da FCT	12-8-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	3 250
Presidente da FCT	14-9-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	29 038,69
Presidente da FCT	16-9-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	21 480
Presidente da FCT	21-9-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	2 905
Presidente da FCT	22-9-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	31 923,07
Presidente da FCT	23-9-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	22 489,80
Presidente da FCT	24-9-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	16 400
Presidente da FCT	11-10-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	5 050
Presidente da FCT	15-10-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	28 577,50
Presidente da FCT	26-10-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	20 000
Presidente da FCT	28-10-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	2 500
Presidente da FCT	11-11-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	3 500
Presidente da FCT	15-11-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	18 000
Presidente da FCT	16-11-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	90 380
Presidente da FCT	18-11-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	1 815,62
Presidente da FCT	29-11-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	30 000
Presidente da FCT	3-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	83 295
Presidente da FCT	7-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	20 930,15
Presidente da FCT	10-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	88 740
Presidente da FCT	13-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	4 000
Presidente da FCT	14-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	22 000
Presidente da FCT	17-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	5 000
Presidente da FCT	20-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	38 902,61
Presidente da FCT	21-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	12 400
Presidente da FCT	22-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	275 312,47
Presidente da FCT	28-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	22 445,90
Presidente da FCT	29-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	252 784,68
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	621 735,89
Vice-presidente da FCT	15-11-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	27 000
Vice-presidente da FCT	9-12-2004	Fundação da Universidade de Lisboa	4 100,62
Presidente da FCT	19-7-2004	Fundação das Universidades Portuguesas	9 600
Presidente da FCT	12-8-2004	Fundação das Universidades Portuguesas	300
Presidente da FCT	11-11-2004	Fundação das Universidades Portuguesas	20 000
Presidente da FCT	10-12-2004	Fundação das Universidades Portuguesas	20 400
Presidente da FCT	22-12-2004	Fundação das Universidades Portuguesas	9 152,01
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Fundação das Universidades Portuguesas	13 842,99
Presidente da FCT	13-7-2004	Fundação Gomes Teixeira da Universidade do Porto	13 200
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Fundação Gomes Teixeira da Universidade do Porto	23 250
Vice-presidente da FCT	18-8-2004	Fundação para a Computação Científica Nacional	26 933,47
Vice-presidente da FCT	14-7-2004	Gabinete de Relações Int. Ciência e Ens. Superior	39 510,72
Presidente da FCT	6-12-2004	Gonçalo José Lopes Bernardes	12 550,67
Presidente da FCT	27-12-2004	Gonçalo José Lopes Bernardes	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Graça Maria Reizinho Carita	15 545,25
Presidente da FCT	21-10-2004	Graça Maria Reizinho Carita	750
Presidente da FCT	10-11-2004	Graça Maria Reizinho Carita	750
Presidente da FCT	22-12-2004	Graça Maria Reizinho Carita	750
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Graça Maria Reizinho Carita	1 222,33
Presidente da FCT	26-7-2004	Gustavo Luís Teixeira Lopes Rosa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Gustavo Luís Teixeira Lopes Rosa	10 345,88
Presidente da FCT	12-11-2004	Gustavo Luís Teixeira Lopes Rosa	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Gustavo Luís Teixeira Lopes Rosa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Gustavo Luís Teixeira Lopes Rosa	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Hélder José Martins Maiato	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Hélder José Martins Maiato	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Hélder José Martins Maiato	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Hélder José Martins Maiato	2 245

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	22-12-2004	Hélder José Martins Maiato	1 495
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Hélder José Martins Maiato	2 995
Presidente da FCT	26-7-2004	Helena Isabel Fialho Florindo	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Helena Isabel Fialho Florindo	2 460
Presidente da FCT	21-10-2004	Helena Isabel Fialho Florindo	2 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Helena Isabel Fialho Florindo	6 129,56
Presidente da FCT	22-12-2004	Helena Isabel Fialho Florindo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Helena Isabel Fialho Florindo	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Helena Oliveira Isidro	750
Presidente da FCT	23-9-2004	Helena Oliveira Isidro	750
Presidente da FCT	21-10-2004	Helena Oliveira Isidro	750
Presidente da FCT	10-11-2004	Helena Oliveira Isidro	300,24
Presidente da FCT	22-12-2004	Helena Oliveira Isidro	300,25
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Helena Oliveira Isidro	10 761,42
Presidente da FCT	26-7-2004	Helena Vicente Castro	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Helena Vicente Castro	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Helena Vicente Castro	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Helena Vicente Castro	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Helena Vicente Castro	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Helena Vicente Castro	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Heloisa Helena Jesus Paulo	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Heloisa Helena Jesus Paulo	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Heloisa Helena Jesus Paulo	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Heloisa Helena Jesus Paulo	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Heloisa Helena Jesus Paulo	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Heloisa Helena Jesus Paulo	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Henrique Manuel Gil Martins	2 460
Presidente da FCT	23-9-2004	Henrique Manuel Gil Martins	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Henrique Manuel Gil Martins	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Henrique Manuel Gil Martins	8 949,25
Presidente da FCT	22-12-2004	Henrique Manuel Gil Martins	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Henrique Manuel Gil Martins	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Hugo Filipe Violante Cardoso	11 148,40
Presidente da FCT	23-9-2004	Hugo Filipe Violante Cardoso	1 856,24
Presidente da FCT	21-10-2004	Hugo Filipe Violante Cardoso	980
Presidente da FCT	10-11-2004	Hugo Filipe Violante Cardoso	980
Presidente da FCT	22-12-2004	Hugo Filipe Violante Cardoso	980
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Hugo Filipe Violante Cardoso	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Hugo Luís Mosca Oliveira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Hugo Luís Mosca Oliveira	6 080,18
Presidente da FCT	21-10-2004	Hugo Luís Mosca Oliveira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Hugo Luís Mosca Oliveira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Hugo Luís Mosca Oliveira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Hugo Luís Mosca Oliveira	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Hugo Miguel Cruz Louro	19 630
Presidente da FCT	22-12-2004	Hugo Miguel Cruz Louro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Hugo Miguel Fernandes Ramos	1 530
Presidente da FCT	23-9-2004	Hugo Miguel Fernandes Ramos	8 789,07
Presidente da FCT	21-10-2004	Hugo Miguel Fernandes Ramos	1 530
Presidente da FCT	10-11-2004	Hugo Miguel Fernandes Ramos	1 530
Presidente da FCT	22-12-2004	Hugo Miguel Fernandes Ramos	1 530
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Hugo Miguel Fernandes Ramos	1 530
Presidente da FCT	26-7-2004	Hugo Miguel Franca Santos	1 530
Presidente da FCT	23-9-2004	Hugo Miguel Franca Santos	8 781,30
Presidente da FCT	21-10-2004	Hugo Miguel Franca Santos	1 530
Presidente da FCT	10-11-2004	Hugo Miguel Franca Santos	1 530
Presidente da FCT	22-12-2004	Hugo Miguel Franca Santos	1 530
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Hugo Miguel Franca Santos	1 530
Presidente da FCT	26-7-2004	Idalina Maria Costa Batista	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Idalina Maria Costa Batista	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Idalina Maria Costa Batista	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Idalina Maria Costa Batista	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Idalina Maria Costa Batista	1 710
Presidente da FCT	31-12-2004	Idalina Maria Costa Batista	15 027,68
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Idalina Maria Costa Batista	1 710
Presidente da FCT	5-11-2004	IDMEC — Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo FEUP	67 104,64
Presidente da FCT	10-12-2004	IDMEC — Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo FEUP	6 120
Presidente da FCT	20-12-2004	IDMEC — Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo FEUP	5 050,68
Presidente da FCT	29-12-2004	IDMEC — Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo FEUP	44 364,86
Presidente da FCT	26-7-2004	Inês Domingues Silva Henriques	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Inês Domingues Silva Henriques	2 145,12
Presidente da FCT	21-10-2004	Inês Domingues Silva Henriques	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Inês Domingues Silva Henriques	2 441
Presidente da FCT	22-12-2004	Inês Domingues Silva Henriques	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Inês Domingues Silva Henriques	11 706,58
Presidente da FCT	26-7-2004	Inês Mendonça Costa Palma Fernandes	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Inês Mendonça Costa Palma Fernandes	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Inês Mendonça Costa Palma Fernandes	2 245

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	23-12-2004	Inês Mendonça Costa Palma Fernandes	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Inês Mendonça Costa Palma Fernandes	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Inês Mendonça Costa Palma Fernandes	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Inês Oliveira Batista Morais	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Inês Oliveira Batista Morais	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Inês Oliveira Batista Morais	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Inês Oliveira Batista Morais	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Inês Oliveira Batista Morais	6 582,25
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	1 600
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	1 000
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	169 000
Presidente da FCT	22-9-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	17 900
Presidente da FCT	15-10-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	3 888,77
Vice-presidente da FCT	28-10-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	150 700
Presidente da FCT	3-12-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	64 036,41
Presidente da FCT	10-12-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	3 400
Presidente da FCT	14-12-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	64 782
Presidente da FCT	17-12-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	11 628
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	89 542,09
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	350 000
Presidente da FCT	28-12-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	51 355,96
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	46 213,74
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Instituto Cienc. Tecn. Agrárias Agro-Alimentares — Porto	35 596,26
Presidente da FCT	1-7-2004	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	19 752,40
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	7 733,33
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	18 800
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	72 270
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos — IHRH	28 000
Presidente da FCT	22-7-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	2 743,39
Presidente da FCT	30-7-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	350 000
Presidente da FCT	20-8-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	155 415
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	96 000
Presidente da FCT	20-9-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	18 539,40
Presidente da FCT	23-9-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	310 500
Presidente da FCT	15-10-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	107 843,03
Presidente da FCT	27-10-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	310 444,97
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	250 000
Presidente da FCT	16-11-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	41 347,50
Presidente da FCT	18-11-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	12 968,75
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	315 000
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto de Patologia Imunologia Molecular Universidade do Porto	68 637
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	150 000
Presidente da FCT	20-9-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	64 020
Presidente da FCT	21-9-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	17 000
Presidente da FCT	15-10-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	410 107,22
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	350 000
Presidente da FCT	12-11-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	2 750
Presidente da FCT	15-11-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	1 000
Presidente da FCT	18-11-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	78,56
Presidente da FCT	17-12-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	28 094,79
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	58 400
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL	18 311,10
Presidente da FCT	5-7-2004	Instituto Eng. Sist. Comput. — Microsistemas Nanotecnologias	17 184,50
Presidente da FCT	23-9-2004	Instituto Eng. Sist. Comput. — Microsistemas Nanotecnologias	27 932,68
Presidente da FCT	29-9-2004	Instituto Eng. Sist. Comput. — Microsistemas Nanotecnologias	70 646,75
Presidente da FCT	15-12-2004	Instituto Eng. Sist. Comput. — Microsistemas Nanotecnologias	63 103,25
Presidente da FCT	5-7-2004	Instituto Eng. Sist. Computadores Invest. Desenvolvimento	163 734,83
Presidente da FCT	14-7-2004	Instituto Eng. Sist. Computadores Invest. Desenvolvimento	11 215
Presidente da FCT	29-9-2004	Inst. Eng. Sist. Computadores Invest. Desenvolvimento	189 934,12
Presidente da FCT	15-12-2004	Inst. Eng. Sist. Computadores Invest. Desenvolvimento	169 653,38
Presidente da FCT	20-12-2004	Inst. Eng. Sist. Computadores Invest. Desenvolvimento	19 951,92
Presidente da FCT	28-12-2004	Inst. Eng. Sist. Computadores Invest. Desenvolvimento	11 400
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Inst. Eng. Sist. Computadores Invest. Desenvolvimento	113 311,75
Presidente da FCT	5-7-2004	Inst. Engenharia Sistemas Computadores de Coimbra	12 341,82
Presidente da FCT	12-8-2004	Inst. Engenharia Sistemas Computadores de Coimbra	1 000
Presidente da FCT	29-9-2004	Inst. Engenharia Sistemas Computadores de Coimbra	13 904,87
Presidente da FCT	12-10-2004	Inst. Engenharia Sistemas Computadores de Coimbra	15 000
Vice-presidente da FCT	15-12-2004	Inst. Engenharia Sistemas Computadores de Coimbra	4 764,11
Presidente da FCT	13-7-2004	Inst. Engenharia Sistemas e Computadores de Lisboa	51 898,45
Presidente da FCT	2-8-2004	Inst. Engenharia Sistemas e Computadores de Lisboa	3 487,79
Presidente da FCT	12-8-2004	Inst. Engenharia Sistemas e Computadores de Lisboa	1 500
Presidente da FCT	7-10-2004	Inst. Engenharia Sistemas e Computadores de Lisboa	27 932,69
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores de Lisboa	5 000
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores de Lisboa	18 500
Presidente da FCT	13-7-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	22 587,50
Presidente da FCT	24-9-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	12 800
Presidente da FCT	29-9-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	433 718,23
Presidente da FCT	12-10-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	15 000

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	200
Presidente da FCT	18-11-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	1 260,07
Presidente da FCT	7-12-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	26 494
Presidente da FCT	15-12-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	360 024,84
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Instituto Engenharia Sistemas e Computadores do Porto	40 490,75
Presidente da FCT	13-7-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	24 020,04
Presidente da FCT	22-7-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	673,84
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	1 500
Presidente da FCT	18-8-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	37 500
Presidente da FCT	22-9-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	27 981,49
Presidente da FCT	23-9-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	11 765
Presidente da FCT	17-11-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	24 000
Presidente da FCT	30-11-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	44 748,01
Presidente da FCT	13-12-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	12 000
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto Nacional Engenharia e Tecnologia Inovação	15 000
Presidente da FCT	14-12-2004	Instituto Polit. Saúde Lisboa — Esc. Sup. Tecn. Saúde Lisboa	27 000
Presidente da FCT	15-7-2004	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	15 288,07
Presidente da FCT	10-9-2004	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	1 250
Presidente da FCT	15-9-2004	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	27 390,83
Presidente da FCT	20-9-2004	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	7 432,50
Presidente da FCT	26-10-2004	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	32 500
Presidente da FCT	12-11-2004	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	3 312,50
Presidente da FCT	15-7-2004	Instituto Superior de Estatística, Gestão e Informação	1 000
Presidente da FCT	2-8-2004	Instituto Superior de Estatística, Gestão e Informação	3 381,27
Presidente da FCT	5-11-2004	Instituto Superior de Estatística, Gestão e Informação	12 000
Presidente da FCT	22-9-2004	Institut Français pour L'Exploitation de La Mer	80 000
Presidente da FCT	29-11-2004	Instituto Açoreano de Cultura	18 000
Presidente da FCT	1-7-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	16 959,13
Presidente da FCT	14-7-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	150 000
Presidente da FCT	3-8-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	79 523,92
Presidente da FCT	18-8-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	3 626,27
Presidente da FCT	30-8-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	30 000
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	135 781
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	1 200
Presidente da FCT	2-11-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	75 600
Presidente da FCT	7-12-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	12 272,83
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	150 000
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica	67 112
Presidente da FCT	14-7-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	200 000
Presidente da FCT	22-7-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	3 491,59
Presidente da FCT	14-9-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	52 200
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	111 632,40
Vice-presidente da FCT	20-9-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	59 855,70
Presidente da FCT	21-9-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	52 373,70
Presidente da FCT	22-9-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	39 405,03
Presidente da FCT	23-9-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	62 985,70
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	504 350
Presidente da FCT	9-11-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	13 500
Presidente da FCT	14-12-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	128 333
Presidente da FCT	17-12-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	30 000
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	463 954,26
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	26 674,09
Presidente da FCT	28-12-2004	Instituto de Biologia Molecular e Celular — IBMC	81 147,96
Presidente da FCT	1-7-2004	Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia — ICAT	37 409,84
Presidente da FCT	15-7-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	10 752,23
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	2 766,67
Presidente da FCT	30-8-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	13 068,50
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	39 887,06
Presidente da FCT	19-10-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	25 000
Presidente da FCT	9-11-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	19 090,32
Presidente da FCT	12-11-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	2 750
Presidente da FCT	15-11-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	1 500
Presidente da FCT	10-12-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	5 566,66
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	3 963,60
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar	6 000
Presidente da FCT	5-8-2004	Instituto de Ciências da Terra e do Espaço — ICTE	13 000
Presidente da FCT	23-9-2004	Instituto de Ciências da Terra e do Espaço — ICTE	8 610
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto de Ciências da Terra e do Espaço — ICTE	7 100
Presidente da FCT	14-7-2004	Instituto de Ciências Sociais	15 946,73
Presidente da FCT	3-8-2004	Instituto de Ciências Sociais	39 224,83
Presidente da FCT	30-8-2004	Instituto de Ciências Sociais	21 100
Presidente da FCT	15-9-2004	Instituto de Ciências Sociais	70 000
Presidente da FCT	15-10-2004	Instituto de Ciências Sociais	100 000
Presidente da FCT	26-10-2004	Instituto de Ciências Sociais	28 000
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto de Ciências Sociais	100 000
Presidente da FCT	15-11-2004	Instituto de Ciências Sociais	35 150
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto de Ciências Sociais	17 457,93
Presidente da FCT	28-12-2004	Instituto de Ciências Sociais	88 124

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto de Ciências Sociais	51 636
Presidente da FCT	1-7-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	3 135
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	2 880
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	300
Presidente da FCT	7-10-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	177 795,84
Presidente da FCT	16-11-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	26 100
Presidente da FCT	13-12-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	20 000
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	42 300
Presidente da FCT	28-12-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	24 197,40
Vice-presidente da FCT	14-7-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	4 050
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Instituto de Engenharia Mecânica — Pólo IST	22 140
Presidente da FCT	26-10-2004	Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais	10 200
Presidente da FCT	7-12-2004	Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais	9 975,96
Presidente da FCT	15-7-2004	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL	9 202,87
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL	5 533,33
Presidente da FCT	15-9-2004	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL	16 226,43
Presidente da FCT	23-9-2004	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL	7 412,14
Presidente da FCT	9-11-2004	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL	32 696,92
Presidente da FCT	18-11-2004	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL	19 607,75
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL	11 133,34
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL	21 035,29
Presidente da FCT	2-8-2004	Instituto de Investigação Científica e Tropical	15 000
Presidente da FCT	13-10-2004	Instituto de Investigação Científica e Tropical	24 900
Presidente da FCT	26-10-2004	Instituto de Linguística Teórica e Computacional	10 000
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto de Linguística Teórica e Computacional	200
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto de Linguística Teórica e Computacional	2 147,25
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Instituto de Linguística Teórica e Computacional	3 247,86
Presidente da FCT	30-7-2004	Instituto de Medicina Molecular	59 103
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto de Medicina Molecular	153 723,20
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto de Medicina Molecular	250 000
Presidente da FCT	16-11-2004	Instituto de Medicina Molecular	23 300
Presidente da FCT	17-12-2004	Instituto de Medicina Molecular	18 090
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto de Medicina Molecular	100 000
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto de Medicina Molecular	16 899
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto de Medicina Molecular	66 245,58
Presidente da FCT	8-7-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	38 453,43
Presidente da FCT	13-7-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	50 264,56
Presidente da FCT	14-7-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	23 942,30
Presidente da FCT	24-9-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	11 937,60
Presidente da FCT	29-9-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	70 197,78
Presidente da FCT	7-12-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	19 324,50
Presidente da FCT	15-12-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	24 360,18
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	4 500
Vice-presidente da FCT	12-12-2004	Instituto de Sistemas e Robótica — ISR	12 000
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto de Soldadura e Qualidade — ISO	6 000
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto de Soldadura e Qualidade — ISO	10 880,32
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Instituto de Soldadura e Qualidade — ISO	16 457,18
Presidente da FCT	13-7-2004	Instituto de Telecomunicações	70 530,88
Presidente da FCT	18-11-2004	Instituto de Telecomunicações	6 584,13
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto de Telecomunicações	200
Presidente da FCT	28-9-2004	Instituto de Telecomunicações	13 352,21
Presidente da FCT	29-9-2004	Instituto de Telecomunicações	716 666,89
Presidente da FCT	15-10-2004	Instituto de Telecomunicações	25 769,71
Presidente da FCT	19-10-2004	Instituto de Telecomunicações	3 300
Presidente da FCT	15-11-2004	Instituto de Telecomunicações	20 000
Presidente da FCT	15-12-2004	Instituto de Telecomunicações	494 546,92
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Instituto de Telecomunicações	34 172,50
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto do Ambiente e Vida	3 200
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto do Ambiente e Vida	400
Presidente da FCT	2-11-2004	Instituto do Ambiente e Vida	20 000
Presidente da FCT	10-12-2004	Instituto do Ambiente e Vida	6 800
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto do Ambiente e Vida	30 593,86
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Instituto do Ambiente e Vida	46 275,14
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto do Coração	3 200
Presidente da FCT	3-12-2004	Instituto do Coração	63 809,37
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto do Coração	28 800
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto do Mar	17 493,33
Presidente da FCT	28-7-2004	Instituto do Mar	12 000
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto do Mar	3 500
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto do Mar	14 000
Presidente da FCT	22-9-2004	Instituto do Mar	11 971,15
Presidente da FCT	21-10-2004	Instituto do Mar	64 432,50
Presidente da FCT	10-12-2004	Instituto do Mar	27 200
Vice-presidente da FCT	13-12-2004	Instituto do Mar	32 000
Presidente da FCT	14-12-2004	Instituto do Mar	18 584,40
Presidente da FCT	17-12-2004	Instituto do Mar	17 956,72
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto do Mar	77 268,55
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto do Mar	2 493,99

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	28-12-2004	Instituto do Mar	20 989,60
Presidente da FCT	29-12-2004	Instituto do Mar	79 523,40
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Instituto do Mar	90 770,47
Vice-presidente da FCT	15-11-2004	Instituto do Mar	9 100
Presidente da FCT	4-11-2004	Instituto Investigação da Floresta e Papel — Raiz	14 963,94
Presidente da FCT	2-8-2004	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica — INEB	17 929,36
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica — INEB	1 000
Presidente da FCT	24-9-2004	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica — INEB	16 500
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica — INEB	1 350
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica — INEB	40 966,48
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica — INEB	47 540,54
Presidente da FCT	8-10-2004	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	795,60
Presidente da FCT	15-11-2004	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	7 060
Presidente da FCT	17-12-2004	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	6 060
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	5 826,89
Presidente da FCT	1-7-2004	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas	44 891,81
Presidente da FCT	30-7-2004	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas	200 000
Presidente da FCT	2-8-2004	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas	37 000
Presidente da FCT	30-8-2004	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas	115 000
Presidente da FCT	27-10-2004	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas	750
Presidente da FCT	13-12-2004	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas	24 000
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Pescas	52 185
Presidente da FCT	20-9-2004	Instituto Pedro Nunes	22 500
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto Politécnico de Bragança	1 600
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto Politécnico de Bragança	12 267,28
Presidente da FCT	9-11-2004	Instituto Politécnico de Bragança	20 043,72
Presidente da FCT	15-11-2004	Instituto Politécnico de Bragança	250
Presidente da FCT	13-12-2004	Instituto Politécnico de Bragança	33 500
Presidente da FCT	14-12-2004	Instituto Politécnico de Bragança	21 276
Presidente da FCT	15-7-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	97 807,98
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	20 418
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	250
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	146 023,02
Presidente da FCT	13-10-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	136 289,41
Presidente da FCT	9-11-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	250 935,31
Presidente da FCT	18-11-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	5 364,66
Presidente da FCT	29-11-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	13 318,84
Presidente da FCT	10-12-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	38 632,66
Presidente da FCT	13-12-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	8 978,36
Presidente da FCT	14-12-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	15 000
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	49 082,35
Vice-presidente da FCT	15-11-2004	Instituto Superior de Agronomia — UTL	5 656,61
Presidente da FCT	15-7-2004	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	3 029,90
Presidente da FCT	15-9-2004	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	1 342,69
Presidente da FCT	4-11-2004	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	21 300
Presidente da FCT	9-11-2004	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	2 577,95
Presidente da FCT	15-11-2004	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	750
Presidente da FCT	15-7-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	2 805,46
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	1 750
Vice-presidente da FCT	16-9-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	1 464,75
Presidente da FCT	29-9-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	89 611,38
Presidente da FCT	13-10-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	16 000
Presidente da FCT	5-11-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	11 366,99
Presidente da FCT	17-11-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	4 000
Presidente da FCT	7-12-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	4 333,75
Presidente da FCT	15-12-2004	Instituto Superior de Engenharia do Porto	7 375
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto Superior de Psicologia Aplicada	4 213,34
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto Superior de Psicologia Aplicada	1 600
Presidente da FCT	22-9-2004	Instituto Superior de Psicologia Aplicada	15 173,43
Presidente da FCT	17-11-2004	Instituto Superior de Psicologia Aplicada	15 000
Presidente da FCT	6-7-2004	Instituto Superior Técnico	48 524,80
Presidente da FCT	13-7-2004	Instituto Superior Técnico	9 900
Presidente da FCT	14-7-2004	Instituto Superior Técnico	60 186,94
Presidente da FCT	15-7-2004	Instituto Superior Técnico	374 619,03
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto Superior Técnico	130 254,66
Presidente da FCT	3-8-2004	Instituto Superior Técnico	35 000
Presidente da FCT	12-8-2004	Instituto Superior Técnico	10 950
Presidente da FCT	24-8-2004	Instituto Superior Técnico	2 992,79
Presidente da FCT	30-8-2004	Instituto Superior Técnico	3 025
Presidente da FCT	14-9-2004	Instituto Superior Técnico	351 018,28
Presidente da FCT	15-9-2004	Instituto Superior Técnico	519 362,87
Presidente da FCT	16-9-2004	Instituto Superior Técnico	212 345,13
Presidente da FCT	20-9-2004	Instituto Superior Técnico	4 830
Presidente da FCT	21-9-2004	Instituto Superior Técnico	65 202,50
Presidente da FCT	22-9-2004	Instituto Superior Técnico	76 926,18
Presidente da FCT	23-9-2004	Instituto Superior Técnico	42 471,05
Presidente da FCT	24-9-2004	Instituto Superior Técnico	49 796,75
Presidente da FCT	29-9-2004	Instituto Superior Técnico	576 011,38

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	15-10-2004	Instituto Superior Técnico	30 000
Presidente da FCT	28-10-2004	Instituto Superior Técnico	30 000
Presidente da FCT	5-11-2004	Instituto Superior Técnico	139 995,70
Presidente da FCT	9-11-2004	Instituto Superior Técnico	964 654,64
Presidente da FCT	12-11-2004	Instituto Superior Técnico	161 447,92
Presidente da FCT	15-11-2004	Instituto Superior Técnico	1 000
Presidente da FCT	16-11-2004	Instituto Superior Técnico	43 706,90
Presidente da FCT	17-11-2004	Instituto Superior Técnico	27 000
Presidente da FCT	18-11-2004	Instituto Superior Técnico	28 860,58
Presidente da FCT	29-11-2004	Instituto Superior Técnico	77 737,20
Presidente da FCT	10-12-2004	Instituto Superior Técnico	256 472,02
Presidente da FCT	13-12-2004	Instituto Superior Técnico	23 250
Presidente da FCT	14-12-2004	Instituto Superior Técnico	65 865
Presidente da FCT	15-12-2004	Instituto Superior Técnico	283 742,47
Presidente da FCT	17-12-2004	Instituto Superior Técnico	43 130
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto Superior Técnico	57 255
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto Superior Técnico	52 800
Presidente da FCT	22-12-2004	Instituto Superior Técnico	381 332,64
Presidente da FCT	27-12-2004	Instituto Superior Técnico	350
Presidente da FCT	28-12-2004	Instituto Superior Técnico	19 951,92
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Instituto Superior Técnico	190 639,83
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Instituto Superior Técnico	10 000
Presidente da FCT	2-8-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	60 000
Presidente da FCT	30-8-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	19 675,93
Presidente da FCT	2-9-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	683,36
Vice-presidente da FCT	22-9-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	53 190
Presidente da FCT	13-12-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	11 172
Presidente da FCT	17-12-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	15 875,69
Presidente da FCT	20-12-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	52 413,50
Presidente da FCT	21-12-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	26 645,90
Vice-presidente da FCT	2-9-2004	Instituto Tecnológico e Nuclear — ITN	916,64
Presidente da FCT	19-7-2004	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto	2 133,33
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto	30 277,80
Presidente da FCT	26-7-2004	Isabel Maria Bodas Araújo Freitas	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Isabel Maria Bodas Araújo Freitas	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Isabel Maria Bodas Araújo Freitas	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Isabel Maria Bodas Araújo Freitas	6 144,30
Presidente da FCT	22-12-2004	Isabel Maria Bodas Araújo Freitas	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Isabel Maria Bodas Araújo Freitas	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Isabel Maria Soeiro Tomás Oliveira	1 495
Presidente da FCT	10-11-2004	Isabel Maria Soeiro Tomás Oliveira	1 495
Presidente da FCT	22-12-2004	Isabel Maria Soeiro Tomás Oliveira	1 495
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Isabel Maria Soeiro Tomás Oliveira	7 485
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Isabel Maria Soeiro Tomás Oliveira	1 495
Presidente da FCT	6-12-2004	Isabel Rute Silva Faria	14 317,89
Presidente da FCT	27-12-2004	Isabel Rute Silva Faria	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ivo Medeiros Varzielas	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ivo Medeiros Varzielas	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Ivo Medeiros Varzielas	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ivo Medeiros Varzielas	8 747,42
Presidente da FCT	22-12-2004	Ivo Medeiros Varzielas	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ivo Medeiros Varzielas	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ivone Marisa Pereira Martins	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ivone Marisa Pereira Martins	2 460
Presidente da FCT	21-10-2004	Ivone Marisa Pereira Martins	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ivone Marisa Pereira Martins	14 210
Presidente da FCT	22-12-2004	Ivone Marisa Pereira Martins	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ivone Marisa Pereira Martins	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Alexandra Ferraz Teixeira Loureiro	5 132,90
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Alexandra Ferraz Teixeira Loureiro	3 420
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Alexandra Ferraz Teixeira Loureiro	9 890,08
Presidente da FCT	22-12-2004	Joana Alexandra Ferraz Teixeira Loureiro	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Alexandra Ferraz Teixeira Loureiro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Brito Lourenço Sequeira Mendes	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Brito Lourenço Sequeira Mendes	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Brito Lourenço Sequeira Mendes	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Brito Lourenço Sequeira Mendes	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Joana Brito Lourenço Sequeira Mendes	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Brito Lourenço Sequeira Mendes	13 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Cristina Gonçalves Silva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Cristina Gonçalves Silva	6 008,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Cristina Gonçalves Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Cristina Gonçalves Silva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Joana Cristina Gonçalves Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Cristina Gonçalves Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Duarte Antunes Ramos Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Duarte Antunes Ramos Santos	13 730,95
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Duarte Antunes Ramos Santos	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Duarte Antunes Ramos Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	22-12-2004	Joana Duarte Antunes Ramos Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Duarte Antunes Ramos Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Estêvão Matos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Estêvão Matos	14 210
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Estêvão Matos	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Estêvão Matos	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Joana Estêvão Matos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Estêvão Matos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Filipa Leitão Pinheiro Almeida Enes	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Filipa Leitão Pinheiro Almeida Enes	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Filipa Leitão Pinheiro Almeida Enes	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Filipa Leitão Pinheiro Almeida Enes	14 210
Presidente da FCT	22-12-2004	Joana Filipa Leitão Pinheiro Almeida Enes	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Filipa Leitão Pinheiro Almeida Enes	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Girbal Brandão	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Girbal Brandão	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Girbal Brandão	14 210
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Girbal Brandão	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Joana Girbal Brandão	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Girbal Brandão	3 881,48
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Luz Gafeira Gonçalves	1 710
Presidente da FCT	11-11-2004	Joana Luz Gafeira Gonçalves	1 710
Presidente da FCT	23-12-2004	Joana Luz Gafeira Gonçalves	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Luz Gafeira Gonçalves	9 245,96
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Joana Luz Gafeira Gonçalves	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Martins Vicente Aguiar Câmara	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Martins Vicente Aguiar Câmara	8 846,53
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Martins Vicente Aguiar Câmara	9 865,92
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Martins Vicente Aguiar Câmara	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Joana Martins Vicente Aguiar Câmara	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Martins Vicente Aguiar Câmara	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joana Oliveira Almeida Branco	2 257
Presidente da FCT	23-9-2004	Joana Oliveira Almeida Branco	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Joana Oliveira Almeida Branco	15 599,69
Presidente da FCT	12-11-2004	Joana Oliveira Almeida Branco	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Joana Oliveira Almeida Branco	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joana Oliveira Almeida Branco	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	João Carlos Letra Simões	1 530
Presidente da FCT	23-9-2004	João Carlos Letra Simões	1 530
Presidente da FCT	21-10-2004	João Carlos Letra Simões	1 530
Presidente da FCT	12-11-2004	João Carlos Letra Simões	8 817,86
Presidente da FCT	22-12-2004	João Carlos Letra Simões	1 530
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Carlos Letra Simões	1 530
Presidente da FCT	26-7-2004	João Carlos Matos Gadeiro Macieira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	João Carlos Matos Gadeiro Macieira	12 430,09
Presidente da FCT	21-10-2004	João Carlos Matos Gadeiro Macieira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	João Carlos Matos Gadeiro Macieira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	João Carlos Matos Gadeiro Macieira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Carlos Matos Gadeiro Macieira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	João Luís Marques Veríssimo	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	João Luís Marques Veríssimo	6 080,18
Presidente da FCT	21-10-2004	João Luís Marques Veríssimo	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	João Luís Marques Veríssimo	2 578,44
Vice-presidente da FCT	22-12-2004	João Luís Marques Veríssimo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Luís Marques Veríssimo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	João Manuel Queirós Faria Oliveira Batista	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	João Manuel Queirós Faria Oliveira Batista	11 066,11
Presidente da FCT	12-11-2004	João Manuel Queirós Faria Oliveira Batista	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	João Manuel Queirós Faria Oliveira Batista	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Manuel Queirós Faria Oliveira Batista	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	João Miguel Nogueira Matias Batista	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	João Miguel Nogueira Matias Batista	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	João Miguel Nogueira Matias Batista	5 036,46
Presidente da FCT	22-12-2004	João Miguel Nogueira Matias Batista	2 148,72
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Miguel Nogueira Matias Batista	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	João Miguel Nogueira Matias Batista	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	João Paulo Costa Tome	3 512
Presidente da FCT	23-9-2004	João Paulo Costa Tome	1 495
Presidente da FCT	21-10-2004	João Paulo Costa Tome	1 495
Presidente da FCT	12-11-2004	João Paulo Costa Tome	3 696,08
Presidente da FCT	22-12-2004	João Paulo Costa Tome	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Paulo Costa Tome	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	João Pedro Almeida Neres	2 230,81
Presidente da FCT	23-9-2004	João Pedro Almeida Neres	13 149,59
Presidente da FCT	21-10-2004	João Pedro Almeida Neres	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	João Pedro Almeida Neres	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	João Pedro Almeida Neres	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Pedro Almeida Neres	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	João Rocha Felgueiras Sousa Passos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	João Rocha Felgueiras Sousa Passos	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	João Rocha Felgueiras Sousa Passos	14 210
Presidente da FCT	12-11-2004	João Rocha Felgueiras Sousa Passos	2 291,36
Presidente da FCT	22-12-2004	João Rocha Felgueiras Sousa Passos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Rocha Felgueiras Sousa Passos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	João Rodrigo Reis Carvalho Leão	750
Presidente da FCT	23-9-2004	João Rodrigo Reis Carvalho Leão	750
Presidente da FCT	21-10-2004	João Rodrigo Reis Carvalho Leão	13 763,43
Presidente da FCT	10-11-2004	João Rodrigo Reis Carvalho Leão	750
Presidente da FCT	22-12-2004	João Rodrigo Reis Carvalho Leão	750
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Rodrigo Reis Carvalho Leão	750
Presidente da FCT	26-7-2004	João Vasco Seixas Castela Viegas	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	João Vasco Seixas Castela Viegas	3 420
Presidente da FCT	10-11-2004	João Vasco Seixas Castela Viegas	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	João Vasco Seixas Castela Viegas	6 144,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	João Vasco Seixas Castela Viegas	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Joaquim Miguel Nunes Vieira	18 385,60
Presidente da FCT	27-12-2004	Joaquim Miguel Nunes Vieira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Joaquim Miguel Rangel Cunha Costa	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Joaquim Miguel Rangel Cunha Costa	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Joaquim Miguel Rangel Cunha Costa	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Joaquim Miguel Rangel Cunha Costa	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Joaquim Miguel Rangel Cunha Costa	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Joaquim Miguel Rangel Cunha Costa	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Jorge Manuel Fabiano Fernandes Santiago	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Jorge Manuel Fabiano Fernandes Santiago	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Jorge Manuel Fabiano Fernandes Santiago	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Jorge Manuel Fabiano Fernandes Santiago	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Jorge Manuel Fabiano Fernandes Santiago	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Jorge Manuel Fabiano Fernandes Santiago	14 210
Presidente da FCT	26-7-2004	Jorge Miguel Cruz Pereira Varelas Rocha	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Jorge Miguel Cruz Pereira Varelas Rocha	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Jorge Miguel Cruz Pereira Varelas Rocha	15 510,66
Presidente da FCT	12-11-2004	Jorge Miguel Cruz Pereira Varelas Rocha	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Jorge Miguel Cruz Pereira Varelas Rocha	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Jorge Miguel Cruz Pereira Varelas Rocha	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	José Fernando Melo Ferreira	980
Presidente da FCT	23-9-2004	José Fernando Melo Ferreira	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	José Fernando Melo Ferreira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	José Fernando Melo Ferreira	2 221,84
Presidente da FCT	22-12-2004	José Fernando Melo Ferreira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	José Fernando Melo Ferreira	15 960
Presidente da FCT	26-7-2004	José Manuel Claro Gomes	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	José Manuel Claro Gomes	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	José Manuel Claro Gomes	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	José Manuel Claro Gomes	2 610,60
Presidente da FCT	22-12-2004	José Manuel Claro Gomes	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	José Manuel Claro Gomes	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	José Manuel Lopes Rodrigues	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	José Manuel Lopes Rodrigues	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	José Manuel Lopes Rodrigues	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	José Manuel Lopes Rodrigues	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	José Manuel Lopes Rodrigues	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	José Manuel Lopes Rodrigues	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	José Manuel Menino Ventura Antão	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	José Manuel Menino Ventura Antão	15 082,41
Presidente da FCT	21-10-2004	José Manuel Menino Ventura Antão	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	José Manuel Menino Ventura Antão	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	José Manuel Menino Ventura Antão	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	José Manuel Menino Ventura Antão	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	José Pedro Lo	3 280
Presidente da FCT	11-11-2004	José Pedro Lo	1 530
Presidente da FCT	23-12-2004	José Pedro Lo	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	José Pedro Lo	8 789,07
Presidente da FCT	26-7-2004	José Ricardo Vaz Antunes Pereira Correia	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	José Ricardo Vaz Antunes Pereira Correia	13 549,48
Presidente da FCT	11-11-2004	José Ricardo Vaz Antunes Pereira Correia	1 710
Presidente da FCT	23-12-2004	José Ricardo Vaz Antunes Pereira Correia	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	José Ricardo Vaz Antunes Pereira Correia	1 710
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	José Ricardo Vaz Antunes Pereira Correia	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Juliana Borowczyk Martins	1 450
Presidente da FCT	11-11-2004	Juliana Borowczyk Martins	1 450
Presidente da FCT	23-12-2004	Juliana Borowczyk Martins	1 450
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Juliana Borowczyk Martins	15 700
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Juliana Borowczyk Martins	1 450
Presidente da FCT	26-7-2004	Júlio Manuel Santos Martins	750

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	23-9-2004	Júlio Manuel Santos Martins	750
Presidente da FCT	21-10-2004	Júlio Manuel Santos Martins	750
Presidente da FCT	10-11-2004	Júlio Manuel Santos Martins	750
Presidente da FCT	22-12-2004	Júlio Manuel Santos Martins	750
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Júlio Manuel Santos Martins	9 690,31
Presidente da FCT	26-7-2004	Katya Gisela Santos Abrantes	2 190
Presidente da FCT	23-9-2004	Katya Gisela Santos Abrantes	1 710
Vice-presidente da FCT	21-10-2004	Katya Gisela Santos Abrantes	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Katya Gisela Santos Abrantes	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Katya Gisela Santos Abrantes	1 710
Presidente da FCT	31-12-2004	Katya Gisela Santos Abrantes	14 210
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Katya Gisela Santos Abrantes	1 710
Presidente da FCT	16-9-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	75 000
Presidente da FCT	7-10-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	50 145
Presidente da FCT	8-10-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	62 892
Presidente da FCT	21-10-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	49 433,50
Presidente da FCT	28-10-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	175 000
Presidente da FCT	15-11-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	18 000
Presidente da FCT	13-12-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	8 500
Presidente da FCT	20-12-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	41 600
Presidente da FCT	21-12-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	106 267,86
Presidente da FCT	28-12-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	137 000
Presidente da FCT	29-12-2004	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas	50 000
Presidente da FCT	1-7-2004	Laboratório Nacional de Engenharia Civil — LNEC	55 958,40
Presidente da FCT	16-9-2004	Laboratório Nacional de Engenharia Civil — LNEC	32 000
Presidente da FCT	15-11-2004	Laboratório Nacional de Engenharia Civil — LNEC	36 000
Presidente da FCT	26-7-2004	Lara Filipa Sousa Figueira Costa	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Lara Filipa Sousa Figueira Costa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Lara Filipa Sousa Figueira Costa	2 004,66
Presidente da FCT	12-11-2004	Lara Filipa Sousa Figueira Costa	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Lara Filipa Sousa Figueira Costa	2 460
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Lara Filipa Sousa Figueira Costa	14 210
Presidente da FCT	26-7-2004	Laurentius Franciscus Maria Haan	7 950
Presidente da FCT	21-10-2004	Laurentius Franciscus Maria Haan	2 650
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Laurentius Franciscus Maria Haan	2 650
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Laurentius Franciscus Maria Haan	2 650
Presidente da FCT	26-7-2004	Leonor Teles André Ferreira Oliveira	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Leonor Teles André Ferreira Oliveira	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Leonor Teles André Ferreira Oliveira	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Leonor Teles André Ferreira Oliveira	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Leonor Teles André Ferreira Oliveira	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Leonor Teles André Ferreira Oliveira	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Lina Maria Fortes Ferreira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Lina Maria Fortes Ferreira	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Lina Maria Fortes Ferreira	2 460
Presidente da FCT	12-11-2004	Lina Maria Fortes Ferreira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Lina Maria Fortes Ferreira	4 210
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Lina Maria Fortes Ferreira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Lino Silva Ferreira	4 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Lino Silva Ferreira	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Lino Silva Ferreira	3 323,21
Presidente da FCT	10-11-2004	Lino Silva Ferreira	1 122,50
Presidente da FCT	22-12-2004	Lino Silva Ferreira	1 122,50
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Lino Silva Ferreira	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Luís Filipe Melo Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Luís Filipe Melo Santos	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Luís Filipe Melo Santos	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Luís Filipe Melo Santos	6 144,30
Presidente da FCT	22-12-2004	Luís Filipe Melo Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Luís Filipe Melo Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Luís Manuel Dias Amaral Martins Balula	1 710
Vice-presidente da FCT	23-9-2004	Luís Manuel Dias Amaral Martins Balula	11 378,11
Presidente da FCT	21-10-2004	Luís Manuel Dias Amaral Martins Balula	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Luís Manuel Dias Amaral Martins Balula	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Luís Manuel Dias Amaral Martins Balula	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Luís Manuel Dias Amaral Martins Balula	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Luís Manuel Santos Calmeiro	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Luís Manuel Santos Calmeiro	15 159
Presidente da FCT	21-10-2004	Luís Manuel Santos Calmeiro	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Luís Manuel Santos Calmeiro	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Luís Manuel Santos Calmeiro	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Luís Manuel Santos Calmeiro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Luís Miguel Nunes Carolino	3 355,20
Presidente da FCT	23-9-2004	Luís Miguel Nunes Carolino	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Luís Miguel Nunes Carolino	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Luís Miguel Nunes Carolino	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Luís Miguel Nunes Carolino	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Luís Miguel Nunes Carolino	2 245

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	6-12-2004	Luís Miguel Serra Coelho	13 575,72
Presidente da FCT	27-12-2004	Luís Miguel Serra Coelho	750
Presidente da FCT	26-7-2004	Luísa Mafalda Gigante Rodrigues Carvalheiro	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Luísa Mafalda Gigante Rodrigues Carvalheiro	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Luísa Mafalda Gigante Rodrigues Carvalheiro	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Luísa Mafalda Gigante Rodrigues Carvalheiro	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Luísa Mafalda Gigante Rodrigues Carvalheiro	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Luísa Mafalda Gigante Rodrigues Carvalheiro	7 565,47
Presidente da FCT	26-10-2004	Luísa Maria Ferreira Ribeiro Barragon	15 000
Presidente da FCT	23-9-2004	Luísa Maria Lima Gonçalves	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Luísa Maria Lima Gonçalves	2 245
Presidente da FCT	27-12-2004	Luísa Maria Lima Gonçalves	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Luísa Maria Lima Gonçalves	4 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Luísa Maria Lima Gonçalves	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Manuel Carlos Loureiro Lemos	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Manuel Carlos Loureiro Lemos	12 510,67
Presidente da FCT	22-12-2004	Manuel Carlos Loureiro Lemos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Manuel Carlos Loureiro Lemos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Manuel Eduardo Allen Revez Ferreira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Manuel Eduardo Allen Revez Ferreira	13 418,92
Presidente da FCT	21-10-2004	Manuel Eduardo Allen Revez Ferreira	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Manuel Eduardo Allen Revez Ferreira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Manuel Eduardo Allen Revez Ferreira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Manuel Eduardo Allen Revez Ferreira	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Manuel Lara Arriaga Castro	19 630
Presidente da FCT	27-12-2004	Manuel Lara Arriaga Castro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Manuel Ricardo Fontes Cunha	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Manuel Ricardo Fontes Cunha	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Manuel Ricardo Fontes Cunha	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Manuel Ricardo Fontes Cunha	12 037,05
Presidente da FCT	22-12-2004	Manuel Ricardo Fontes Cunha	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Manuel Ricardo Fontes Cunha	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Manuela Isabel Parente Cardoso	10 938,83
Presidente da FCT	23-9-2004	Manuela Isabel Parente Cardoso	3 832
Presidente da FCT	21-10-2004	Manuela Isabel Parente Cardoso	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Manuela Isabel Parente Cardoso	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Manuela Isabel Parente Cardoso	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Manuela Isabel Parente Cardoso	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Marcus Vinicius Sobral Dahlem	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Marcus Vinicius Sobral Dahlem	15 442,24
Presidente da FCT	21-10-2004	Marcus Vinicius Sobral Dahlem	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Marcus Vinicius Sobral Dahlem	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Marcus Vinicius Sobral Dahlem	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Marcus Vinicius Sobral Dahlem	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Margarida Alexandra Vaz Caldeira	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Margarida Alexandra Vaz Caldeira	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Margarida Alexandra Vaz Caldeira	11 735,63
Presidente da FCT	12-11-2004	Margarida Alexandra Vaz Caldeira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Margarida Alexandra Vaz Caldeira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Margarida Alexandra Vaz Caldeira	1 126,24
Presidente da FCT	26-7-2004	Margarida Maria Cardoso Moreira	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Margarida Maria Cardoso Moreira	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Margarida Maria Cardoso Moreira	4 440
Presidente da FCT	12-11-2004	Margarida Maria Cardoso Moreira	14 210
Presidente da FCT	22-12-2004	Margarida Maria Cardoso Moreira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Margarida Maria Cardoso Moreira	980
Presidente da FCT	6-12-2004	Margarida Truninger Albuquerque Sousa	15 105
Presidente da FCT	27-12-2004	Margarida Truninger Albuquerque Sousa	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Alcina Alpoim Sousa Pereira	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Alcina Alpoim Sousa Pereira	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Alcina Alpoim Sousa Pereira	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Alcina Alpoim Sousa Pereira	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Alcina Alpoim Sousa Pereira	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Alcina Alpoim Sousa Pereira	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Alexandra Coelho Brás	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Alexandra Coelho Brás	4 490
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Alexandra Coelho Brás	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Alexandra Coelho Brás	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Alexandra Coelho Brás	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Ana Jacinto Neves Gago Vitorino	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Ana Jacinto Neves Gago Vitorino	6 780,39
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Ana Jacinto Neves Gago Vitorino	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Ana Jacinto Neves Gago Vitorino	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Ana Jacinto Neves Gago Vitorino	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Ana Jacinto Neves Gago Vitorino	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Céu Moreira Silva	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Céu Moreira Silva	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Céu Moreira Silva	2 245

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Céu Moreira Silva	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Céu Moreira Silva	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Céu Moreira Silva	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Conceição Corvaleira Fidalgo Matos	3 568,12
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Conceição Corvaleira Fidalgo Matos	2 413,95
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Conceição Corvaleira Fidalgo Matos	2 610,60
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Conceição Corvaleira Fidalgo Matos	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Conceição Corvaleira Fidalgo Matos	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Conceição Corvaleira Fidalgo Matos	1 495
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Emília Freitas Ferreira	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Emília Freitas Ferreira	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Maria Emília Freitas Ferreira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Emília Freitas Ferreira	5 130
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Emília Freitas Ferreira	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Maria Emília Freitas Ferreira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Gabriela Matias Silva Alves	750
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Gabriela Matias Silva Alves	12 589,48
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Gabriela Matias Silva Alves	1 339
Presidente da FCT	10-11-2004	Maria Gabriela Matias Silva Alves	750
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Gabriela Matias Silva Alves	750
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Gabriela Matias Silva Alves	750
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Glória Santos Pereira	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Glória Santos Pereira	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Glória Santos Pereira	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Glória Santos Pereira	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Glória Santos Pereira	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Glória Santos Pereira	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Graça Parro Oliveira Correa	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Graça Parro Oliveira Correa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Graça Parro Oliveira Correa	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Graça Parro Oliveira Correa	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Graça Parro Oliveira Correa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Graça Parro Oliveira Correa	7 093,32
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Inês Paula Coelho Canavarro Morais	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Inês Paula Coelho Canavarro Morais	9 132,65
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Inês Paula Coelho Canavarro Morais	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Inês Paula Coelho Canavarro Morais	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Inês Paula Coelho Canavarro Morais	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Isabel Machado Prata	5 980
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Isabel Machado Prata	1 495
Presidente da FCT	11-11-2004	Maria Isabel Machado Prata	1 495
Presidente da FCT	23-12-2004	Maria Isabel Machado Prata	1 495
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Isabel Machado Prata	1 495
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Maria Isabel Machado Prata	1 495
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria João Gante Vasconcelos Barbosa	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria João Gante Vasconcelos Barbosa	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Maria João Gante Vasconcelos Barbosa	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Maria João Gante Vasconcelos Barbosa	2 683,72
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria João Gante Vasconcelos Barbosa	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Maria João Gante Vasconcelos Barbosa	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria João Lopes Gonçalves Brito Amorim	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria João Lopes Gonçalves Brito Amorim	14 210
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria João Lopes Gonçalves Brito Amorim	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria João Lopes Gonçalves Brito Amorim	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria João Lopes Gonçalves Brito Amorim	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria João Lopes Gonçalves Brito Amorim	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria João Rego Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria João Rego Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria João Rego Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria João Rego Rodrigues	14 210
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria João Rego Rodrigues	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria João Rego Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria José Moreira Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria José Moreira Santos	1 856,24
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria José Moreira Santos	6 081,89
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria José Moreira Santos	1 783,12
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria José Moreira Santos	1 783,12
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria José Moreira Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Manuel Duque Vieira Marques Santos	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Manuel Duque Vieira Marques Santos	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Manuel Duque Vieira Marques Santos	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Manuel Duque Vieira Marques Santos	2 995
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Manuel Duque Vieira Marques Santos	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Manuel Duque Vieira Marques Santos	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Regina Oliveira Lopes Cunha	13 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Regina Oliveira Lopes Cunha	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Regina Oliveira Lopes Cunha	3 920
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Regina Oliveira Lopes Cunha	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Regina Oliveira Lopes Cunha	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Maria Teresa Amaro Costa Luz Carneiro	11 572,10
Presidente da FCT	27-12-2004	Maria Teresa Amaro Costa Luz Carneiro	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	26-7-2004	Maria Violante Queiroz Mello Machado Lima	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Maria Violante Queiroz Mello Machado Lima	
Presidente da FCT	21-10-2004	Maria Violante Queiroz Mello Machado Lima	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Maria Violante Queiroz Mello Machado Lima	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Maria Violante Queiroz Mello Machado Lima	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maria Violante Queiroz Mello Machado Lima	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Marianne Nuzzo	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Marianne Nuzzo	6 008,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Marianne Nuzzo	4 775,55
Presidente da FCT	12-11-2004	Marianne Nuzzo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Marianne Nuzzo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Marianne Nuzzo	2 145,12
Presidente da FCT	26-7-2004	Mário José Calado Laima	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Mário José Calado Laima	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Mário José Calado Laima	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Mário José Calado Laima	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Mário José Calado Laima	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Mário José Calado Laima	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Mário José Santos Teixeira	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Mário José Santos Teixeira	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Mário José Santos Teixeira	8 555,80
Presidente da FCT	12-11-2004	Mário José Santos Teixeira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Mário José Santos Teixeira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Mário José Santos Teixeira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Marta Gonçalves Leite Assunção	980
Presidente da FCT	6-12-2004	Marta Gonçalves Leite Assunção	11 314,30
Presidente da FCT	27-12-2004	Marta Gonçalves Leite Assunção	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Marta Gonçalves Leite Assunção	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Marta Isabel Figueiredo Garrido	1 488,24
Presidente da FCT	23-9-2004	Marta Isabel Figueiredo Garrido	7 758,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Marta Isabel Figueiredo Garrido	1 856,24
Presidente da FCT	12-11-2004	Marta Isabel Figueiredo Garrido	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Marta Isabel Figueiredo Garrido	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Marta Isabel Figueiredo Garrido	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Marta Silva Mendes Lourenço Emmett	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Marta Silva Mendes Lourenço Emmett	7 365,53
Presidente da FCT	21-10-2004	Marta Silva Mendes Lourenço Emmett	1 929,36
Presidente da FCT	12-11-2004	Marta Silva Mendes Lourenço Emmett	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Marta Silva Mendes Lourenço Emmett	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Marta Silva Mendes Lourenço Emmett	1 710
Vice-presidente da FCT	26-7-2004	Marta Sofia Candeias Soares	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Marta Sofia Candeias Soares	14 206,43
Presidente da FCT	11-11-2004	Marta Sofia Candeias Soares	1 710
Presidente da FCT	23-12-2004	Marta Sofia Candeias Soares	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Marta Sofia Candeias Soares	1 710
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Marta Sofia Candeias Soares	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Marta Sofia Dias Brito Martins	5 130
Presidente da FCT	21-10-2004	Marta Sofia Dias Brito Martins	9 137,90
Presidente da FCT	12-11-2004	Marta Sofia Dias Brito Martins	6 144,30
Presidente da FCT	22-12-2004	Marta Sofia Dias Brito Martins	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Marta Sofia Ferreira Monteiro	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Marta Sofia Ferreira Monteiro	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Marta Sofia Ferreira Monteiro	2 460
Presidente da FCT	12-11-2004	Marta Sofia Ferreira Monteiro	3 980,68
Presidente da FCT	22-12-2004	Marta Sofia Ferreira Monteiro	2 180,57
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Marta Sofia Ferreira Monteiro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Maya Losa Mendiratta	1 856,24
Presidente da FCT	23-9-2004	Maya Losa Mendiratta	6 080,09
Presidente da FCT	21-10-2004	Maya Losa Mendiratta	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Maya Losa Mendiratta	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Maya Losa Mendiratta	1 856,24
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Maya Losa Mendiratta	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Miguel Bandeira Carvalho Jerónimo	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Miguel Bandeira Carvalho Jerónimo	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Miguel Bandeira Carvalho Jerónimo	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Miguel Bandeira Carvalho Jerónimo	6 078
Presidente da FCT	22-12-2004	Miguel Bandeira Carvalho Jerónimo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Miguel Bandeira Carvalho Jerónimo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Miguel Casanova Vieira Parente	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Miguel Casanova Vieira Parente	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Miguel Casanova Vieira Parente	7 758,77
Presidente da FCT	12-11-2004	Miguel Casanova Vieira Parente	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Miguel Casanova Vieira Parente	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Miguel Casanova Vieira Parente	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Miguel Filipe Andrade Pestana Silva	3 280
Presidente da FCT	11-11-2004	Miguel Filipe Andrade Pestana Silva	1 530
Presidente da FCT	23-12-2004	Miguel Filipe Andrade Pestana Silva	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Miguel Filipe Andrade Pestana Silva	8 789,07
Presidente da FCT	26-7-2004	Miguel Ramos Alegre Branco	2 359,08

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	23-9-2004	Miguel Ramos Alegre Branco	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Miguel Ramos Alegre Branco	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Miguel Ramos Alegre Branco	14 210
Presidente da FCT	22-12-2004	Miguel Ramos Alegre Branco	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Miguel Ramos Alegre Branco	1 710
Presidente da FCT	29-12-2004	Ministério de Defesa Nacional — Marinha	559 542,33
Presidente da FCT	26-7-2004	Mónica Rodrigues Fortunato Hilário	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Mónica Rodrigues Fortunato Hilário	11 112,76
Presidente da FCT	21-10-2004	Mónica Rodrigues Fortunato Hilário	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Mónica Rodrigues Fortunato Hilário	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Mónica Rodrigues Fortunato Hilário	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Mónica Rodrigues Fortunato Hilário	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Mónica Sofia Neves Freitas Oliveira	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Mónica Sofia Neves Freitas Oliveira	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Mónica Sofia Neves Freitas Oliveira	2 245
Vice-presidente da FCT	23-12-2004	Mónica Sofia Neves Freitas Oliveira	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Mónica Sofia Neves Freitas Oliveira	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Mónica Sofia Neves Freitas Oliveira	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Nelson Gomes Rodrigues Antunes	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Nelson Gomes Rodrigues Antunes	2 245
Presidente da FCT	10-11-2004	Nelson Gomes Rodrigues Antunes	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Nelson Gomes Rodrigues Antunes	4 490
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nelson Gomes Rodrigues Antunes	2 245
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Nelson Gomes Rodrigues Antunes	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Alexandre Bernardino Rodrigues	1 530
Presidente da FCT	23-9-2004	Nuno Alexandre Bernardino Rodrigues	1 530
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Alexandre Bernardino Rodrigues	1 530
Presidente da FCT	12-11-2004	Nuno Alexandre Bernardino Rodrigues	8 806,16
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Alexandre Bernardino Rodrigues	1 530
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Alexandre Bernardino Rodrigues	1 530
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Alexandre Medeiros Silva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Nuno Alexandre Medeiros Silva	2 574,84
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Alexandre Medeiros Silva	13 906,51
Presidente da FCT	12-11-2004	Nuno Alexandre Medeiros Silva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Alexandre Medeiros Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Alexandre Medeiros Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Duarte Caixinha Geraldo	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Duarte Caixinha Geraldo	14 949,36
Presidente da FCT	12-11-2004	Nuno Duarte Caixinha Geraldo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Duarte Caixinha Geraldo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Duarte Caixinha Geraldo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Filipe Matos Gonçalves Santos	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Filipe Matos Gonçalves Santos	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Nuno Filipe Matos Gonçalves Santos	2 681,01
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Filipe Matos Gonçalves Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Filipe Matos Gonçalves Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Nuno Filipe Matos Gonçalves Santos	15 370,36
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Miguel Peres Monteiro	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Nuno Miguel Peres Monteiro	14 210
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Miguel Peres Monteiro	1 929,36
Presidente da FCT	12-11-2004	Nuno Miguel Peres Monteiro	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Miguel Peres Monteiro	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Miguel Peres Monteiro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Miguel Teles Gouveia	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Miguel Teles Gouveia	2 245
Presidente da FCT	10-11-2004	Nuno Miguel Teles Gouveia	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Miguel Teles Gouveia	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Miguel Teles Gouveia	2 245
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Nuno Miguel Teles Gouveia	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Miguel Veiga Gomes	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Nuno Miguel Veiga Gomes	436,92
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Miguel Veiga Gomes	16 654,21
Presidente da FCT	12-11-2004	Nuno Miguel Veiga Gomes	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Miguel Veiga Gomes	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Miguel Veiga Gomes	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Ricardo Estrela Gracias	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Ricardo Estrela Gracias	2 245
Presidente da FCT	10-11-2004	Nuno Ricardo Estrela Gracias	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Ricardo Estrela Gracias	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Ricardo Estrela Gracias	2 753,24
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Nuno Ricardo Estrela Gracias	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Nuno Rodrigues Amalio	2 143,32
Presidente da FCT	21-10-2004	Nuno Rodrigues Amalio	8 468,77
Presidente da FCT	10-11-2004	Nuno Rodrigues Amalio	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Nuno Rodrigues Amalio	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Nuno Rodrigues Amalio	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Olga Martins Brito	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Olga Martins Brito	1 710
Presidente da FCT	11-11-2004	Olga Martins Brito	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Olga Martins Brito	2 460
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Olga Martins Brito	14 210

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	26-7-2004	Óscar João Campos Dias	1 495
Presidente da FCT	23-9-2004	Óscar João Campos Dias	1 495
Presidente da FCT	21-10-2004	Óscar João Campos Dias	1 495
Presidente da FCT	10-11-2004	Óscar João Campos Dias	1 495
Presidente da FCT	6-12-2004	Óscar João Campos Dias	7 735
Presidente da FCT	27-12-2004	Óscar João Campos Dias	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Óscar João Campos Dias	1 495
Presidente da FCT	26-7-2004	Patrícia Oliveira Silva McNeill	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Patrícia Oliveira Silva McNeill	6 008,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Patrícia Oliveira Silva McNeill	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Patrícia Oliveira Silva McNeill	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Patrícia Oliveira Silva McNeill	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Patrícia Oliveira Silva McNeill	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Paula Alexandra Almeida Santos	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Paula Alexandra Almeida Santos	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Paula Alexandra Almeida Santos	5 686,24
Presidente da FCT	22-12-2004	Paula Alexandra Almeida Santos	3 420
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paula Alexandra Almeida Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Paula Alexandra Almeida Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Paula Alexandra Gomes Silva	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Paula Alexandra Gomes Silva	1 856,24
Presidente da FCT	10-11-2004	Paula Alexandra Gomes Silva	1 856,24
Presidente da FCT	22-12-2004	Paula Alexandra Gomes Silva	6 144,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paula Alexandra Gomes Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Paula Alexandra Gomes Silva	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Paula Cristina Branco Cunha	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Paula Cristina Branco Cunha	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Paula Cristina Branco Cunha	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paula Cristina Branco Cunha	10 278,05
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Paula Cristina Branco Cunha	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Paula Maria Chainho Oliveira	1 126,24
Presidente da FCT	23-9-2004	Paula Maria Chainho Oliveira	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Paula Maria Chainho Oliveira	980
Presidente da FCT	12-11-2004	Paula Maria Chainho Oliveira	11 237,24
Presidente da FCT	22-12-2004	Paula Maria Chainho Oliveira	980
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paula Maria Chainho Oliveira	2 221,24
Presidente da FCT	26-7-2004	Paula Sofia Ramos Sousa Sampaio	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Paula Sofia Ramos Sousa Sampaio	9 627,74
Presidente da FCT	21-10-2004	Paula Sofia Ramos Sousa Sampaio	980
Presidente da FCT	10-11-2004	Paula Sofia Ramos Sousa Sampaio	980
Presidente da FCT	22-12-2004	Paula Sofia Ramos Sousa Sampaio	1 345
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paula Sofia Ramos Sousa Sampaio	1 130
Vice-presidente da FCT	26-7-2004	Paulo Alexandre Pimenta Alves	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Paulo Alexandre Pimenta Alves	11 721,42
Presidente da FCT	21-10-2004	Paulo Alexandre Pimenta Alves	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Paulo Alexandre Pimenta Alves	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo Alexandre Pimenta Alves	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paulo Alexandre Pimenta Alves	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Paulo António Costa Albuquerque	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Paulo António Costa Albuquerque	15 920
Presidente da FCT	21-10-2004	Paulo António Costa Albuquerque	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Paulo António Costa Albuquerque	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo António Costa Albuquerque	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Paulo Emanuel Oliveira Marujo	9 235
Presidente da FCT	21-10-2004	Paulo Emanuel Oliveira Marujo	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Paulo Emanuel Oliveira Marujo	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo Emanuel Oliveira Marujo	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Paulo Fernando Pinto Matos	11 965,20
Presidente da FCT	10-11-2004	Paulo Fernando Pinto Matos	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo Fernando Pinto Matos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Paulo Fernando Teixeira Amaral	1 929,36
Presidente da FCT	23-9-2004	Paulo Fernando Teixeira Amaral	5 997,38
Presidente da FCT	21-10-2004	Paulo Fernando Teixeira Amaral	1 856,24
Presidente da FCT	12-11-2004	Paulo Fernando Teixeira Amaral	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo Fernando Teixeira Amaral	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paulo Fernando Teixeira Amaral	5 366,10
Presidente da FCT	26-7-2004	Paulo Jorge Ferreira Lopes	8 485
Presidente da FCT	23-9-2004	Paulo Jorge Ferreira Lopes	2 245
Presidente da FCT	11-11-2004	Paulo Jorge Ferreira Lopes	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Paulo Jorge Ferreira Lopes	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paulo Jorge Ferreira Lopes	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Paulo Jorge Ferreira Lopes	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Paulo Jorge Gouveia Simões Silva Oliveira	2 306,92
Presidente da FCT	23-9-2004	Paulo Jorge Gouveia Simões Silva Oliveira	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Paulo Jorge Gouveia Simões Silva Oliveira	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Paulo Jorge Gouveia Simões Silva Oliveira	1 870
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo Jorge Gouveia Simões Silva Oliveira	2 242,50
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paulo Jorge Gouveia Simões Silva Oliveira	2 610,60
Presidente da FCT	26-7-2004	Paulo Jorge Santos Almeida	2 000,68
Presidente da FCT	21-10-2004	Paulo Jorge Santos Almeida	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Paulo Jorge Santos Almeida	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo Jorge Santos Almeida	6 144,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paulo Jorge Santos Almeida	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Paulo Jorge Santos Almeida	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Paulo Miguel Dias Costa Parente	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Paulo Miguel Dias Costa Parente	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Paulo Miguel Dias Costa Parente	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Paulo Miguel Dias Costa Parente	6 247,42
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo Miguel Dias Costa Parente	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paulo Miguel Dias Costa Parente	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Paulo Renato Almeida Ferreira	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Paulo Renato Almeida Ferreira	980
Presidente da FCT	12-11-2004	Paulo Renato Almeida Ferreira	11 575,91
Presidente da FCT	22-12-2004	Paulo Renato Almeida Ferreira	980
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Paulo Renato Almeida Ferreira	980
Presidente da FCT	6-12-2004	Paulo Tiago Andrade Faia	11 888,84
Vice-presidente da FCT	27-12-2004	Paulo Tiago Andrade Faia	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Pedro Alberto Bispo Franco Silva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Pedro Alberto Bispo Franco Silva	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Pedro Alberto Bispo Franco Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Pedro Alberto Bispo Franco Silva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Alberto Bispo Franco Silva	6 144,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Pedro Alberto Bispo Franco Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Pedro Alexandre Ferreira Teixeira Peixoto	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Pedro Alexandre Ferreira Teixeira Peixoto	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Pedro Alexandre Ferreira Teixeira Peixoto	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Alexandre Ferreira Teixeira Peixoto	5 130
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Pedro Alexandre Ferreira Teixeira Peixoto	2 460
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Pedro Alexandre Ferreira Teixeira Peixoto	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Pedro Daniel Coelho Santos Beltrão	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Pedro Daniel Coelho Santos Beltrão	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Pedro Daniel Coelho Santos Beltrão	12 980
Presidente da FCT	12-11-2004	Pedro Daniel Coelho Santos Beltrão	2 440
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Daniel Coelho Santos Beltrão	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Pedro Daniel Coelho Santos Beltrão	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Pedro Filipe Pereira Correia Pinto	19 630
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Filipe Pereira Correia Pinto	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Pedro Gonçalves Lind	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Pedro Gonçalves Lind	2 245
Presidente da FCT	10-11-2004	Pedro Gonçalves Lind	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Gonçalves Lind	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Pedro Gonçalves Lind	3 214,36
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Pedro Gonçalves Lind	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Pedro Guilherme Ferreira Parracho	1 530
Presidente da FCT	23-9-2004	Pedro Guilherme Ferreira Parracho	1 530
Presidente da FCT	21-10-2004	Pedro Guilherme Ferreira Parracho	1 530
Presidente da FCT	12-11-2004	Pedro Guilherme Ferreira Parracho	8 817,86
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Guilherme Ferreira Parracho	1 530
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Pedro Guilherme Ferreira Parracho	1 530
Presidente da FCT	26-7-2004	Pedro Jorge Oliveira Rodrigues Batista	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Pedro Jorge Oliveira Rodrigues Batista	14 672,86
Presidente da FCT	21-10-2004	Pedro Jorge Oliveira Rodrigues Batista	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Pedro Jorge Oliveira Rodrigues Batista	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Jorge Oliveira Rodrigues Batista	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Pedro Jorge Oliveira Rodrigues Batista	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Pedro Maria Costa Santos Bordalo	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Pedro Maria Costa Santos Bordalo	750
Presidente da FCT	6-12-2004	Pedro Maria Costa Santos Bordalo	8 485
Presidente da FCT	27-12-2004	Pedro Maria Costa Santos Bordalo	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Pedro Miguel Assunção Gomes	1 450
Presidente da FCT	21-10-2004	Pedro Miguel Assunção Gomes	5 748,77
Presidente da FCT	10-11-2004	Pedro Miguel Assunção Gomes	1 450
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Miguel Assunção Gomes	1 450
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Pedro Miguel Assunção Gomes	3 200
Presidente da FCT	26-7-2004	Pedro Rodrigues Frade	14 210
Presidente da FCT	23-9-2004	Pedro Rodrigues Frade	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Pedro Rodrigues Frade	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Pedro Rodrigues Frade	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Pedro Rodrigues Frade	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Pedro Rodrigues Frade	1 710
Vice-presidente da FCT	23-9-2004	Philip Miguel Santos Silva	2 515
Presidente da FCT	11-11-2004	Philip Miguel Santos Silva	1 530
Presidente da FCT	23-12-2004	Philip Miguel Santos Silva	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Philip Miguel Santos Silva	8 789,07
Presidente da FCT	17-12-2004	PROFORUM — Associação para Desenvolvimento da Engenharia	15 900
Presidente da FCT	2-7-2004	Público — Comunicação Social, S. A.	22 500
Presidente da FCT	22-10-2004	Público — Comunicação Social, S. A.	42 750
Presidente da FCT	27-10-2004	Público — Comunicação Social, S. A.	15 000
Presidente da FCT	26-7-2004	Raquel Cristina Naldinho Souto	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Raquel Cristina Naldinho Souto	8 983,06
Presidente da FCT	21-10-2004	Raquel Cristina Naldinho Souto	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Raquel Cristina Naldinho Souto	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	22-12-2004	Raquel Cristina Naldinho Souto	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Raquel Cristina Naldinho Souto	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Raquel Jesus Costa	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Raquel Jesus Costa	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Raquel Jesus Costa	980
Presidente da FCT	10-11-2004	Raquel Jesus Costa	980
Presidente da FCT	6-12-2004	Raquel Jesus Costa	10 736,08
Presidente da FCT	27-12-2004	Raquel Jesus Costa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Raquel Jesus Costa	980
Presidente da FCT	6-12-2004	Ricardo Alexandre Martins Gomes Pereira	14 200,27
Presidente da FCT	27-12-2004	Ricardo Alexandre Martins Gomes Pereira	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ricardo Cardoso Almeida Ribas Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ricardo Cardoso Almeida Ribas Santos	2 144,92
Presidente da FCT	21-10-2004	Ricardo Cardoso Almeida Ribas Santos	14 212
Presidente da FCT	12-11-2004	Ricardo Cardoso Almeida Ribas Santos	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ricardo Cardoso Almeida Ribas Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ricardo Cardoso Almeida Ribas Santos	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Ricardo Conceição Inglês	13 426,85
Presidente da FCT	27-12-2004	Ricardo Conceição Inglês	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ricardo Filipe Gonçalves Pereira Sousa Carvalho	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ricardo Filipe Gonçalves Pereira Sousa Carvalho	12 428,37
Presidente da FCT	21-10-2004	Ricardo Filipe Gonçalves Pereira Sousa Carvalho	2 460
Presidente da FCT	12-11-2004	Ricardo Filipe Gonçalves Pereira Sousa Carvalho	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ricardo Filipe Gonçalves Pereira Sousa Carvalho	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ricardo Filipe Gonçalves Pereira Sousa Carvalho	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ricardo José Lopes Coelho	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Ricardo José Lopes Coelho	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Ricardo José Lopes Coelho	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Ricardo José Lopes Coelho	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Ricardo José Lopes Coelho	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ricardo José Lopes Coelho	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Ricardo Manuel Magalhães Pinheiro Alves	750
Presidente da FCT	23-9-2004	Ricardo Manuel Magalhães Pinheiro Alves	6 630,03
Presidente da FCT	11-11-2004	Ricardo Manuel Magalhães Pinheiro Alves	1 710
Presidente da FCT	23-12-2004	Ricardo Manuel Magalhães Pinheiro Alves	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ricardo Manuel Magalhães Pinheiro Alves	750
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Ricardo Manuel Magalhães Pinheiro Alves	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ricardo Manuel Salgueiro Domingues Silva	1 530
Presidente da FCT	23-9-2004	Ricardo Manuel Salgueiro Domingues Silva	2 038,24
Presidente da FCT	21-10-2004	Ricardo Manuel Salgueiro Domingues Silva	8 777,41
Presidente da FCT	10-11-2004	Ricardo Manuel Salgueiro Domingues Silva	1 530
Presidente da FCT	22-12-2004	Ricardo Manuel Salgueiro Domingues Silva	1 530
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ricardo Manuel Salgueiro Domingues Silva	1 530
Presidente da FCT	11-11-2004	Ricardo Nogueira Fernandes	1 530
Presidente da FCT	23-12-2004	Ricardo Nogueira Fernandes	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Ricardo Nogueira Fernandes	10 539,07
Presidente da FCT	26-7-2004	Ricardo Nuno Afonso Roque	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ricardo Nuno Afonso Roque	2 460
Presidente da FCT	21-10-2004	Ricardo Nuno Afonso Roque	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ricardo Nuno Afonso Roque	5 966,74
Presidente da FCT	22-12-2004	Ricardo Nuno Afonso Roque	980
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ricardo Nuno Afonso Roque	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Rita Alexandra Batista Silva Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Rita Alexandra Batista Silva Santos	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Rita Alexandra Batista Silva Santos	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Rita Alexandra Batista Silva Santos	7 425,97
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Rita Alexandra Batista Silva Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Rita Alexandra Nascimento Cardoso Guedes	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Rita Alexandra Nascimento Cardoso Guedes	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Rita Alexandra Nascimento Cardoso Guedes	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Rita Alexandra Nascimento Cardoso Guedes	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Rita Alexandra Nascimento Cardoso Guedes	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Rita Alexandra Nascimento Cardoso Guedes	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Rita Graça Silva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Rita Graça Silva	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Rita Graça Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Rita Graça Silva	6 144,30
Presidente da FCT	22-12-2004	Rita Graça Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Rita Graça Silva	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Rita Susana Oliveira Monteiro	11 936,25
Presidente da FCT	27-12-2004	Rita Susana Oliveira Monteiro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Roberto Ceolin	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Roberto Ceolin	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Roberto Ceolin	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Roberto Ceolin	9 090,67
Presidente da FCT	22-12-2004	Roberto Ceolin	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Roberto Ceolin	1 710
Presidente da FCT	6-12-2004	Roberto Moreira Gomes Araújo	19 107,46
Presidente da FCT	22-12-2004	Roberto Moreira Gomes Araújo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Rodolfo Alberto Albuquerque Botelho Sousa	1 929,36
Presidente da FCT	23-9-2004	Rodolfo Alberto Albuquerque Botelho Sousa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Rodolfo Alberto Albuquerque Botelho Sousa	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	12-11-2004	Rodolfo Alberto Albuquerque Botelho Sousa	6 753,42
Presidente da FCT	22-12-2004	Rodolfo Alberto Albuquerque Botelho Sousa	1 856,24
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Rodolfo Alberto Albuquerque Botelho Sousa	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Romana Lopes Almeida Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Romana Lopes Almeida Santos	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Romana Lopes Almeida Santos	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Romana Lopes Almeida Santos	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Romana Lopes Almeida Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Romana Lopes Almeida Santos	14 100,24
Presidente da FCT	6-12-2004	Ruben Miguel Torcato Peixinho	13 575,72
Presidente da FCT	27-12-2004	Ruben Miguel Torcato Peixinho	750
Presidente da FCT	26-7-2004	Rui Carlos Vicente Loureiro	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Rui Carlos Vicente Loureiro	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Rui Carlos Vicente Loureiro	1 710
Vice-presidente da FCT	22-12-2004	Rui Carlos Vicente Loureiro	6 144,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Rui Carlos Vicente Loureiro	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Rui Carlos Vicente Loureiro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Rui Manuel Afonso Rodrigues Silva Guerra	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Rui Manuel Afonso Rodrigues Silva Guerra	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Rui Manuel Afonso Rodrigues Silva Guerra	7 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Rui Manuel Afonso Rodrigues Silva Guerra	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Rui Manuel Afonso Rodrigues Silva Guerra	219,36
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Rui Manuel Afonso Rodrigues Silva Guerra	1 929,36
Presidente da FCT	26-7-2004	Rui Pedro Domingos Tavares Sousa	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Rui Pedro Domingos Tavares Sousa	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Rui Pedro Domingos Tavares Sousa	5 604,60
Presidente da FCT	12-11-2004	Rui Pedro Domingos Tavares Sousa	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Rui Pedro Domingos Tavares Sousa	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Rui Pedro Domingos Tavares Sousa	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Rute Bertina Maia Mendes	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Rute Bertina Maia Mendes	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Rute Bertina Maia Mendes	2 505,32
Presidente da FCT	22-12-2004	Rute Bertina Maia Mendes	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Rute Bertina Maia Mendes	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Rute Bertina Maia Mendes	6 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Ruth Deborah Rosengarten Pina Cabral	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Ruth Deborah Rosengarten Pina Cabral	6 008,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Ruth Deborah Rosengarten Pina Cabral	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Ruth Deborah Rosengarten Pina Cabral	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Ruth Deborah Rosengarten Pina Cabral	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Ruth Deborah Rosengarten Pina Cabral	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Sandra Cristina Eugénio Rodrigues S. Pereira Trigo	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Sandra Cristina Eugénio Rodrigues S. Pereira Trigo	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Sandra Cristina Eugénio Rodrigues S. Pereira Trigo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Sandra Cristina Eugénio Rodrigues S. Pereira Trigo	6 144,30
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sandra Cristina Eugénio Rodrigues S. Pereira Trigo	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Sandra Cristina Eugénio Rodrigues S. Pereira Trigo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Sandra Patrícia Calado Assunção Francisco	1 856,24
Presidente da FCT	23-9-2004	Sandra Patrícia Calado Assunção Francisco	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Sandra Patrícia Calado Assunção Francisco	11 702,21
Presidente da FCT	12-11-2004	Sandra Patrícia Calado Assunção Francisco	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Sandra Patrícia Calado Assunção Francisco	1 856,24
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sandra Patrícia Calado Assunção Francisco	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Sandrina Nóbrega Pereira	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Sandrina Nóbrega Pereira	16 920
Presidente da FCT	12-11-2004	Sandrina Nóbrega Pereira	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Sandrina Nóbrega Pereira	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sandrina Nóbrega Pereira	1 710
Presidente da FCT	11-11-2004	Sandrina Visitação Fernandes	1 530
Presidente da FCT	23-12-2004	Sandrina Visitação Fernandes	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Sandrina Visitação Fernandes	10 539,07
Presidente da FCT	26-7-2004	Sandro José Paiva Fernandes Alves	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Sandro José Paiva Fernandes Alves	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Sandro José Paiva Fernandes Alves	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Sandro José Paiva Fernandes Alves	8 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Sandro José Paiva Fernandes Alves	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sandro José Paiva Fernandes Alves	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Sara Graça Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	23-9-2004	Sara Graça Silva	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Sara Graça Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Sara Graça Silva	6 715,60
Presidente da FCT	22-12-2004	Sara Graça Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sara Graça Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Sara Maria Jesus Freitas Rocha	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Sara Maria Jesus Freitas Rocha	7 925,90
Presidente da FCT	21-10-2004	Sara Maria Jesus Freitas Rocha	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Sara Maria Jesus Freitas Rocha	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Sara Maria Jesus Freitas Rocha	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sara Maria Jesus Freitas Rocha	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Simão José Teixeira Rocha	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Simão José Teixeira Rocha	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	21-10-2004	Simão José Teixeira Rocha	14 806,47
Presidente da FCT	12-11-2004	Simão José Teixeira Rocha	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Simão José Teixeira Rocha	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Simão José Teixeira Rocha	1 710
Presidente da FCT	28-10-2004	Sociedade de Geografia de Lisboa	1 000
Presidente da FCT	20-12-2004	Sociedade de Geografia de Lisboa	28 930,28
Presidente da FCT	12-8-2004	Sociedade Portuguesa de Física	7 000
Presidente da FCT	3-12-2004	Sociedade Portuguesa de Física	126 826,20
Presidente da FCT	12-8-2004	Sociedade Portuguesa de Matemática	5 000
Presidente da FCT	17-12-2004	Sociedade Portuguesa de Matemática	22 500
Presidente da FCT	25-10-2004	Sociedade Portuguesa de Neurociências	17 000
Presidente da FCT	23-9-2004	Sofia Azevedo Guedes Vaz	8 436,93
Presidente da FCT	21-10-2004	Sofia Azevedo Guedes Vaz	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Sofia Azevedo Guedes Vaz	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Sofia Azevedo Guedes Vaz	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Sofia Gago Câmara Simões	980
Presidente da FCT	10-11-2004	Sofia Gago Câmara Simões	980
Presidente da FCT	22-12-2004	Sofia Gago Câmara Simões	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sofia Gago Câmara Simões	12 460
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Sofia Gago Câmara Simões	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Sofia Margarida Fernandes Franco	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Sofia Margarida Fernandes Franco	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Sofia Margarida Fernandes Franco	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Sofia Margarida Fernandes Franco	11 841,13
Presidente da FCT	22-12-2004	Sofia Margarida Fernandes Franco	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sofia Margarida Fernandes Franco	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Sónia Maria Delindro Gonçalves	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Sónia Maria Delindro Gonçalves	5 993,06
Presidente da FCT	21-10-2004	Sónia Maria Delindro Gonçalves	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Sónia Maria Delindro Gonçalves	1 847,49
Presidente da FCT	22-12-2004	Sónia Maria Delindro Gonçalves	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sónia Maria Delindro Gonçalves	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Sónia Maria Guerreiro Sequeira	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Sónia Maria Guerreiro Sequeira	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Sónia Maria Guerreiro Sequeira	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Sónia Maria Guerreiro Sequeira	2 464,36
Presidente da FCT	22-12-2004	Sónia Maria Guerreiro Sequeira	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sónia Maria Guerreiro Sequeira	2 680,12
Presidente da FCT	26-7-2004	Sónia Maria Silva Araújo	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Sónia Maria Silva Araújo	6 008,77
Presidente da FCT	21-10-2004	Sónia Maria Silva Araújo	1 710
Vice-presidente da FCT	12-11-2004	Sónia Maria Silva Araújo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Sónia Maria Silva Araújo	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sónia Maria Silva Araújo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Sónia Patrícia Vicente Pereira Silva	5 980
Presidente da FCT	23-9-2004	Sónia Patrícia Vicente Pereira Silva	1 495
Presidente da FCT	21-10-2004	Sónia Patrícia Vicente Pereira Silva	1 495
Presidente da FCT	10-11-2004	Sónia Patrícia Vicente Pereira Silva	1 495
Presidente da FCT	22-12-2004	Sónia Patrícia Vicente Pereira Silva	1 495
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Sónia Patrícia Vicente Pereira Silva	1 495
Presidente da FCT	26-7-2004	Suraje Xembu Rauto Dessai	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Suraje Xembu Rauto Dessai	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Suraje Xembu Rauto Dessai	2 437,55
Presidente da FCT	12-11-2004	Suraje Xembu Rauto Dessai	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Suraje Xembu Rauto Dessai	5 035,72
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Suraje Xembu Rauto Dessai	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Susana Catarina Correia Matamouros	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Susana Catarina Correia Matamouros	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Susana Catarina Correia Matamouros	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Susana Catarina Correia Matamouros	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Susana Catarina Correia Matamouros	1 710
Presidente da FCT	31-12-2004	Susana Catarina Correia Matamouros	14 210
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Susana Catarina Correia Matamouros	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Susana Cristina Cabral Barros	2 460
Presidente da FCT	21-10-2004	Susana Cristina Cabral Barros	6 008,77
Presidente da FCT	10-11-2004	Susana Cristina Cabral Barros	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Susana Cristina Cabral Barros	1 929,36
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Susana Cristina Cabral Barros	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Susana Cristina Cabral Barros	2 294,96
Presidente da FCT	26-7-2004	Susana Cristina Lima Costa Silva Lorga	1 929,36
Presidente da FCT	21-10-2004	Susana Cristina Lima Costa Silva Lorga	11 570
Presidente da FCT	10-11-2004	Susana Cristina Lima Costa Silva Lorga	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Susana Cristina Lima Costa Silva Lorga	2 460
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Susana Cristina Lima Costa Silva Lorga	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Susana Cruz Barreto	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Susana Cruz Barreto	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Susana Cruz Barreto	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Susana Cruz Barreto	6 144,30
Presidente da FCT	22-12-2004	Susana Cruz Barreto	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Susana Cruz Barreto	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Susana Inês Silva Custódio	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Susana Inês Silva Custódio	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	21-10-2004	Susana Inês Silva Custódio	15 105,90
Presidente da FCT	12-11-2004	Susana Inês Silva Custódio	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Susana Inês Silva Custódio	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Susana Inês Silva Custódio	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Susana Maria Santos Correia	2 245
Presidente da FCT	23-9-2004	Susana Maria Santos Correia	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Susana Maria Santos Correia	2 245
Presidente da FCT	12-11-2004	Susana Maria Santos Correia	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Susana Maria Santos Correia	2 299
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Susana Maria Santos Correia	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Susana Marisa Salgado Pires	980
Presidente da FCT	23-9-2004	Susana Marisa Salgado Pires	980
Presidente da FCT	21-10-2004	Susana Marisa Salgado Pires	8 488,77
Presidente da FCT	12-11-2004	Susana Marisa Salgado Pires	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Susana Marisa Salgado Pires	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Susana Marisa Salgado Pires	980
Presidente da FCT	26-7-2004	Teresa Cordeiro Ferreira Nunes Barata	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Teresa Cordeiro Ferreira Nunes Barata	3 420
Presidente da FCT	12-11-2004	Teresa Cordeiro Ferreira Nunes Barata	9 638,01
Presidente da FCT	22-12-2004	Teresa Cordeiro Ferreira Nunes Barata	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Teresa Cordeiro Ferreira Nunes Barata	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Teresa Margarida Pereira Barros	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Teresa Margarida Pereira Barros	2 373
Presidente da FCT	21-10-2004	Teresa Margarida Pereira Barros	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Teresa Margarida Pereira Barros	14 356,24
Presidente da FCT	22-12-2004	Teresa Margarida Pereira Barros	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Teresa Margarida Pereira Barros	1 856,24
Presidente da FCT	26-7-2004	Teresa Maria Jerónimo Sousa	
Presidente da FCT	23-9-2004	Teresa Maria Jerónimo Sousa	16 051,33
Presidente da FCT	21-10-2004	Teresa Maria Jerónimo Sousa	750
Presidente da FCT	10-11-2004	Teresa Maria Jerónimo Sousa	750
Presidente da FCT	22-12-2004	Teresa Maria Jerónimo Sousa	750
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Teresa Maria Jerónimo Sousa	750
Presidente da FCT	26-7-2004	Teresa Maria Marreiros Bago Uva	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Teresa Maria Marreiros Bago Uva	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Teresa Maria Marreiros Bago Uva	6 008,77
Presidente da FCT	12-11-2004	Teresa Maria Marreiros Bago Uva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Teresa Maria Marreiros Bago Uva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Teresa Maria Marreiros Bago Uva	2 460
Presidente da FCT	26-7-2004	Teresa Patrícia Gonçalves Santos	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Teresa Patrícia Gonçalves Santos	15 442,24
Presidente da FCT	21-10-2004	Teresa Patrícia Gonçalves Santos	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Teresa Patrícia Gonçalves Santos	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Teresa Patrícia Gonçalves Santos	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Teresa Patrícia Gonçalves Santos	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Araújo Marques Silva	2 362
Presidente da FCT	23-9-2004	Tiago Araújo Marques Silva	6 822,82
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Araújo Marques Silva	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Tiago Araújo Marques Silva	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Araújo Marques Silva	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Araújo Marques Silva	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Brandão Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Tiago Brandão Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Brandão Rodrigues	14 210
Presidente da FCT	12-11-2004	Tiago Brandão Rodrigues	2 075,60
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Brandão Rodrigues	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Brandão Rodrigues	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Daniel Coelho Requeijo	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Daniel Coelho Requeijo	3 420
Presidente da FCT	10-11-2004	Tiago Daniel Coelho Requeijo	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Daniel Coelho Requeijo	10 094
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Daniel Coelho Requeijo	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Figueiredo Saraiva	1 495
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Figueiredo Saraiva	2 245
Presidente da FCT	10-11-2004	Tiago Figueiredo Saraiva	2 245
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Figueiredo Saraiva	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Figueiredo Saraiva	4 245
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Tiago Figueiredo Saraiva	2 245
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Manuel Louro Machado Simas	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Manuel Louro Machado Simas	1 710
Presidente da FCT	10-11-2004	Tiago Manuel Louro Machado Simas	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Manuel Louro Machado Simas	3 420
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Manuel Louro Machado Simas	14 778,89
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Tiago Manuel Louro Machado Simas	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Maria Abreu Silva Duarte Cunha	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Tiago Maria Abreu Silva Duarte Cunha	10 293,26
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Maria Abreu Silva Duarte Cunha	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Tiago Maria Abreu Silva Duarte Cunha	1 710

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Maria Abreu Silva Duarte Cunha	934,03
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Maria Abreu Silva Duarte Cunha	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Miguel Figueiredo Mendes	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Tiago Miguel Figueiredo Mendes	8 516,63
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Miguel Figueiredo Mendes	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Tiago Miguel Figueiredo Mendes	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Miguel Figueiredo Mendes	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Miguel Figueiredo Mendes	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Miguel Magano Silva Pinheiro	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Tiago Miguel Magano Silva Pinheiro	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Miguel Magano Silva Pinheiro	16 315,08
Presidente da FCT	12-11-2004	Tiago Miguel Magano Silva Pinheiro	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Miguel Magano Silva Pinheiro	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Miguel Magano Silva Pinheiro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Tiago Pereira Lacerda Costa Duarte	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Tiago Pereira Lacerda Costa Duarte	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Tiago Pereira Lacerda Costa Duarte	13 292,40
Presidente da FCT	12-11-2004	Tiago Pereira Lacerda Costa Duarte	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Tiago Pereira Lacerda Costa Duarte	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Tiago Pereira Lacerda Costa Duarte	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Tiago Valente Figueira Martins Fonseca	3 280
Presidente da FCT	11-11-2004	Tiago Valente Figueira Martins Fonseca	8 817,86
Presidente da FCT	23-12-2004	Tiago Valente Figueira Martins Fonseca	1 530
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Tiago Valente Figueira Martins Fonseca	1 530
Presidente da FCT	29-12-2004	Unidade de Estudos sobre a Complexidade na Economia	15 296,93
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Unidade de Estudos sobre a Complexidade na Economia	23 137,56
Presidente da FCT	5-7-2004	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	48 600
Presidente da FCT	13-7-2004	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	10 950
Presidente da FCT	14-7-2004	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	2 085
Presidente da FCT	12-8-2004	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	150
Presidente da FCT	29-9-2004	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	17 113,68
Presidente da FCT	7-12-2004	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	18 250
Presidente da FCT	29-12-2004	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	15 900
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	143 525,78
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	33 200
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	3 000
Presidente da FCT	30-8-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	24 000
Presidente da FCT	10-9-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	750
Presidente da FCT	14-9-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	6 035,45
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	115 520,16
Presidente da FCT	22-9-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	20 151,44
Presidente da FCT	24-9-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	5 378,82
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	64 217,54
Vice-presidente da FCT	11-11-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	900
Presidente da FCT	12-11-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	2 750
Presidente da FCT	15-11-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	1 000
Presidente da FCT	16-11-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	12 526,20
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	77 300
Presidente da FCT	21-12-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	25 137,21
Presidente da FCT	22-12-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	16 430,24
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	47 760,15
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD	3 000
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade Aberta	5 089,29
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade Aberta	550
Presidente da FCT	14-9-2004	Universidade Aberta	29 299,60
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade Aberta	13 622,18
Presidente da FCT	21-9-2004	Universidade Aberta	30 000
Presidente da FCT	29-11-2004	Universidade Aberta	28 081,70
Presidente da FCT	20-12-2004	Universidade Aberta	20 000
Presidente da FCT	1-7-2004	Universidade Católica Portuguesa	74 362,50
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade Católica Portuguesa	6 506,67
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade Católica Portuguesa	800
Presidente da FCT	21-9-2004	Universidade Católica Portuguesa	6 000
Presidente da FCT	23-9-2004	Universidade Católica Portuguesa	27 932,68
Presidente da FCT	24-9-2004	Universidade Católica Portuguesa	8 100
Presidente da FCT	28-10-2004	Universidade Católica Portuguesa	2 050
Presidente da FCT	12-11-2004	Universidade Católica Portuguesa	10 500
Presidente da FCT	13-12-2004	Universidade Católica Portuguesa	27 932,68
Presidente da FCT	14-12-2004	Universidade Católica Portuguesa	30 000
Presidente da FCT	16-12-2004	Universidade Católica Portuguesa	1 000
Presidente da FCT	17-12-2004	Universidade Católica Portuguesa	1 700
Presidente da FCT	20-12-2004	Universidade Católica Portuguesa	26 987,10
Presidente da FCT	28-12-2004	Universidade Católica Portuguesa	31 489,13
Presidente da FCT	29-12-2004	Universidade Católica Portuguesa	203 641,54
Vice-presidente da FCT	14-7-2004	Universidade Católica Portuguesa	1 350
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Universidade Católica Portuguesa	133 497,14
Vice-presidente da FCT	15-11-2004	Universidade Católica Portuguesa	22 735
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade da Beira Interior	14 884,86
Presidente da FCT	30-7-2004	Universidade da Beira Interior	246 182,51
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade da Beira Interior	7 812

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade da Beira Interior	47 333,93
Presidente da FCT	20-9-2004	Universidade da Beira Interior	6 240
Presidente da FCT	22-9-2004	Universidade da Beira Interior	8 760
Presidente da FCT	4-11-2004	Universidade da Beira Interior	100 000
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade da Beira Interior	103 327,91
Presidente da FCT	12-11-2004	Universidade da Beira Interior	2 750
Presidente da FCT	15-11-2004	Universidade da Beira Interior	2 000
Presidente da FCT	17-12-2004	Universidade da Beira Interior	8 978,36
Presidente da FCT	28-12-2004	Universidade da Beira Interior	1 000
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade da Madeira	4 392,36
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade da Madeira	5 090,67
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade da Madeira	1 400
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade da Madeira	11 657,79
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade da Madeira	12 618,82
Presidente da FCT	20-9-2004	Universidade da Madeira	12 000
Presidente da FCT	07-10-2004	Universidade da Madeira	80 500,80
Presidente da FCT	29-11-2004	Universidade da Madeira	8 202,10
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade da Madeira	10 242,66
Vice-presidente da FCT	15-11-2004	Universidade da Madeira	40 000
Presidente da FCT	6-7-2004	Universidade de Aveiro	3 818,48
Presidente da FCT	13-7-2004	Universidade de Aveiro	30 000
Presidente da FCT	14-7-2004	Universidade de Aveiro	337 781,21
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade de Aveiro	168 829,92
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade de Aveiro	45 926,67
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade de Aveiro	5 050
Presidente da FCT	30-8-2004	Universidade de Aveiro	6 833,88
Presidente da FCT	14-9-2004	Universidade de Aveiro	77 985,90
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade de Aveiro	44 528,40
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade de Aveiro	323 968,04
Presidente da FCT	20-9-2004	Universidade de Aveiro	32 100
Presidente da FCT	21-9-2004	Universidade de Aveiro	93 995
Presidente da FCT	22-9-2004	Universidade de Aveiro	51 126,78
Presidente da FCT	23-9-2004	Universidade de Aveiro	9 975,96
Presidente da FCT	28-9-2004	Universidade de Aveiro	4 987,98
Presidente da FCT	29-9-2004	Universidade de Aveiro	104 202,90
Presidente da FCT	15-10-2004	Universidade de Aveiro	181 567,02
Presidente da FCT	28-10-2004	Universidade de Aveiro	170 000
Presidente da FCT	4-11-2004	Universidade de Aveiro	36 179,81
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade de Aveiro	402 303,03
Presidente da FCT	10-11-2004	Universidade de Aveiro	107 860,32
Presidente da FCT	12-11-2004	Universidade de Aveiro	53 927,08
Presidente da FCT	15-11-2004	Universidade de Aveiro	500
Presidente da FCT	18-11-2004	Universidade de Aveiro	6 573,87
Presidente da FCT	29-11-2004	Universidade de Aveiro	47 925,48
Presidente da FCT	7-12-2004	Universidade de Aveiro	13 099,68
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade de Aveiro	92 406,66
Presidente da FCT	14-12-2004	Universidade de Aveiro	6 000
Presidente da FCT	16-12-2004	Universidade de Aveiro	1 550
Presidente da FCT	17-12-2004	Universidade de Aveiro	32 545,96
Presidente da FCT	20-12-2004	Universidade de Aveiro	36 366
Presidente da FCT	22-12-2004	Universidade de Aveiro	99 233,04
Presidente da FCT	28-12-2004	Universidade de Aveiro	20 278,50
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Universidade de Aveiro	11 250
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade de Coimbra	102 104,75
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade de Coimbra	8 908,66
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade de Coimbra	2 050
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade de Coimbra	27 718,44
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade de Coimbra	143 698,40
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade de Coimbra	221 421,31
Presidente da FCT	15-11-2004	Universidade de Coimbra	7 550
Presidente da FCT	16-11-2004	Universidade de Coimbra	43 376
Presidente da FCT	29-11-2004	Universidade de Coimbra	73 444,41
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade de Coimbra	13382,68
Presidente da FCT	20-12-2004	Universidade de Coimbra	56 859,18
Presidente da FCT	22-12-2004	Universidade de Coimbra	78 637,47
Presidente da FCT	13-7-2004	Universidade de Évora	7 700
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade de Évora	68 579,19
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade de Évora	10 015,33
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade de Évora	1 700
Presidente da FCT	30-8-2004	Universidade de Évora	6 484,37
Presidente da FCT	14-9-2004	Universidade de Évora	28 680
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade de Évora	97 048,79
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade de Évora	10 547,03
Presidente da FCT	23-9-2004	Universidade de Évora	23 942,30
Presidente da FCT	21-10-2004	Universidade de Évora	6 983,17
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade de Évora	70 969,74
Presidente da FCT	12-11-2004	Universidade de Évora	5 500
Presidente da FCT	15-11-2004	Universidade de Évora	40 350
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade de Évora	20 151,34
Presidente da FCT	17-12-2004	Universidade de Évora	17 956,72

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	20-12-2004	Universidade de Évora	15 935,26
Presidente da FCT	22-12-2004	Universidade de Évora	15 425,88
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade do Algarve	24 389,13
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade do Algarve	10 624
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade do Algarve	300
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade do Algarve	14 061,60
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade do Algarve	49 061,60
Presidente da FCT	20-9-2004	Universidade do Algarve	24 000
Presidente da FCT	21-9-2004	Universidade do Algarve	76 800
Presidente da FCT	22-9-2004	Universidade do Algarve	33 280,50
Presidente da FCT	29-9-2004	Universidade do Algarve	36 948,65
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade do Algarve	31 689,34
Presidente da FCT	15-11-2004	Universidade do Algarve	4 650
Presidente da FCT	29-11-2004	Universidade do Algarve	74 949,74
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade do Algarve	21 376
Presidente da FCT	14-12-2004	Universidade do Algarve	41 725,50
Presidente da FCT	17-12-2004	Universidade do Algarve	4 129,76
Presidente da FCT	20-12-2004	Universidade do Algarve	18 760,60
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Universidade do Algarve	28 625
Presidente da FCT	6-7-2004	Universidade do Minho	130 577,87
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade do Minho	437 402,49
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade do Minho	64 850,65
Presidente da FCT	2-8-2004	Universidade do Minho	23
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade do Minho	1 250
Presidente da FCT	30-8-2004	Universidade do Minho	24 939,89
Presidente da FCT	10-9-2004	Universidade do Minho	300
Presidente da FCT	14-9-2004	Universidade do Minho	59 766,48
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade do Minho	20 872,69
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade do Minho	476 397,17
Presidente da FCT	20-9-2004	Universidade do Minho	32 500
Presidente da FCT	21-9-2004	Universidade do Minho	27 600
Presidente da FCT	22-9-2004	Universidade do Minho	49 710,33
Presidente da FCT	23-9-2004	Universidade do Minho	20 138,94
Presidente da FCT	24-9-2004	Universidade do Minho	43 508,15
Presidente da FCT	28-9-2004	Universidade do Minho	34 732,50
Presidente da FCT	29-9-2004	Universidade do Minho	188 505,27
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade do Minho	709 293,87
Presidente da FCT	12-11-2004	Universidade do Minho	44 000
Presidente da FCT	15-11-2004	Universidade do Minho	4 500
Presidente da FCT	17-11-2004	Universidade do Minho	13 000
Presidente da FCT	18-11-2004	Universidade do Minho	26 835,32
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade do Minho	123 580,02
Presidente da FCT	14-12-2004	Universidade do Minho	102 037,50
Presidente da FCT	16-12-2004	Universidade do Minho	1 000
Presidente da FCT	20-12-2004	Universidade do Minho	99 394,33
Vice-presidente da FCT	21-12-2004	Universidade do Minho	14 000
Presidente da FCT	22-12-2004	Universidade do Minho	140 183,21
Presidente da FCT	27-12-2004	Universidade do Minho	400
Presidente da FCT	28-12-2004	Universidade do Minho	26 172
Vice-presidente da FCT	10-11-2004	Universidade do Minho	92 627,96
Vice-presidente da FCT	2-12-2004	Universidade do Minho	30 250
Vice-presidente da FCT	10-12-2004	Universidade do Minho	15 743
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade do Porto — Reitoria	7 802,21
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade do Porto — Reitoria	3 320
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade do Porto — Reitoria	15 238,53
Presidente da FCT	29-9-2004	Universidade do Porto — Reitoria	97 764,27
Presidente da FCT	29-10-2004	Universidade do Porto — Reitoria	200 000
Presidente da FCT	5-11-2004	Universidade do Porto — Reitoria	33 927,95
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade do Porto — Reitoria	6 680
Presidente da FCT	15-12-2004	Universidade do Porto — Reitoria	25 796,10
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade dos Açores	51 745,36
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade dos Açores	5 478
Presidente da FCT	26-7-2004	Universidade dos Açores	9 355,50
Presidente da FCT	12-8-2004	Universidade dos Açores	2 850
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade dos Açores	13 622,18
Presidente da FCT	16-9-2004	Universidade dos Açores	27 401,08
Presidente da FCT	21-9-2004	Universidade dos Açores	15 000
Presidente da FCT	7-10-2004	Universidade dos Açores	25 369,20
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade dos Açores	14 705,73
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade dos Açores	11 022
Presidente da FCT	15-7-2004	Universidade Nova de Lisboa — Reitoria	23 251,71
Presidente da FCT	19-7-2004	Universidade Nova de Lisboa — Reitoria	2 324
Presidente da FCT	15-9-2004	Universidade Nova de Lisboa — Reitoria	34 470,45
Presidente da FCT	9-11-2004	Universidade Nova de Lisboa — Reitoria	74 876,49
Presidente da FCT	10-12-2004	Universidade Nova de Lisboa — Reitoria	4 676
Presidente da FCT	22-12-2004	Universidade Nova de Lisboa — Reitoria	15 425,88
Presidente da FCT	26-7-2004	Vagner David Pinto Morais	1 530
Presidente da FCT	23-9-2004	Vagner David Pinto Morais	1 530
Presidente da FCT	21-10-2004	Vagner David Pinto Morais	1 530
Presidente da FCT	12-11-2004	Vagner David Pinto Morais	8 806,16

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Presidente da FCT	22-12-2004	Vagner David Pinto Morais	1 530
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Vagner David Pinto Morais	1 530
Presidente da FCT	26-7-2004	Vanda Sofia Castelão Lopes	2 460
Presidente da FCT	23-9-2004	Vanda Sofia Castelão Lopes	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Vanda Sofia Castelão Lopes	13 849,39
Presidente da FCT	12-11-2004	Vanda Sofia Castelão Lopes	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Vanda Sofia Castelão Lopes	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Vanda Sofia Castelão Lopes	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Vanessa Alexandra Zuzarte Luís	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Vanessa Alexandra Zuzarte Luís	7 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Vanessa Alexandra Zuzarte Luís	1 710
Presidente da FCT	12-11-2004	Vanessa Alexandra Zuzarte Luís	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Vanessa Alexandra Zuzarte Luís	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Vanessa Alexandra Zuzarte Luís	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Vasco Manuel Ribeiro Calais Pedro	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Vasco Manuel Ribeiro Calais Pedro	14 906,56
Presidente da FCT	10-11-2004	Vasco Manuel Ribeiro Calais Pedro	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Vasco Manuel Ribeiro Calais Pedro	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Vasco Manuel Ribeiro Calais Pedro	1 710
Vice-presidente da FCT	1-9-2004	Vasco Manuel Ribeiro Calais Pedro	1 710
Presidente da FCT	26-7-2004	Vasco Miguel Pereira Marques Carvalho	1 710
Presidente da FCT	23-9-2004	Vasco Miguel Pereira Marques Carvalho	1 710
Presidente da FCT	21-10-2004	Vasco Miguel Pereira Marques Carvalho	15 627,08
Presidente da FCT	12-11-2004	Vasco Miguel Pereira Marques Carvalho	1 710
Presidente da FCT	22-12-2004	Vasco Miguel Pereira Marques Carvalho	1 710
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Vasco Miguel Pereira Marques Carvalho	1 710
Presidente da FCT	5-11-2004	VISIONARIUM — Centro de Ciência, S. A.	187 500
Presidente da FCT	26-7-2004	Vítor Lino Piteira Barnabé Sousa	6 240
Presidente da FCT	23-9-2004	Vítor Lino Piteira Barnabé Sousa	2 245
Presidente da FCT	21-10-2004	Vítor Lino Piteira Barnabé Sousa	750
Presidente da FCT	11-11-2004	Vítor Lino Piteira Barnabé Sousa	2 245
Presidente da FCT	23-12-2004	Vítor Lino Piteira Barnabé Sousa	2 245
Vice-presidente da FCT	27-8-2004	Vítor Lino Piteira Barnabé Sousa	2 245
Vice-presidente da FCT	22-10-2004	Vítor Lino Piteira Barnabé Sousa	2 245

24 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria da Conceição Peleteiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Conservação e Restauro

Despacho (extracto) n.º 23 042/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 da directora deste Instituto, é renovada a comissão de serviço, ao abrigo do artigo 23.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 51/2005, ao mestre Pedro Manuel Antunes de Sousa como chefe de divisão de Fotografia e Radiografia, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2006.

25 de Outubro de 2005. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Educação

Aviso n.º 24/2005/M (2.ª série). — Por despacho do director regional de Administração Educativa da Secretaria Regional de Educação de 16 de Agosto de 2005, publica-se o aviso referente aos professores que se encontram dispensados do 2.º ano de formação em serviço de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Nomes	Grupo
2.º ciclo do ensino básico	
Tânia Fabíola da Mota Andrade Cruz	5.º
Elda Maria Gonçalves Garcês	5.º

Nomes	Grupo
Filipa Magda de Gouveia Fonseca	5.º
Alexandra de Sousa Strazzera	5.º
Ana Maria Nunes Ourelas	Educação Musical.
3.º ciclo do ensino secundário	
Manuela Maria de Castro Andrade Hamuza	5.º
Rute Fabrícia Abreu Pereira	5.º
Cristina Amália Pinto Coelho	5.º
Vanda de Jesus Natal	5.º
Lurdes Fátima Alves Ferro	5.º
Maria Manuel Torres Tavares	5.º
Luzia da Assunção da Costa Pinheiro	5.º
Tânia Rubina Abreu Pereira	5.º
Lucilina da Mata de Gouveia e Freitas	5.º
Manuel Luís Justino de Freitas	7.º
Paula Maria Afonso Marques Monteiro	Informática.
Paula Alexandrina Moreira Martins	Informática.
Justino José Pereira Jardim	Informática.
Sandra Aracy de Alfaia Pequeno Minhos	Informática.
José Roberto Calaça Santos	Informática.
Ernesto Luís Carneiro Pinheiro	Informática.
José Manuel da Silva Martins de Barros	Clarinete.
Rita Filomena Boross Vigné	Flauta Transversal.
Luciano Lombardi	Guitarra.
Oksana Kuznyetsova	Harpa.
Galina Vadimovna Stetsenko	Órgão.
Ana Rita da Câmara Crowford do Nascimento.	Piano.
Andras Ervin Hennel	Piano.
Aniko Harangi	Piano.
Cristina Vitalievna Pliousnina	Piano.
Emese Szepesi	Piano.
Giancarlo Mongelli	Piano.

Nomes	Grupo
Iryna Kózina	Piano.
Robert Andres	Piano.
João Armando Abreu Santos	Saxofone.
Nubélia Maria Abreu Fernandes	Saxofone.
Peter Vig	Trompa.
Elena Vladimirovna Kononenko	Violino.
João Norberto Gomes	Violino.
Maxim Taraban	Violino.
Olena Soldatkina	Violino.
Olga Proudnikova	Violino.
Valerity Perzhan	Violino.
Vladimir Proudnikov	Violino.
Volodymyr Petryakov	Violino.
Yuriy Anatolievich Kyrchenko	Violino.
László Szepesi	Violoncelo.
Marina Gyumishyan	Violoncelo.
Márcia Cristina Figueira da Silva Brito	Formação Musical.
Francisco José Pereira Loreto	Análises Técnicas Com- posição.

16 de Agosto de 2005. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 23 043/2005 (2.ª série). — Por despachos de 13 de Outubro de 2005 do Provedor de Justiça e de 21 de Setembro de 2005 do director da Torre do Tombo:

Maria do Céu da Silva Costa, auxiliar administrativa — autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a transferência do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo para o quadro da Provedoria de Justiça, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiães*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1600/2005. — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Daniel José Leonardo Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 60%, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

19 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1601/2005. — Por despacho de 15 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Bacharel Luís Miguel Borges Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, a 50%, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 295.

29 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1602/2005. — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Bacharel Elson Silva Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, renovável por

períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 295.

29 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1603/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Susana Isabel Martins Mestre — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, sem exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

3 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1604/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Irina Alexandra Salero Ramires — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

10 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1605/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Carlos Esteves Teixeira Sarmento — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação (40%), para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de seis meses, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

12 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1606/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado João Carlos Santos da Palma — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação (30%), para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

12 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1607/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 6 de Outubro de 2005:

Licenciada Carla Alexandra Lourenço Duarte Rocha Dionísio Gonçalves — autorizada a prorrogação do contrato como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

21 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 23 044/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Educação de 12 de Agosto de 2005:

Licenciada Maria da Conceição de Sousa Cipriano dos Santos — autorizada a requisição para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve no âmbito do Programa de Formação Contínua em Matemática para professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006.

17 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 23 045/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Educação de 12 de Agosto de 2005:

Licenciado Bruno André Marques da Palma — autorizada a requisição para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve no âmbito do Programa de Formação Contínua em Matemática para professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006.

17 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 23 046/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Educação de 12 de Agosto de 2005:

Mestre Maria Margarida de Figueiredo Janeiro Romão — autorizado o destacamento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve no âmbito do Programa de Formação Contínua em Matemática para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006.

17 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 23 047/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor catedrático, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente do ensino superior universitário da Universidade do Algarve — nomeado pró-reitor, com responsabilidades na área da cooperação cultural, cabendo-lhe especificamente a coordenação dos Serviços de Documentação e da Política Editorial da Universidade, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 23 048/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, professora-coordenadora, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve — nomeada pró-reitora para a área da cooperação empresarial e de desenvolvimento financeiro, com poderes de coordenação no âmbito das auditorias de gestão, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Outubro de 2005.

20 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 23 049/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004:

Mário Martins Freitas Morais, técnico de 2.ª classe do Departamento de Botânica — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 15 de Julho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 23 050/2005 (2.ª série). — 1 — Por proposta da comissão do curso de licenciatura em Química, aprovada pelo conselho científico da Universidade, é acrescentada ao plano de estudos do curso de licenciatura em Química anterior à reestruturação curricular de 2003-2004 a disciplina optativa de Química dos Compostos Organometálicos.

2 — A disciplina referida no número anterior integra-se na área científica optativa de Química, com a carga horária de 2T+3P, correspondendo-lhe 3 unidades de crédito e o peso 5.

19 de Outubro de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 23 051/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 30 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Maria de Lurdes Fernanda Soares Cordeiro da Ponte Fernandes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — transferida para o lugar de idêntica categoria do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23 052/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 20 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Ana Paula dos Santos Teixeira Reigada, auxiliar técnica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — reclassificada na categoria de assistente administrativo da mesma Faculdade, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 23 053/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Gabriela Vasconcelos de Sousa Pinheiro, assistente convidada — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 26 a 28 de Outubro de 2005.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Quadros Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 054/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiro Lio Fidalgo Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 23 055/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Agosto de 2005:

Hugo Filipe Gonçalves Germano de Fernandes Martinho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado

a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Agosto de 2005 e válido até 31 de Julho de 2006, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 23 056/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Bacharel Elsa Maria Balau Lopes Mendes Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

25 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 057/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Outubro de 2005:

Mestre Ana Margarida Pires Fernandes — nomeada provisoriamente na categoria de professor-adjunto, precedendo concurso, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos à data da aceitação da nomeação, sendo simultaneamente rescindido o contrato administrativo de provimento celebrado em 23 de Setembro de 2005 entre este Instituto e a docente.

25 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 058/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciado Eduardo João Abrantes Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006.

25 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 059/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Mestre João Luís de Moraes de Oliveira Belo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2007.

25 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 23 060/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2005:

Licenciada Paula Margarida dos Santos Laranjeira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006.

25 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 9847/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Rita Gisela Martins de Azevedo, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Guarda — autorizada, a seu pedido e por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 14 de Outubro de 2005.

21 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 23 061/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Adonay Custódia dos Santos Moreira, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro pelo período de três anos, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 23 062/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Outubro de 2005:

Natércia Mariana Dias Monteiro Lopes Monteiro, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de serviço social do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data da publicação.

19 de Outubro de 2005. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 23 063/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Outubro de 2005:

João Pedro Coelho Gomes de Abreu — autorizada a nomeação provisória por três anos como professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 da tabela anexa ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data do termo da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, a Vice-Presidente, *Maria Emília de Sousa*.

Despacho n.º 23 064/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Outubro de 2005:

José Alberto dos Santos Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 3 de Outubro de 2003, e termo em 30 de Setembro de 2004, correspondente ao índice 185, fixado pelo estatuto remuneratório dos

docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, a Vice-Presidente, *Maria Emília de Sousa*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 23 065/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Outubro de 2005, precedendo respectivo concurso e homologação pelo conselho científico de 14 de Setembro de 2005:

Susana Patrícia Costa Viegas, docente — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária como professora-adjunta, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 14 de Setembro de 2005.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 1822/2005. — Rectifica-se o nome do júri cujo edital n.º 726/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, que a seguir se indica:

«Professor-adjunto mestre Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.»

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 23 066/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como técnica superior principal para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (3 de Outubro de 2005), pelo prazo de um ano, tácito e sucessivamente renovável por iguais períodos.

18 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 23 067/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Hugo Miguel Gonçalves Rego — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como especialista de informática, grau 1, nível 2, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (5 de Agosto de 2005), pelo prazo de um ano, tácito e sucessivamente renovável por iguais períodos.

18 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 23 068/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Tiago Henrique Rodrigues Santos Leite Moreira — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como especialista de informática, grau 1, nível 2, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (5 de Agosto de 2005), pelo prazo de um ano, tácito e sucessivamente renovável por iguais períodos.

18 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 9848/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 19 de Outubro de 2005:

Ana Paula de Almeida Fontes — nomeada na categoria de técnica especialista de 1.ª classe, escalão 2, índice 205, precedente do concurso n.º 12/05, interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela portaria n.º 375/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Natalino Alves*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 23 069/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal, de 6 de Outubro de 2005:

Paulo Duarte Páscoa Gomes, enfermeiro graduado, e Ana Maria Cardoso, enfermeira graduada — autorizada a redução das trinta e cinco horas semanais para trinta e quatro horas semanais (redução de uma hora por cada três anos de serviço em internamento de psiquiatria), ao abrigo do artigo 57.º, alínea 3), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005, inclusive.

11 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 23 070/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 2005:

Rui Manuel Colaço Gomes, assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a prorrogação pelo período de cinco meses da nomeação, em comissão de serviço, nas funções de técnico superior, área jurídica, com produção de efeitos a 1 de Novembro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.º 892/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 13 de Outubro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Carla Baptista (cédula profissional n.º 219-M), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Outubro de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5 %)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21 %) ¹	
E-mail 50	15,76
E-mail 250	47,28
E-mail 500	76,26
E-mail 1000	142,35
E-mail+50	26,44
E-mail+250	93,55
E-mail+500	147,44
E-mail+1000	264,37

CD-ROM 1.ª série (IVA 21 %)		
Assinatura CD mensal ...	Assinante papel ²	Não assinante papel
	188,11	233,87
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21 %)		
1.ª série	122,02	
2.ª série	122,02	
3.ª série	122,02	
INTERNET (IVA 21 %)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	97,61	122,02
250 acessos	219,63	274,54
Ilimitado individual ⁴	406,72	508,40

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21 %)	
100 acessos	35,59
250 acessos	71,18
500 acessos	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 4,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa